

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**

**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA COMAGSUL Nº 21, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA COMAGSUL Nº 21, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Nomeia auxiliar técnico, designa pregoeiro e equipe de apoio para licitação nas modalidades pregão presencial e pregão eletrônico referentes às licitações do COMAGSUL.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo COMAGSUL;

**CONSIDERANDO** o disposto no §5º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2021 c/c os dispositivos previstos na Lei Federal Nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, como de fato nomeia, para exercer a função de **AUXILIAR TÉCNICO, SÍMBOLO – AT-1**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, O Sr. **JAKSON FERREIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.017.012 SDS/PE e CPF nº 081.706.984-48, Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Auxiliar Técnico.

**Art. 2º - DESIGNAR** para atuar como pregoeiro juntamente com a equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

**I – Pregoeiro:**

**JACSON FERREIRA DE LIMA**

**II – Equipe de Apoio:**

**MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA;**  
**JOSÉ CARLOS RODRIGUES.**

**Art. 3º - Fica revogado o item II da portaria 02 de 03 de janeiro de 2022.**

**Art. 4º - Os membros das Comissões retromencionadas exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2022.**

**Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Sede do COMAGSUL Agrestina-PE.

**Em, 16 de maio de 2022.**

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:32A864A8**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA COMAGSUL Nº 20, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA COMAGSUL Nº 20, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

**RESOLVE**

**I – EXONERAR e DESTITUIR**, como de fato o faz, das funções de **AUXILIAR TÉCNICO, SÍMBOLO – AT-1 e PREGOEIRO**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, O Sr. **FRANCISCO CRISTIANO BARBOSA PINHEIRO**.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente do COMAGSUL

**Agrestina-PE, 16 de maio de 2022.**

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**Prefeito de Altinho  
Presidente do Comagsul**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:06B2E73F****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
PORTARIA COMAGSUL Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2022.****PORTARIA COMAGSUL Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2022.****Objeto:** Nomear Assessor Especial da Presidência.**O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;**RESOLVE:****I – Nomear**, como de fato nomeia, **CLAUDIVANIA ALVES BEZERRA TAVARES**, RG nº 6.062.617 SSP/PE e CPF nº 034.580.094-00, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, SÍMBOLO – AEP**, neste Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL.**II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.****Publique-se, registre-se e cumpra-se.**Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.Em, **02 de maio de 2022.****ORLANDO JOSÉ DA SILVA**Prefeito de Altinho  
Presidente do Comagsul**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:64904A4B****ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇO E ABERTURA DE PRAZO  
RECURSAL PROCESSO LICITATÓRIO NO 010/2022  
TOMADA DE PREÇOS NO 001/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas deste Município da Ilha de Itamaracá-PE, conforme Projeto Básico vinculado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM/SEPLAG(III ou 2015) e Recursos Próprios. A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Infraestrutura, acostado aos autos, informa o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente **CLASSIFICADAS:** 1ª - VIANORTE LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.945.413/0001-56 com proposta no valor de R\$ 1.090.488,58(um milhão noventa mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); 2ª - PRISMA ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 12.644.934/0001-45 com proposta no valor de R\$ 1.161.057,95(um milhão cento e sessenta e um mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **DESCLASSIFICADAS:** REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 26.824.001/0001-44 por descumprir o item 12 e não cumpriu o item 07.02.02 do edital e NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ Nº 11.888.179/0001-81 por não apresentar proposta de acordo com solicitado no edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na

sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [cplilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com). Fone:(81)2011.3958. Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2022.**GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Infraestrutura**JALDECI MARIA DA SILVA**  
Presidente da CPL**Publicado por:**  
Jaldecia Maria da Silva  
**Código Identificador:2958F743****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇO E ABERTURA DE PRAZO  
RECURSAL PROCESSO LICITATÓRIO NO 075/2021  
CONCORRÊNCIA NO 001/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola as margens da Avenida João Pessoa Guerra no Rio Ambar no Município da Ilha de Itamaracá-PE, conforme especificações e condições indicadas no instrumento convocatório. A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico, acostado aos autos, informa o Resultado do Julgamento da Propostas de Preço do processo licitatório em epígrafe, declarando a empresa devidamente Classificada: C3 ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 20.198.694/0001-20 com proposta no valor global de R\$ 4.026.232,34(quatro milhões vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [cplilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com). Fone:(81)2011.3958.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2022.

**MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE**  
Secretaria de Educação**JALDECI MARIA DA SILVA**  
Presidente da CPL**Publicado por:**  
Jaldecia Maria da Silva  
**Código Identificador:53F64320****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO NO 037/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO NO 020/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados para execução de SUBESTAÇÃO aérea de 75kVA, para atender as instalações elétricas da USF da Baixa Verde no Município da Ilha de Itamaracá-PE, onde funcionara como Serviços de Urgência e Emergência 24h, conforme especificações e condições do Termo de Referência e demais anexos do Edital. **Valor Estimado:** R\$ 38.475,62(trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Acolhimento de Propostas: A partir de 27/05/2022 às 13:00 horas, Abertura das Propostas: 10/06/2022 às 08:00 horas, Início da Disputa: 10/06/2022 às 09:00 horas. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: [cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com), Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2022.

**JALDECI MARIA DA SILVA**  
Pregoeira da CPL

**GLADYS ACCIOLY**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**F120D477

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
 PROCESSO LICITATÓRIO NO 038/2022 PREGÃO  
 ELETRÔNICO NO 021/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor Total Estimado: R\$ 164.109,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e nove reais). Acolhimento de Propostas: A partir de 27/05/2022 às 13:00 horas, Abertura das Propostas: 10/06/2022 às 11:00 horas, Início da Disputa: 10/06/2022 às 12:00 horas. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: [cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com), Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2022.

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Pregoeira da CPL

**GIVANILDO P. SOUZA**

Secretário de Finanças e Fazenda Municipal

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**A79DFED8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
 PROCESSO LICITATÓRIO NO 036/2022 PREGÃO  
 ELETRÔNICO NO 019/2022 AVISO DE EDITAL**

Objeto: Aquisição de 01 Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, 0KM ANO/2022, para atender a Secretaria de Saúde no fortalecer ao transporte sanitário de usuários da Ilha de Itamaracá, conforme especificações e condições do Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 178.350,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais). Acolhimento de Propostas: A partir de 27/06/2022 às 13:00 horas, Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 08:30 horas, Início da Disputa: 09/06/2022 às 09:00 horas. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: [cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com), Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2022.

**GLADYS ACCIOLY**

Secretária de Saúde

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**E397F21B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL Nº 033/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022. Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de 02 (duas) máquinas, tipo retroescavadeira de pneus, traçada 4x4, a partir de 2021 de fabricação nacional com todos os equipamentos e acessórios obrigatório, **COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL**, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Obras e Habitação e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, Valor total anual estimado **R\$ 492.338,88. Propostas até: 08/06/2022 às 09h. Início da disputa: 08/06/2022 às 10h.** LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com), Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 26/05/2022.

**GUSTAVO C. SAMUEL**

Pregoeiro da PMAL.

**Publicado por:**  
 Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**3C6E7931

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual Aquisição de uniformes para a equipe do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com), até o dia **30/05/2022**.

Abreu e Lima, 26 de maio de 2022.

**JOÃO BOSCO PEREIRA DE MORAIS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
 Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**6003A00A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias de abreu e lima/pe. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com), até o dia 31/05/2022.

Abreu e Lima, 26 de maio de 2022.

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Thiago Cavalcanti Amaral

**Publicado por:**  
 Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**518475B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022: CREDENCIADA: FUNCOMARTE – FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO PRODUÇÃO CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV. CNPJ: 04.005.003/0001-79. Contrato referente a Exibição de aulas a serem transmitidas pela TV Nova / TV Cultura (Fundação de Apoio a Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV), enquanto suporte de aprendizagem para alunos da Rede Municipal de Ensino de Abreu e Lima. O conteúdo das aulas a serem transmitidas compreendem os componentes curriculares e temas transversais, sendo direcionados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 264.000,00. Data de assinatura: 12/05/2022.**

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**3A8F86C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PL Nº 035/2022. OBRAS. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para perfuração de poços artesanais, no município de Abreu e Lima/PE, conforme Projeto Básico composto de Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 187.728,92** (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Recebimento das propostas, abertura e disputa: 09/06/2022 às 10h00min. **Horário Local.** O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail [cplosepmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplosepmal.licitacao@gmail.com), no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 26 de maio de 2022.

**YURI AURÉLIO MOREIRA**  
Pregoeiro da CPLOSE

**Publicado por:**  
Yuri Aurélio Moreira  
**Código Identificador:**F4526324

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CARTA CONVITE Nº 001/2022 - AVISO DE RESULTADO E  
HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 022/2022, modalidade **Carta Convite nº 001/2022**, referente ao objeto:Aquisição de Mobiliário para o Gabinete do Prefeito, antessala e recepção na nova sede da Prefeitura Municipal de Afrânio conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, abertura efetuada em 16/05/2022, tendo como resultado e **VENCEDOR** a Empresa: **RECOPAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA**, por ter ofertado menor preço global e por ter sido este o critério de julgamento.

**LDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI**  
Presidenta da CPL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 022/2022, modalidade **Carta Convite nº**

**001/2022**, referente ao objeto:Aquisição de Mobiliário para o Gabinete do Prefeito, antessala e recepção na nova sede da Prefeitura Municipal de Afrânio conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Empresa **VENCEDORA:RECOPAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA** (CNPJ/MF sob o n.º 02.304.300/0001-90). **Homologado em: 17/05/2022.**

**MURILO LUAN DE SOUZA LIMA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**666D088E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: SERGIO RODRIGUES TORRES - ME, CNPJ: 08.812.515/0001-06. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Fornecimento de vidros e espelhos para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 015/2022, Pregão Eletrônico SRP: 014/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2022. Valor da Ata: R\$ 93.969,00. Data da Assinatura: 06/05/2022.

**RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –**  
Secretário Municipal de Educação

**PAULO CAVALCANTI RAMOS –**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**DREAN DE SOUZA LOPES -**  
Secretário Municipal de. Agricultura

**DANILO DE LIMA RODRIGUES -**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MURILO DE LUAN DE S. LIMA –**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**SERGIO RODRIGUES TORRES**  
Sergio Rodrigues Torres - ME.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**9C96AD92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 -  
AVISO DE CANCELAMENTO**

O Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico, em respeito aos princípios gerais de direito público, em nome do Município de Afrânio e em defesa do interesse público, o **Cancelamento da Dispensa de Processo Licitatório nº 044/2022**, Objeto: Prestação de serviços de ordenamento de público com fiscalização de ambulantes, controle de entrada e saída de diversos acessos, dentre outros, no período de 27 a 29/05/2022 durante a realização da 4º EXPOLEITE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades da Divisão de Cultura, da Secretaria de Municipal de Educação e do Ensino Básico. A despesa será realizada em outra modalidade que difere da dispensa de licitação.

Afrânio-PE, 26/05/2022.

**RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico.

**Publicado por:**Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**15CA442A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 065/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** G S COSTA; CNPJ nº: 16.642.064/0001-26. **Objeto:** Contratação da empresa G S COSTA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **MARCYNHO SENSACÃO**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Administrativo:** 029/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 003/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 120.000,00. **Data de Assinatura:** 24/05/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/Gleydson Firmino da Silva – G S Costa.**

**Publicado por:**Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**7B92B42A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

Ratifica a IL nº 005/2022, PJ 005/2022, PA nº 036/2022. **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical da cantora **MARI FERNANDEZ**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Pessoa Jurídica:** MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. CNPJ nº: 41.858.720/0001-70. **End:** Av. Oliveira Paiva, 1600, sala 111, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE. **Valor:** R\$ 100.000,00.

**RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –**

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico (Divisão de Cultura).

**Publicado por:**Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**52CF58E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 068/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA; CNPJ nº: 41.858.720/0001-70. **Objeto:** Contratação da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical da cantora **MARI FERNANDEZ**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Administrativo:** 036/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 005/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 25/05/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/Francisco Wagner Alves Barbosa Filho – Mari Fernandez Eventos e Produções Ltda.**

**Publicado por:**Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**0E45E38D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

Ratifica a IL nº 006/2022, PJ 006/2022, PA nº 037/2022. **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação da empresa **OF PROMOCOES LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **THIAGO AQUINO**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Pessoa Jurídica:** OF PROMOCOES LTDA. CNPJ nº: 45.663.026/0001-58. **End:** Rua Caminho 02, nº 01, sala 01, Brasília, Feira de Santana - BA. **Valor:** R\$ 120.000,00.

**RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico (Divisão de Cultura).

**Publicado por:**Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**46FE7643**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 070/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** OF PROMOCOES LTDA; CNPJ nº: 45.663.026/0001-58. **Objeto:** Contratação da empresa **OF PROMOCOES LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **THIAGO AQUINO**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Administrativo:** 037/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 006/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 120.000,00. **Data de Assinatura:** 25/05/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/Igor Almeida Sousa – OF Promoções Ltda.**

**Publicado por:**Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**03A67700**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

Ratifica a IL nº 008/2022, PJ 008/2022, PA nº 039/2022. **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação da empresa **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda **LIMAO COM MEL**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Pessoa Jurídica:** DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA. CNPJ nº: 44.644.972/0001-94. **End:** Rua Aluizio de Azevedo, 200, sala 0301, Empresarial, Recife - PE. **Valor:** R\$ 110.000,00.

**RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico (Divisão de Cultura).

**Publicado por:**Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**7FECD71B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 069/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA; CNPJ nº: 44.644.972/0001-94. **Objeto:** Contratação da empresa **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda **LIMAO COM MEL**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Administrativo:** 039/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 008/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 110.000,00. **Data de Assinatura:** 25/05/2022.

Ordenador:

**RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/

**DANIEL DE MIRANDA MENEZES**

DAE Gravações e Edições Musicais Ltda.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:94949E01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Ratifica a IL nº 007/2022, PJ 007/2022, PA nº 038/2022. **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação da empresa **PL SHOWS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **DIEGO SOUZA E BANDA PISADINHA DE LUXO**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Pessoa Jurídica:** PL SHOWS LTDA. **CNPJ nº:** 44.447.958/0001-09. **End:** Av. João Pernambuco, 161, Cond. Sol Nascente, Orla, Fernando Idalino, Petrolina - PE. **Valor:** R\$ 40.000,00. **Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico (Divisão de Cultura).**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:87EDA3A1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 071/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PL SHOWS LTDA; **CNPJ nº:** 44.447.958/0001-09. **Objeto:** Contratação da empresa **PL SHOWS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **DIEGO SOUZA E BANDA PISADINHA DE LUXO**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Administrativo:** 038/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 007/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 40.000,00. **Data de Assinatura:** 25/05/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/Alberto Salomão Cavalcanti Simões – PL Shows Ltda.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:1E787BBA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE PATROCÍNIO 054/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** REI DO VALLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA; **CNPJ nº:** 38.419.721/0001-03. **Objeto:** Colaboração dos participantes mediante a cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive bebidas alcoólicas, durante a realização do evento **EXPOLEITE 2022**. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2022. **Valor da Cota:** R\$ 60.000,00. **Data de Assinatura:** 19/05/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/Antonio Gabriel Silva Neto – Rei do Valle Distribuidora de bebidas Ltda.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:584FA644

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE PATROCÍNIO 055/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** COLCHOES GLOBO INDUSTRIA DA TRANSFORMACAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; **CNPJ nº:** 04.639.580/0001-12. **Objeto:** Colaboração dos participantes mediante a cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive bebidas alcoólicas, durante a realização do evento **EXPOLEITE 2022**. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2022. **Valor da Cota:** R\$ 5.000,00. **Data de Assinatura:** 19/05/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/Sebastião Ferreira Durando – Colchões Globo Industria da Transformação, Comércio e Importação Ltda.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:C76B18C1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE PATROCÍNIO 057/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** COMERCIAL DE CARNES VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA; **CNPJ nº:** 02.423.862/0001-52. **Objeto:** Colaboração dos participantes mediante a cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive bebidas alcoólicas, durante a realização do evento **EXPOLEITE 2022**. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2022. **Valor da Cota:** R\$ 5.000,00. **Data de Assinatura:** 19/05/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/Daniel Bruno de Alencar – Comercial de Carnes Vale do São Francisco Ltda.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:04E7E86C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE PATROCÍNIO 059/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** INFONET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA; **CNPJ nº:** 27.239.217/0001-05. **Objeto:** Colaboração dos participantes mediante a cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive bebidas alcoólicas, durante a realização do evento **EXPOLEITE 2022**. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2022. **Valor da Cota:** R\$ 5.000,00. **Data de Assinatura:** 19/05/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/Rafael Damasceno da Fonseca – Infonet Telecom Comércio e Serviços de Internet Ltda.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:4712D0C9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE PATROCÍNIO 061/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CAVALCANTI ATACAREJO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; **CNPJ nº:** 10.189.431/0001-00. **Objeto:** Colaboração dos participantes mediante a cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive bebidas alcoólicas, durante a realização do evento **EXPOLEITE 2022**. **Modalidade:** Chamada Pública

001/2022. **Valor da Cota:** R\$ 5.000,00. **Data de Assinatura:** 20/05/2022.

Ordenador:

**RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico -Divisão de Cultura/

**PAULO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO COELHO**

Cavalcanti Atacarejo de Gêneros Alimentícios LTDA.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**4D06FDAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE PATROCÍNIO 063/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** SARAIVA, COELHO E CIA LTDA; CNPJ nº: 36.115.158/0002-35. **Objeto:** Colaboração dos participantes mediante a cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive bebidas alcoólicas, durante a realização do evento **EXPOLEITE 2022**. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2022. **Valor da Cota:** R\$ 3.000,00. **Data de Assinatura:** 23/05/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/Hermiete Izabel Saraiva Bezerra Medrado – Saraiva, Coelho e Cia Ltda.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**5DA0DD02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE PATROCÍNIO 064/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ADRIANO MARQUES DE CARVALHO FILHO LTDA; CNPJ nº: 35.930.723/0001-74. **Objeto:** Colaboração dos participantes mediante a cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive bebidas alcoólicas, durante a realização do evento **EXPOLEITE 2022**. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2022. **Valor da Cota:** R\$ 5.000,00. **Data de Assinatura:** 23/05/2022.

Ordenador:

**RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura

**ADRIANO MARQUES DE CARVALHO FILHO**

Adriano Marques de Carvalho Filho LTDA.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**2C3E6776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

Ratifica a IL nº 009/2022, PJ 009/2022, PA nº 040/2022. **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação da empresa **LUIS H. J. C. LINS ME**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **RUAN TAVARES**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Pessoa Jurídica:** LUIS H. J. C. LINS ME. CNPJ nº: 08.336.633/0001-87. **End:** Av. Florentino Alves Batista, 4-A, Centro, Araripina-PE. **Valor:** R\$ 10.000,00.

**RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico (Divisão de Cultura).

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**FD69782D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE PATROCÍNIO 073/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** SILVANO NEVES DA SILVA; CNPJ nº: 43.829.973/00001-40. **Objeto:** Colaboração dos participantes mediante a cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive bebidas alcoólicas, durante a realização do evento **EXPOLEITE 2022**. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2022. **Valor da Cota:** R\$ 3.000,00. **Data de Assinatura:** 25/05/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/Silvanio Neves da Silva – Silvanio Neves da Silva.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**97449B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 074/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** LUIS H. J. C. LINS ME; CNPJ nº: 08.336.633/0001-87. **Objeto:** Contratação da empresa **LUIS H. J. C. LINS ME**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **RUAN TAVARES**, durante as comemorações da **EXPOLEITE 2022** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Administrativo:** 040/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 009/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 10.000,00. **Data de Assinatura:** 26/05/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/Luis Henrique Jaques Coelho Lins – Luis H. J. C. Lins - ME.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**DB884D0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social e direitos humanos da Água Preta, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR** o Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2022; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo **Lanches Prontos** (kits).

Água Preta/PE, 26 de maio de 2022.

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**3191F106

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 DISPENSA Nº 001/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**



**OBJETO:** Contratação de Serviços Jurídicos para Prestação de Serviços e Consultoria na Gestão de Convênios e/ou Congêneres e Prestação de Contas de Recursos recebidos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Afins, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração do Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** MORENO AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 42.207.822/0001-98  
**VALOR GLOBAL:** 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses  
**DATA DA ASSINATURA :** 19/01/2022

Água Preta/PE, em 19 de Janeiro 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**5DA6FBE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica ou física para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, do Transmissor de TV, no Bairro do Cruzeiro, no Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADO:** AMARO CARLOS DA SILVA LUNA / CPF Nº 360.498.244-87  
**VALOR GLOBAL:** 7.200,00 (Sete mil, e duzentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2022

Água Preta/PE, 19 de Janeiro 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**3DCBADD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para reforma da Congregação Batista (antigo anexo escolar), na Rua Juarez Luiz de Holanda, no Município da Água Preta-PE, mediante processo judicial n.º 497-80.2013.8.17.0140.

**CONTRATANTE:** MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** CMO CONSTRUTORA EIRELI / CNPJ Nº 32.203.054/0001-40  
**VALOR GLOBAL:** 27.969,98 (Vinte e sete mil, novecentos e sesenta e nove reais e noventa e oito centavos)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) Meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2022

Água Preta/PE, 31 de Janeiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**2DBFA009

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA Nº 002/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Drenagem nas Ruas 12 e 15, no Bairro do Cruzeiro, no Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** PH EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ Nº 32.336.123/0001-94  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.397,43 (Setenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos),  
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2022

Água Preta/PE, 31 de Janeiro 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**E5251D04

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 DISPENSA Nº 003/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Realização de Treinamentos e Gestão de Pessoal buscando oportunizar um ambiente laboral saudável, integrativo e eficiente, atendendo aos princípios constitucionais, em especial ao interesse público.

Empresa especializada em Treinamento e Gestão de Pessoas para ministrar curso de integração, com foco em desenvolvimento de inteligências e programação neurolinguísticas.

**CONTRATANTE:** MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** METODUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA / CNPJ Nº 44.385.196/0001-55  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.852,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) Meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2022

Água Preta/PE, 31 de Janeiro 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**ABF8E8E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 DISPENSA Nº 004/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E



EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO 2º DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA / CNPJ Nº 18.692.366/0001-34  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.558,48 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) Meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2022

Água Preta/PE, 31 de Janeiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**CCF157DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica ou física para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para Elaboração do Programa Aquisição Alimentar, atendendo as necessidades do Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADO:** JOSÉ WILLINAS DA SILVA / CPF Nº 030.370.664-31  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 11 (Onze) Meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2022

Água Preta/PE, 03 de Fevereiro de 2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**3F3C7FD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 DISPENSA Nº 05/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma do Anexo do Prefeito JOSÉ LEANDRO DA FONSECA, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, no Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI / CNPJ Nº 27.928.441/0001-04  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.589,18 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)  
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses  
**DATA DA ASSINATURA :** 03/02/2022

Água Preta/PE, 03 de Fevereiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**0C4A0725

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 DISPENSA Nº 06/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Revitalização da Praça, Reforma do Clube e da Capela, localizado no Engenho Olário, S/N, no Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** C L LEMOS DE MELO / CNPJ Nº 28.345.960/0001-02  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 105.244,35 (Cento e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2022

Água Preta/PE, 10 de Fevereiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**9E3A6C3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 DISPENSA Nº 007/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Praça, na Rua Dantas Barreto, S/N, Centro, no Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** C L LEMOS DE MELO / CNPJ Nº 28.345.960/0001-02  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 105.242,27 (Cento e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte sete centavos)  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2022

Água Preta/PE, 10 de Fevereiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**4DB42842

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Casa do Cidadão, Rua Capitão Pedro Ivo, nº 69, Centro, no Município da Água Preta-PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES / CNPJ Nº 44.369.249/0001-44  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.593,90 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2022

Água Preta/PE, 16 de Fevereiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**CF4AF26D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de Limpeza de Canais e Desobstrução de Galerias em diversos locais do Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 42.073.258/0001-68  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 99.213,70 (Noventa e nove mil, duzentos e treze reais e setenta centavos)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022

Água Preta/PE, 24 de Fevereiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**175D41FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Caiação de Meio Fio e Capinação em Diversas Ruas e Diversos Locais no Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** CMO CONSTRUTORA EIRELI / CNPJ Nº 32.203.054/0001-40  
**VALOR GLOBAL :** R\$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022

Água Preta/PE, 25 de Fevereiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**64E46510

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Tampa de Concreto Pré-Moldado para tampar canais de esgotas a céu aberto e bueiros, em diversas localidades do Município de Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE

**CONTRATADA:** AEC PERNAMBUCO LTDA ME / CNPJ Nº 23.801.949/0001-96

**VALOR GLOBAL :** R\$ 52.438,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022

Água Preta/PE, 16 de Março de 2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**AA47401E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, PARA A FESTA DE SÃO JOSÉ DA AGONIA, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ Nº 14.256.609/0001-30  
**VALOR GLOBAL :** R\$ 92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022

Água Preta/PE, 16 de Março de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**BEEA3BEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Manutenção Elétrica de forma emergencial, inclusive substituição de luminárias de LED nas praças da Usina Santa Tereza e do Centro (ao Lado da Igreja).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 44.369.249/0001-44  
**VALOR GLOBAL :** R\$ 101.097,05 (cento e um mil, noventa e sete reais e cinco centavos)  
**VIGÊNCIA:** 1 (um) mês  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2022

Água Preta/PE, 18 de Março de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**C9759D40

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de sistema WEB integrado de gerenciamento para administração pública, compreendendo os modelos de: combustíveis, controle interno, documentos e controle de estoque GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos, incluindo apoio às atividades de produção, acompanhamento e auxílio em tomadas de decisão dos processos administrativos.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE

**CONTRATADA:** FABIO JOSE MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME

**VALOR GLOBAL :** R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais),

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2022

Água Preta/PE, 18 de Março de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**E3AAF667

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o Fornecimento de Link dedicada, via fibra ótica, com instalação, configuração, parametrização inclusos, suporte e visitas técnicas, para atender Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE

**CONTRATADA:** PAULO A. BISPO DA SILVA – INFORMÁTICA – ME / CNPJ Nº

**VALOR GLOBAL :** R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

**DATA DA ASSINATURA :** 21/03/2022

Água Preta/PE, 21 de Março de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**18F67B8C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Poda de Árvores com Locação de Guindauto em diversas Localidades do Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE

**CONTRATADA:** EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI / CNPJ Nº 40.419.104/0001-50

**VALOR GLOBAL :** R\$ 30.620,05 (Trinta mil, seicentos e vinte reais e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022

Água Preta/PE, 25 de Fevereiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**F93DB1C1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pintura e Instalação de Refletor, na passarela do Trevo da Cohab, no Município da Água Preta.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE

**CONTRATADA:** AEC PERNAMBUCO LTDA ME / CNPJ Nº 23.801.949/0001-96

**VALOR GLOBAL :** R\$ 24.786,54 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022

Água Preta/PE, 25 de Março de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**B38CDB07

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**

**OBJETO:** Fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Pétroleo – GLP e Água Mineral destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município da Água Preta.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE

**CONTRATADA:** MORAIS & SILVA COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA / CNPJ Nº 17.460.441/0001-79

**VALOR GLOBAL :** R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 07/04/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022

Água Preta/PE, 07 de Abril de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**4A45B4FD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço especializado de RECADASTRAMENTO FUNCIONAL de todos os servidores públicos municipais efetivos da administração direta e indireta do Município da Água Preta/PE. Afim de implantar medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à municipalidade, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE

**CONTRATADA:** J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 37.253.522/0001-05

**VALOR GLOBAL :** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

**DATA DA ASSINATURA :** 18/04/2022

Água Preta/PE, 18 de Abril de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**21A2E83D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Realizar o “Torneio de Futebol de Campo Alusivo ao Dia Nacional do Trabalhador”, no Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES / CNPJ Nº 44.369.249/0001-44.

**VALOR GLOBAL :** R\$ 22.574,60 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2022

Água Preta/PE, 22 de Abril de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**A08CAFD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Locação de Estrutura para Tradicional Festa do Dia do Trabalhador no Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** PALMARES FEST EVENTOS EIRELI  
**VALOR GLOBAL :** R\$ 38.775,00 (Trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2022

Água Preta/PE, 26 de Abril de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**CBB581DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviço para, levantamento planialtimétrico de pequenas e grandes áreas com a utilização de drones, para uso da Administração Pública do Município da Água Preta.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADO:** VALERIANO CARNEIRO DE LIMA SILVA / CPF N ° 012.172.634-70

**VALOR GLOBAL :** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2022

Água Preta/PE, 26 de Abril de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**2F28387F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para fornecimento e instalação de diversos Playground em madeira em diversas localidades no Município da Água Preta-PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI / CNPJ Nº 40.419.104/0001-50,  
**VALOR GLOBAL :** R\$ 25.360,60 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2022

Água Preta/PE, 27 de Abril de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**21782F14

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**Reconheço e Ratifico**, nos termos do Inciso II do art. 25, § 1º e art. 13, inciso II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Procurador Municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, datado de 25 de maio de 2022, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº. 050/2022**, a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022**, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA, BEM COMO OPERACIONAL, NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO, através do escritório DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, CNPJ: 10.724.104/0001-00**, com sede na Rua do Sossego, 607 – Casa – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.100-150. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos serviços descritos na proposta de preços nos itens I a V, o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo 15.000,00 (quinze mil reais) pagos após a entrega do relatório descrito no item III, e o saldo restante após a finalização dos serviços descritos, assim compreendido como sendo a entrega do parecer mencionado no item IV do objeto, ou, em caso de interesse na migração/adesão ao novo parcelamento, quando da formalização do novo parcelamento (Item V); Quanto aos serviços descritos no item VI, tópico anterior, serão devidos honorários advocatícios de êxito na ordem de 10% (dez por cento), se a revisão ou recuperação se der na esfera administrativa, e

de 15% (quinze por cento) se na esfera judicial, neste último caso, após o trânsito em julgado da demanda, conforme disposto na proposta da CONTRATADA. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Águas Belas, 25 de maio 2022

**FABIO FELIX CABRAL**  
Secretario de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**24D3792D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO**  
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Pregão Eletrônico Nº: 012/2022. Processo Licitatório Nº: 025/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura: Secretaria de Administração, Clube Municipal, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura, EJA, Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Secretaria de Ação Social e Programas do Fundo de Assistência Social do Município de Aliança - PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O pregoeiro do município de aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$: 206.096,00 (duzentos e seis mil e noventa e seis reais) a empresa: Erandir Tavares Pessoa – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. Por fim o pregoeiro informa que fica a empresa acima mencionada CONVOCADA a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Aliança, 25 de maio de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**F53F6F11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.**

O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna publico que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação PROCESSO Nº: 038/2022. INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2022, para contratação do show da artista “Eduarda Alves” (a sedutora), através da empresa Nóbrega Promoções e Iluminações – EIRELI – CNPJ: 25.173.110/0001-86, no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), para uma apresentação na Festa de Nossa Senhora Auxiliadora, no bairro de Caeiras, no dia 29/05/2022, das 00:00hs às 01:30hs

Aliança, 26 de maio de 2022

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**E3DEEA2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CCPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO**  
**048/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 015/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021  
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,**  
**PARA SUPRIR EVENTUAIS REAPROS E MANUTENÇÃO DE**  
**PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**AMARAJI/PE.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE AMARAJI - PE,  
CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** JMS  
**EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 12.292.982/0001-11.**  
Valor: **R\$ 65.530,44 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).** Prazo Contratual: 30 (trinta) dias.  
Data de Assinatura: 20/05/2022.

Amaraji – PE, 26 de maio de 2022

**EDILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**0E833BF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-**  
**FUNPREVI**  
**PORTARIA 004/2021**

Portaria Nº 004/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr<sup>a</sup>. IVANILDA GUEDES DA SILVA e do MENOR JOSÉ PAULO GOMES DA SILVA".

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE**  
**PERNAMBUCO,** em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora IVANILDA GUEDES DA SILVA** (vitalícia) e a **JOSÉ PAULO GOMES DA SILVA**(temporária), dependentes do ex-servidor Inativo **JOSÉ CORREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº415, Telefonista, Símbolo QS-2, Lotado na Secretaria de Administração, falecido em **18 de Março de 2021,** em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 58, Inciso I da Lei Municipal Nº 572/2007 e Art.8º, §1º, inciso II, §2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/2020.

**Art.2º** - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 18 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário,

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Angelim, 21 de Maio de 2021.

Diretor Presidente do FUNPREVI

**MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO**

Port.014/2021

Mat.170

**Publicado por:**

Marcello Mastroianni do Nascimento

**Código Identificador:**C81BE556

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - LEILÃO Nº 001/2022**

Data: 13 de Junho de 2022 às 10:00h, na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE. **Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva, Leiloeiro Oficial, Jucepe Nº 383-34/2009**, levará a Leilão Público veículos de recuperação antieconômica de uso da Câmara, conforme integra do Edital de Leilão nº 001/2022. **Maiores informações e editais na íntegra** poderão ser consultados através dos telefones: (81)98191-5291; (81) 9.9245.6073, até a data da realização do Leilão Público, bem como através dos endereços eletrônicos: **www.hastaleilao.com.br**

Araripina - PE, 26 de Maio de 2022.

**FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA**

Leiloeiro Oficial

**Publicado por:**

Erika Mirele Pereira Leite

**Código Identificador:**37BFE7AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. VALOR: **R\$671.945,85 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. TIPO: menor preço por item. DATA: Recebimento das Propostas - 09 de junho de 2022, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 09 de junho de 2022, a partir das 08h00min. Início da sessão de Disputa - 09 de junho de 2022, a partir das 08h30min. LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE - LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br. CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 - 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 26 de maio de 2022.

**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina -PE

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**D9E3B370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 040/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO). Objeto: apresentação artística do cantor "MARCIO DOS TECLADOS - ESTILO: CANTOR/GRUPO C/ TECLADO ESTILO FORRÓ E PIZEIRO (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 03 INTEGRANTES)" no dia 28 de MAIO de 2022, no palco principal do Pátio de Eventos do São João de Lagoa do Barro, que terá duração máxima de 01 hora e 20 minutos, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 037/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Pessoa Física: MARCIO RUDY FERREIRA DE SA, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.154.064-95, residente na Rua Genuíno de Albuquerque, nº 18, Lagoa do Barro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000, na qualidade de representante exclusivo do artista/cantor "MARCIO DOS TECLADOS". Valor da Contratação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Araripina, 23 de maio de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**8256A763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 043/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO). Objeto: a apresentação artística do cantor "MEMEL CARVALHO - ESTILO: CANTOR/GRUPO C/ TECLADO ESTILO FORRÓ E PIZEIRO (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 02 INTEGRANTES)" no dia 28 de MAIO de 2022, no palco principal do Pátio de Eventos do São João de Lagoa do Barro, que terá duração máxima de 01 hora e 20 minutos, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 037/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Empresa Contratada: SEBASTIAO SEVERINO DE CARVALHO NETO 10467703493, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.566.015/0001-69, localizada no Sítio Saudade 01, s/n, Zona Rural, Exú-PE, CEP: 56.230-000, representado neste ato por Sebastião Severino de Carvalho Neto, inscrito no CPF de nº 104.677.034-93, na qualidade de representante exclusivo do artista/cantor "MEMEL CARVALHO". Valor da Contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Araripina, 23 de maio de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**54EE38F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 041/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO). Objeto: a apresentação artística do cantor "WELSON ARAUJO - ESTILO: BANDA ESTILO FORRÓ E SERTANEJO UNIVERSITÁRIO (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 06 INTEGRANTES)" no dia 29 de MAIO de 2022, no palco principal do Pátio de Eventos do São João de Lagoa do Barro, que terá duração máxima de 01 hora e 20 minutos, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 037/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Empresa

Contratada: UELSON PEREIRA DE ARAUJO 08993737479, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.061.039/0001-10, localizada na Rua Antônio Gomes de Sá, nº 284, Lagoa do Barro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, representado neste ato por Uelson Pereira de Araujo, inscrito no CPF de nº 089.937.374-79, na qualidade de representante exclusivo do artista/cantor “WELSON ARAUJO”. Valor da Contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Araripina, 23 de maio de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6A2E9C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2022**

**DISPENSA Nº 01/2022**

**Objeto Nat.: SERVIÇOS**

**OBJETO:** Locação de Imóvel para sediar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Vila Serrania da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina-PE

**CONTRATO Nº 09/2022**

Contratado: ETEVALDO ELVÍDIO DA CONCEIÇÃO, residente Rua Quatro, nº 102, bairro Vila Serrania, CEP: 56.280-000, Araripina-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.299.273-65

Valor Contratado: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Data de assinatura: 13 de maio de 2022.

Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2022**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 26 de maio de 2022.

**SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**7A2E3E4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP PMA Nº 021/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº  
035/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 021/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 035/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimentos ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R\$ 150.480,00 (Cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais). **Onde se lê: Abertura: 02/06/2022, às 11 (Onze) horas. Leia-se: Abertura 08/06/2022 às 11:00 (Onze)**

**horas.** Informações no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 982323, na sala da CPL ou email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com), nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 18 de Maio de 2022

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**7561FDC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº  
007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 003/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de maquinários e materiais para fabricação blocos de intertravados para uso em diversas obras e pavimentação no Município de Arcoverde. **ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. **Fornecedor Registrado:** S SOARES RODRIGUES EIRELI – EPP, inscrita CNPJ nº 08.021.370/0001-17, Valor global R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Arcoverde-PE, 06 de Maio de 2022

**AILDO BISERRA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**00A1E02A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO CPL PMA  
Nº 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 003/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de maquinários e materiais para fabricação blocos de intertravados para uso em diversas obras e pavimentação no Município de Arcoverde. **Empresa Contratada:** S SOARES RODRIGUES EIRELI – EPP, inscrita CNPJ nº 08.021.370/0001-17, Valor global R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Arcoverde-PE, 06 de Maio de 2022

**AILDO BISERRA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**CB7EF52B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 -  
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022  
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE,** comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS**



**NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE: Valor global máximo aceitável: R\$ 90.307,99. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 30 de MAIO de 2022** no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com). **Data da sessão pública:** DIA: **10 de JUNHO de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

**Barreiros, 26 de Maio de 2022**

**SEVERINO ARAÚJO -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**E10897DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 72/2022**

**PORTARIA Nº 72/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Islânia Rodrigues da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 10 de março do ano em curso.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 07 de abril de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**30E4E98A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 73/2022**

**PORTARIA Nº 73/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Alair Geanne C. e Sá Freire**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 06 de abril do ano em curso.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 07 de abril de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**E65B04F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 74/2022**

**PORTARIA Nº 74/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Domilitia Pires Neta**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 22 de março do ano em curso.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 07 de abril de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**15B51E33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 75/2022**

**PORTARIA Nº 75/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Chily Lúcia Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 21 de abril do ano em curso.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 21 de abril de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**A90F5B7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 77/2022**

**PORTARIA Nº 77/2022**

Retira gratificação de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Retirar Gratificação, concedida através da Portaria 57/2021 ao Sr. **José Rômulo Aguiar Couto**, inscrito no CPF sob nº 770.163.194-15, servidor efetivo do Município de Belém do São Francisco/PE, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 02 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**D56B1519

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 78/2022**

**PORTARIA Nº 78/2022**

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder, gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao Servidor, **Clenovaldo Bezerra da Cruz**, inscrito no CPF sob nº 446.454.574-20, Rg nº 2846635 SDS/PE, Matrícula 2151-1, lotado na Secretaria de Administração do Município de Belém do São Francisco/PE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 02 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**82313CD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 80/2022**

**PORTARIA Nº 80/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Islânia Rodrigues da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 19 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 19 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**85B4D1EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 81/2022**

**PORTARIA Nº 81/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Elizabete Adriano de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 08 de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril do ano em curso

Belém do São Francisco - PE, 19 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**ED191E3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 82/2022**

**PORTARIA Nº 82/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Angela Maria Oliveira Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 11 de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril do ano em curso

Belém do São Francisco - PE, 19 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**E00B0217

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 83/2022**

**PORTARIA Nº 83/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para servidor efetivo, o Sr. **Renaldo Novaes de Lima Araujo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Porteiro, a partir de 01 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 19 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**8A477B23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 84/2022**

**PORTARIA Nº 84/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para servidora efetiva, a Sra. **Maria Gilvanine Nogueira Torres**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Técnica de Enfermagem, a partir de 01 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 19 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**C1DC983D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 85/2022**

**PORTARIA Nº 85/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para o servidor efetivo, o Sr. **Umberto Maciel dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professor, a partir de 05 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio do ano em curso

Belém do São Francisco - PE, 19 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**432407D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 86/2022**

**PORTARIA Nº 86/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Patrícia Cristina da Paz Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 11 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio do ano em curso

Belém do São Francisco - PE, 19 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**EBAF9E20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 87/2022**

**PORTARIA Nº 87/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para servidora efetiva, a Sra. **Maria Nazaré do Carmo Ribeiro Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 19 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**C2645E32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 88/2022**

**PORTARIA Nº 88/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Luzia Maria de Souza Mota**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 17 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio do ano em curso

Belém do São Francisco - PE, 19 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**7F75C5C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 89/2022**

**PORTARIA Nº 89/2022**

Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Nomear a Servidora, **Edinalva Adelina da Conceição**, CPF de nº 944.319.934-10, matrícula 419-1 para o cargo de Coordenadora Pedagógica – FG-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**FB6D72A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 90/2022**

**PORTARIA Nº 90/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Elizangela Maria da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 23 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**03F2D642

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 57/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 41/2022.Objet Nat: Serviço comum. Objeto Descr: Contratação de MEI e de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural e urbana, para suprir as necessidades da

Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE. Contrato Nº: 071/2022. LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.694.924/0001-60.Valor R\$ 868.539,24. Vigência: 24 meses.

Belo Jardim, 26/05/2022.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO**  
Secretária de Educação e Tecnologia

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**7C5216B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022**

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em apoio a eventos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bezerros/PE, em favor da seguinte empresa **GEORGINA ELAINE BEZERRA D AZEVEDO CNPJ 18.892.792/0001-11** com sede na Rua José Edinaldo R. Cunha nº 57, Santo Antônio, Bezerros-PE, CEP 55660-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 46.512,00. Foi considerado fracassado o lote 2. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosepl@gmail.com.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**5F273C59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 036/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para secção e instalação dos elementos de decoração para o ciclo junino de 2022 da cidade de Bezerros-PE, nas condições constantes do Termo de Referência, em favor da seguinte empresa **RESULTADOS SOLUÇÕES EVENTOS EIRELI CNPJ 04.960.429/0001-81** com sede na Av. República do Líbano, nº 251, sala 2801- Torre C, CXPST 383, Recife-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 349.780,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosepl@gmail.com.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**3B56108E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 078/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021. **REVISÃO** contratual do valor total de **R\$1.929,84** (um mil novecentos e vinte e nove e oitenta e quatro centavos), correspondente ao adiantamento de 25% (vinte e cinco por cento), que compõe o item 3 e 6 do contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da água mineral.

**Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Administração do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** JOAO DINIZ DA SILVA – JS BEBIDAS-ME, CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04.

**BONITO, 06 DE MAIO DE 2022.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
Código Identificador:60031449

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 028/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico o Fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 193.524,72 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro mil reais e setenta e dois centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 27/05/2022, às 09h00min, até o dia 09/06/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 09/06/2022, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/06/2022 às 09h15min.** ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Bonito - PE, 26 de maio de 2022.

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
Código Identificador:4641973D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021 - REALIZADO**  
**PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**Referente Processo Licitatório nº 008/2021 – Pregão Eletrônico: 005/2021** - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. **Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

**CONTRATO 008/2022 - FMSBA** - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA CNPJ sob o n.º 04.869.962/0001-21, Valor: R\$: **6.940,00**. Data da assinatura: 12 de janeiro de 2022.

**MARIA YRANUSA CAVALCANTE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento  
Código Identificador:CAC7E17A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE**  
**DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2021**

**Referente Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico: 006/2021. Objeto:** Contrato o fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Buenos Aires.

**CONTRATO 002/2022** - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA CNPJ sob o n.º 04.896.962/0001-21, Valor: R\$: 19.490,00. Data da assinatura: 12 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento  
Código Identificador:8E8CD4F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 003/2022. Processo 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2022. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Vigência: 12/05/2022 – 12/05/2023.

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital**

Empresa: **Sucesso Distribuidora de Alimentos Ltda ME**  
CNPJ: **19.450.370/0001-59**

Valor mensal: R\$ 21.990,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa reais).

Data: 13/05/2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Hamilton Sebastião da Rocha  
Código Identificador:C4E01DCB

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 003/2022. Processo 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2022.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Vigência: 12/05/2022 – 12/05/2023.

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital**

Empresa: **Pentágono Assessoria e Consultoria DM LTDA ME**  
CNPJ: **40.215.300/0001-02**

Valor mensal: R\$ **36.454,80** (trinta e seis mil e quatrocentos cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Data: 13/05/2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
Hamilton Sebastião da Rocha  
**Código Identificador:**1B3A3F4C

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 007/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022**

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022**, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de ampliação do prédio da Câmara Municipal (conclusão)**.

Publique-se.

Cabo de Santo Agostinho, 26/05/2022

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Hamilton Sebastião da Rocha  
**Código Identificador:**5983EB81

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV  
ATO Nº. 114/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Manoel Paulino da Silva**, Professor II, Licenciatura Plena, Nível NLP-07, matrícula nº 240, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Ministro André Cavalcanti**, nos termos do art. 40, § 1, inciso II da Constituição Federal, com redação da EC 88/2015.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-presidente

**Publicado por:**  
Maria Licia dos Santos Moura  
**Código Identificador:**CA936128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 090/FMS/2021**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **13/05/2022** Edição 3087, **Código Identificador: 85DFB31B**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ:**

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 825.000,00  
(OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

**LEIA-SE:**

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP  
VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 824.812,50  
(OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E DOZE MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**60255299

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 025/2021.** Acréscimo de 24,69% no valor do contrato. Valor: R\$ 126.168,86. Contratada: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – EPP** CNPJ: 00.956.869/0001-04

Caetés, 26/05/2022.

**MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**A260B508

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 014/2022**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 014/2022**

EMENTA: Suspende as aulas na rede municipal e estadual e ensino, no âmbito do Município de Calçado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve**

**CONSIDERANDO os grandes índices pluviométricos nas últimas 48 Horas, que ocasionaram sérios danos nas estradas vicinais, o que vem impossibilitando o deslocamento dos alunos da rede rural para as escolas situadas na zona urbana;**

**CONSIDERANDO que a segurança no transporte dos alunos é essencial neste momento;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas na rede municipal e estadual de ensino por tempo indeterminado, para preservação da segurança dos alunos devidos as fortes chuvas ocorridas neste município.

Parágrafo único – Os serviços administrativos das escolas permanecem mantidas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Calçado aos dias 26 de maio de 2022.

**FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliarke Sales de Lucena

**Código Identificador:**EAB62178

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 006/2022

Pregão (Eletrônico) nº 004/2022

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo Minibus/Van, para utilização na Secretaria de Educação Cultura e Desportos deste Município, no auxílio ao Transporte de Estudantes da rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R\$: 271.533,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

**GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Euclides Dourado, nº 96, Centro, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.197/0001-12, vencedora do presente certame, com um valor de **R\$: 267.250,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 26 de maio de 2022.

**JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR**

Secretário de Educação, Cultura e Desportos

Ordenador de Despesas da Secretaria

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva

**Código Identificador:**92405918

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº 010/2022 -  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitações – CLP torna público que a licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL, teve como vencedora a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.505.771/0001-12, e abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993. O Processo, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix (PE), 26 de maio de 2022.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**A1CA7730

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 055, 25 DE MAIO DE 2022**

Suspende temporariamente, até o dia 10 de junho de 2022, as aulas da educação infantil no Município de Camocim de São Félix para fins de adoção de medidas preventivas do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag)

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ofício da Diretoria da Creche Municipal Professor José Lourenço de Lima, datado de 24 de maio de 2022, dando notícias que, em face ao aumento crescente de casos de doenças respiratórias em crianças, algumas mães e pais “*têm deixado de levar seus filhos para a Creche*” e que, dentre os alunos que continuam indo, parte tem apresentado quadro de febre, importando em situação de potencial contaminação de outros alunos, o que, mesmo diante de medidas preventivas (ex.: conscientização de pais, retorno imediato à residência de alunos com sintomas, uso de álcool em gel entre alunos e servidores e de máscaras por estes últimos) preocupa diante da “*grande quantidade de alunos com sintomas gripais*” e o “*aumento do número de crianças internadas com quadro respiratório grave*”;

CONSIDERANDO o incremento de casos de crianças com quadros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag) no Município de Camocim de São Félix, encaminhadas ao Hospital Regional de Caruaru;

CONSIDERANDO as informações quanto à elevada fila de aguardo e tempo de vagas de UTI pediátrica no Hospital Regional de Caruaru;

CONSIDERANDO dados oficiais da Secretaria Estadual de Saúde de que “*crianças pequenas, de até 2 anos de idade, o vírus sincicial respiratório (VSR), um dos principais agentes de uma infecção aguda nas vias respiratórias, corresponde a mais de 40% dos quadros*” e que “*nas crianças maiores, o rinovírus humano (HRV) corresponde a 20% dos casos na faixa etária entre 3 e 5 anos*”, do que decorre a conclusão quanto à necessidade de prevenção intensificada em relação a crianças com idade até 5 anos, que compõem a parcela significativa do ensino infantil;

CONSIDERANDO os princípios da cautela e da prevenção, assim como da proteção integral da criança e do adolescente (art. 227 da Constituição Federal e arts. 1º e 3º do ECA) que conjuntamente impõem ao poder público a adoção de todas as medidas necessárias e efetivas à prevenção do aumento do contágio por vírus ocasionadores da Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag), assim como assegurar a saúde e a vida de alunos;

CONSIDERANDO que embora a Secretaria Estadual de Saúde tenha intensificado ações de emergenciais e estruturais para atendimento a casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag), tais como o aumento de número de leitos de UTI pediátrica a situação atual ainda é de elevada fila de espera e de necessidade de ampliação de medidas que resultem em prevenção e contenção efetiva do surto viral que vem ocasionado a preocupante multiplicidade de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag);

CONSIDERANDO a indicação de especialistas no sentido de que crianças evitem lugares fechados e com aglomeração durante o período sazonal para evitar o contágio pelas doenças;

CONSIDERANDO que outros municípios do Estado de Pernambuco têm adotado posturas de suspensão temporária de aulas no ensino infantil como medida preventiva de aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade,

**DECRETA:**



Art. 1º - Fica determinada a suspensão temporária de aulas presenciais da educação infantil no Município de Camocim de São Félix, até o dia 10 de junho de 2022, para fins de adoção de medidas preventivas do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag).

§1º - Durante o período de suspensão a que se refere o *caput* serão realizadas aulas de forma remota, ficando os respectivos professores da educação infantil incumbidos de, conjuntamente à equipe pedagógica e Direção Escolar, preparar material pedagógico de suporte à para a realização das atividades de ensino remoto, direcionados aos alunos, com respectivas instruções aos seus familiares.

§2º - As atividades de aulas remotas, no período de suspensão de que trata o *caput*, serão organizadas e executadas pela equipe pedagógica escolar em observância às diretrizes e procedimentos observados nos anos anteriores durante período de realização de aulas remotas por força da pandemia do COVID-19.

§3º - No dia 06 de junho de 2022 a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório técnico, com amparo em parecer da Vigilância Epidemiológica Municipal e opinativo da Coordenação de Atenção Básica, à respeito da eventual pertinência da prorrogação do prazo fixado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará planejamento de medidas para que, após o decurso do prazo fixado no art. 1º, *caput*, sejam as aulas suspensas compensadas para fins de atendimento ao número de horas-aula necessários à conclusão do ano letivo dos alunos da educação infantil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação .

Camocim de São Félix, 25 de maio de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Batista Neto  
**Código Identificador:**9D76699B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**121/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 - TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020

CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP, ESTABELECIDA RUA SEVERINO L. ALBUQUERQUE, 69 – CENTRO – TRACUNHAEM – PE – CNPJ Nº 23.593.622/0001-76  
OBJETIVO CONTRATADO: **Reforma da Escola Manoel Tenório Cavalcanti - Distrito de Tupy no Município de Canhotinho**

DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de entrega da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando assim o prazo de encerramento em 06 de novembro de 2022. Devido ainda haver pagamentos a ser feitos a empresa, mesmo a obra já concluída, faz-se necessário aumento do prazo de entrega da obra em mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando assim o prazo de encerramento em 06 de novembro de 2022. O valor contratado permanece o mesmo,

Canhotinho 10 de maio de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**CB6817B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2022 – RESULTADO DO JULGAMENTO DE**  
**HABILITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes do Processo Licitatório Nº 007/2022 – Tomada de Preços Nº 001/2022, Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação da unidade de suporte básico do SAMU, sala de raio x, área administrativa, 02 (dois) leitos de repouso no hospital Quitéria Alves Vilela e ampliação do CAPS, na sede do Município de Capoeiras. Sendo declaradas **INABILITADAS** as empresas participantes: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI, e HABILITADA** a empresa **LINS SERVIÇOS CONSTRUTORA EPP**, segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame. Um vez que seja ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93, sem que exista interposição de recursos, ficam os interessados **notificados para a 2ª reunião** para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **06.06.2022 às 10h**, na sala da CPL, localizada na Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras – PE, e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 26 de maio de 2022.

**DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**EDBF4425

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PARECER Nº01/2022 CURRÍCULO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE**

<b>INTERESSADO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PERNAMBUCO	
<b>ASSUNTO:</b> REGULAMENTAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PERNAMBUCO, PARA SER IMPLANTADO NA REDE E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADA.	
<b>RELATOR(ES):</b> DIONE MARIA DOS SANTOS, EDVÂNIA MARIA DA SILVA, JOSEFA SUZANA PEREIRA DA SILVA, CRISTIANE SIQUEIRA MORATO DA SILVA, SILMARA GLEICYANA AZEVEDO NUNES, VERA LÚCIA RODRIGUES PATRIOTA SILVA, MAGDALHA GOMES GONÇALVES.	
<b>PARECER Nº:</b> 01/2022 CME DE CARNAÍBA PERNAMBUCO	
<b>PROCESSO Nº:</b> 01/2022 CME DE CARNAÍBA PERNAMBUCO	<b>APROVADO EM:</b> 25 de MAIO de 2022.

**1 - HISTÓRICO**

**O pleno do Conselho Municipal de Educação**, respaldado pela Base Legal, assim constituída: Constituição Federal - Art. 205 a 211, LDBEN Nº 9.394/96 – Art. 26, Lei Federal nº13.005/2014 do Plano Nacional de Educação – PNE, Resolução nº 02/2017 – BNCC, aprecia os seguintes documentos:

Ofício 625 de 30 de junho de 2021 da Secretaria Municipal de Educação

Documento em 2 (duas) vias, do Currículo de Pernambuco – Caderno 1 – Educação Infantil cento e vinte e sete ( 127 ) páginas, Caderno 2 – Ensino Fundamental seiscentas e seis ( 606 ) páginas.

**2 - RELATÓRIO:**

A Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Carnaíba- PE, através do Ofício 625 de 30 de junho de 2021, solicita a este Conselho, Parecer Técnico de Aprovação, a partir do ano Letivo de 2020, em atendimento ao que preceitua o Art. 7º da Resolução nº 02/2017 – BNCC, do Referencial Curricular Municipal, segundo as normas vigentes.

**3 - ANÁLISE DO MÉRITO:**

**A - Quanto à análise dos autos do Processo:**

1. Com base nos autos processuais, o Referencial Curricular do Estado de Pernambuco foi analisado e pensado por várias Comissões compostas por segmentos e atores sociais que labutam com a educação no Município, em especial atenção aos professores, gestores escolares das rede pública municipal de ensino, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e representantes do Conselho Municipal de Educação.

2. O Instrumental, do objeto requerido, está composto pelos seguintes itens: Texto Introdutório; os campos de experiência e os objetivos da aprendizagem e desenvolvimento para educação infantil; as áreas de conhecimentos e as unidades temáticas, os objetivos de conhecimento e as habilidades dos componentes curriculares por anos seriados escolares do ensino fundamental.

#### **B – Quanto ao ordenamento jurídico:**

1. A solicitação proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba - PE, está amparada no seguinte ordenamento jurídico:

1.1. Constituição Federal assevera, *in verbis*:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

Incisos I e XXIV - **diretrizes e bases da educação nacional...**

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I,II,III, IV e VII.

Art. 210,§1º

Art. 211. **A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.** (Nossos grifos)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional preceitua:

Art. 2º, 8º, 10, incisos I, V, Art. 11, incisos I, IV, V, VI e VII, Art. 13, incisos I e II, Art. 26, Art. 27, incisos I,II, III, IV, Art. 29, Art. 32, incisos I, II, III, e IV, Art. 33, § 1º

1.3 A Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, reporta, na estratégia 7.1., que se deve:

estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local

A Resolução CNE/CP 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, preconiza:

Art. 6º As propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino, para desenvolvimento dos currículos de seus cursos, devem ser elaboradas e executadas com efetiva participação de seus docentes, os quais devem definir seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDBEN.

Parágrafo Único. **As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.**

Art. 7º Os currículos escolares relativos a todas as etapas e modalidades da Educação Básica devem ter a BNCC como referência obrigatória e incluir uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes escolares de acordo com a LDBEN, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos Sistemas de Ensino.

Parágrafo único. **Os currículos da Educação Básica, tendo como referência a BNCC, devem ser complementados em cada instituição escolar e em cada rede de ensino, no âmbito de cada sistema de ensino, por uma parte diversificada, as quais não podem ser consideradas como dois blocos distintos justapostos, devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado.** (Nossos grifos)

A Constituição Estadual assevera:

Art. 220. A normatização e orientação das atividades educacionais caberão ao Conselho Estadual e aos Conselhos Municipais de Educação, ressalvada a competência de outros órgãos, legalmente instituídos.

A Lei Municipal nº 802/2011, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Carnaíba - PE, prevê:

Art. 11. São Competências do Conselho Municipal de Educação: parágrafo I, alínea e, a elaboração de regimentos e currículos dos estabelecimentos de ensino.

A Lei Municipal nº696/2006 que cria o Conselho Municipal de Educação de Carnaíba-PE, afirma:

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação: inciso V - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao ensino e a educação e emitir pareceres que, legalmente, lhe couberem.

#### **6 - VOTO DOS RELATORES:**

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o da eficiência;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos nos arts. 206, 210 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que asseveram os arts. 8º, 10, 11, 12, 13, 26, 27, 29 e 32 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o que preceituam as leis 13.005, de 2014, 15.533 de 2015, e 926 de 2015, que aprovam os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, respectivamente;

CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNE/CP 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO o que prevê a Lei nº 802/2011, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Carnaíba - PE;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 696/2006, que cria o Conselho Municipal de Educação de Carnaíba - PE;

CONSIDERANDO a participação dos professores da Rede Municipal de Ensino, dos Profissionais da Educação, da Sociedade Civil Organizada, de forma democrática, da versão preliminar do documento Curricular do Estado de Pernambuco, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizada pelo Conselho Municipal de Educação, por meio de suas Câmaras de Sistematização e Mobilização para a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC no Município;

CONSIDERANDO o pedido requerido, neste Conselho Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal da Educação, que solicita a regulação do Referencial Curricular do Estado de Pernambuco, como Currículo Municipal de Ensino de Carnaíba - PE, nos termos do art. 7º da Resolução nº 02/2017 – BNCC;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 01/2022: Os Conselheiros (as) Relatores (as): Maria Lucileide de Andrade Malaquias, Edvânia Maria da Silva, Tereza da Luz Santos, Josefa Suzana Pereira da Silva, Edlene Alves dos Santos, Cristiane Siqueira Morato da Silva, Keily Kaline de Queiroz Medeiros, Silmara Gleicyana Azevedo Nunes, Dione Maria dos Santos e Magdalha Gomes Gonçalves apresentando, as seguintes recomendações:

1. O Referencial Curricular Municipal de Carnaíba - PE, deve estar adunado com as orientações da Base Nacional Comum Curricular, como também, a Proposta Pedagógica da instituição educacional e o plano de trabalho do professor.

2. Assim sendo, após análise do Currículo Estadual de Educação de Pernambuco, anexo a este Parecer, considerando todo o processo histórico e democrático de sua construção, de que o mesmo já está sendo utilizado por este Sistema desde sua publicação, que na sua construção tivemos as representações de todos os seguimentos, inclusive representação de técnicos e professores deste município, concordamos que visualiza-se a necessidade da reestruturação do Projeto Político Pedagógico e seus instrumentos executores, no caso, a Organização Curricular e o Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Ensino e de Instituições Educacionais de Educação Infantil da Rede Privada.

3. Saliente-se a necessidade da conexão, do documento Anexo deste Ato procedimental, com as Diretrizes Curriculares Normalizadas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Câmara de Educação Básica.

4. No tocante à parte diversificada do currículo, no que compete à regulada pelo Sistema de Ensino, e considerando as recomendações previstas na Resolução CNE/CP 02/2017, que institui e orienta a implantação da BNCC, no âmbito da Educação Básica, nos níveis da

Educação Infantil e do Ensino Fundamental, deverá ser integradora com os componentes curriculares indicados na Base Nacional Comum Curricular.

5. Quanto à parte diversificada do currículo, no que compete às redes de ensino e as instituições educacionais privadas, essa deverá ser incluída na proposta pedagógica e, conseqüentemente, na organização curricular, que considerará a estrutura formalizada no Referencial Curricular de Pernambuco.

6. Na organização curricular das propostas pedagógicas, da rede de ensino municipal de Carnaíba e das instituições educacionais da rede privada, será incluído a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas federal, e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; a educação tecnológica; e aquelas previstas na legislação estadual e municipal.

7. Saliente-se que a rede municipal de ensino, bem como as instituições educacionais privadas, poderão inserir os temas previstos no item seis como temas integrantes do componente da parte diversificada do currículo, de acordo com a orientação do item cinco.

8. Frise-se que as instituições educacionais de comunidades tradicionais quilombolas devem incluir em suas propostas pedagógicas, currículos específicos referentes às suas histórias e territorialidade.

9. Neste trilhar, ressalte-se a necessidade das propostas pedagógicas das unidades educacionais do Sistema Municipal de Educação de Carnaíba, bem como das instituições educacionais privadas, intensificarem o processo de inclusão dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de **acesso e de permanência com aprendizagem**, buscando prover atendimento com qualidade, respeitando a legislação vigente.

10. Para otimização do processo de execução do Referencial Curricular de Pernambuco, esta comissão aprova a utilização dos Cadernos Pedagógicos Complementares, com o objetivo de atender as orientações específicas, como metodologias de aprendizagem, avaliação processual, dos temas integradores.

11. Quanto ao Ensino Religioso, enquanto não houver pronunciamento do Conselho Nacional de Educação - CNE, quanto a sua inclusão como componente curricular da área de conhecimento de Ciências Humanas ou como área específica, o Sistema de Ensino Municipal de Carnaíba - PE, seguirá a orientação prevista na BNCC, portanto, incluí-lo como área de conhecimento em sua proposta educacional com relevância na Organização Curricular.

12. Saliente-se que o **Sistema Municipal de Ensino** deverá realizar cursos de formação para os gestores escolares e professores das redes de ensino e das instituições educacionais por meio de parcerias com as instituições educacionais do ensino superior, organizações sociais e sindicais, empresas especializadas ou outras formas previstas em lei. É o PARECER/VOTO.

**7 - RELATORES:** MARIA LUCILEIDE DE ANDRADE MALAQUIAS \_\_\_\_\_, EDVÂNIA MARIA DA SILVA \_\_\_\_\_, TEREZA DA LUZ SANTOS \_\_\_\_\_, JOSEFA SUZANA PEREIRA DA SILVA \_\_\_\_\_, EDLENE ALVES DOS SANTOS \_\_\_\_\_, CRISTIANE SIQUEIRA MORATO DA SILVA \_\_\_\_\_, KEILY KALINE DE QUEIROZ MEDEIROS \_\_\_\_\_, SILMARA GLEICYANA AZEVEDO NUNES \_\_\_\_\_, DIONE MARIA DOS SANTOS \_\_\_\_\_ e MAGDALHA GOMES GONÇALVES \_\_\_\_\_ apresentando, as seguintes recomendações:

#### 8 - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Pleno do Conselho Municipal de Educação – CME/ de Carnaíba - PE, decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto dos relatores.

Carnaíba, PE, 25 de Maio de 2022

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Carnaíba - Pernambuco Em: 25 de maio de 2022

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**28412059

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **HILDA MARIA LIMA ALVES inscrita no CNPJ nº 23.557.675/0001-31**, com sede à Rua Izídio Leite da Silva, nº 448, quadra H, lote 8 bairro Costa, CEP nº 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira PE, neste ato representada pela Srª. Hilda Maria Lima Alves de CPF nº 746.735.304-97, vencedora dos lotes: (1, 4, 5,6,7,8,9,10 e 11) pelo valor total de **R\$ 103.998,00 (Cento e três mil, novecentos e noventa e oito reais)** e **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME inscrita no CNPJ nº 08.604.460/0001-30**, com sede à AV. Radialista Aluisio Alves de Melo, 308-B, Bairro Francisco Simão Dos Santos Figueira, CEP nº 55.291-750, Garanhuns-PE, neste ato representada pelo Sr. Tarciano de Assis Teixeira de CPF nº 901.799.354-53, vencedora dos lotes: (2 e 3) pelo valor total de **R\$ 61.299,96 (Sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo – se um valor global de **R\$ 165.297,96 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**. Seja, portanto convocada as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 26 de maio de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**D4F29792

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 050 E 051/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **HILDA MARIA LIMA ALVES inscrita no CNPJ nº 23.557.675/0001-31**. Valor total de **R\$ 103.998,00 (Cento e três mil, novecentos e noventa e oito reais)**. Data de assinatura do contrato: **26/05/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba, 26 de MAIO de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME inscrita no CNPJ nº 08.604.460/0001-30**. Valor total de **R\$ 61.299,96 (Sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato: **26/05/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba, 26 de MAIO de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**A2408309

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**  
**CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - RESULTADO DE**  
**LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Carpina, cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 10.889.422/0001-13, vencedora do lote 01, perfazendo a importância global o valor de R\$ 346.586,25; BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, CNPJ 33.040.331/0001-04, vencedora do lote 02, perfazendo a importância global o valor de R\$ 933.945,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site <http://www.licitacoes.com.br>.

Carpina/PE, 26/05/2022.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**242D7F10

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP-**  
**REGIONAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE. PROCESSO Nº 05/2022-FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas

funerárias e serviço de traslado, destinados as famílias hipossuficientes financeiramente inscritas em programas sociais, conforme solicitação do fundo Municipal de Assistência Social do município de Catende-PE, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência).

Valor estimado R\$200.032,40 (duzentos mil e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 27/05/2022.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 08/06/2022.

Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 08/06/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail [prefcatende.cpl@gmail.com](mailto:prefcatende.cpl@gmail.com)

Catende/PE, 27 de maio de 2022.

**OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA**

Sec. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**4E188AB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 010/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICA), PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 2.023.121,92. Data: 09/06/2022 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br).

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**6B9146BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2022, Registro de Preços consignado em ata pelo período de 12 (doze) meses para futura

aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal. Valor total estimado: R\$ R\$ 543.325,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais). Especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes](http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes).  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00h do dia 09/06/2022;  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 08:10h do dia 09/06/2022.  
 Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com)

Chã de Alegria, 26 de maio de 2022.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**1CB15CA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PGM Nº 004-2022**

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

**NOTIFICADOS:** AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ Nº 09.311.954/0001-90; AGROFIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ Nº 06.284.974/0001-20; TECFIELD, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ Nº 13.708.205/0001-78;

TECFIELD SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ Nº 16.911.259/0001-24;

TARCÍSIO DE SOUZA FILHO – CPF Nº 211.474.424-87;

MARIA LÚCIA SALES CHAVES – CPF Nº 754.500.204-06;

ADAMASTOR MATIAS NETO – CPF Nº 038.830.794-30.

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Cel. José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional a Srª. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, brasileira, nascida em 28/05/1954, casada, Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS/PE, CPF/MF nº 427.736.954-53, residente e domiciliada na Rua Cel. José Belarmino, nº 022, bairro Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-000, através da Procuradoria Geral do Município, vem, por meio deste instrumento,

**NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE**

a **AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.311.954/0001-90, com sede na Avenida C 255, Quadra 600, Lote 02E, nº 400, Edifício Eldorado Business Tower, 3º andar, salas 308 a 311, Setor Nova Suíça, CEP74.280-010, representada por TARCÍSIO DE SOUZA FILHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.827.584 – SSP-PE, CPF nº 211.474.424-87, residente e domiciliado na Rua Mamoré, Quadra M6, Lote 09, Alphabille Flamboyant, Residencial Araguaia, Goiânia-GO, CEP 74.883-015; **AGROFIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.284.974/0001-20, com sede na Estrada do Barbalho, nº 111, bairro Iputinga, Recife-PE, CEP 50.800-290, representada por MARIA LÚCIA SALES CHAVES, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.257.194 – SSP-PE, CPF nº 754.500.204-06, residente e domiciliada na Avenida General Mac. Arthur, nº 303, apartamento 702, Torre Rosêe, bairro Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.150-400; **TECFIELD,**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.708.205/0001-78, com sede na Rua Odilon Ramos da Silva, nº 136, bairro Rendeiras, Caruaru-PE, CEP 55.022.590, representada por ADAMASTOR MATIAS NETO, brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 01764727406 – DETRAN-PE, CPF nº 038.830.794-30, residente e domiciliado na Rua Professor Souto Maior, nº 054, apartamento 802, bairro Casa Amarela, Recife-PE, CEP nº 52.051-240; **TECFIELD SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.911.259/0001-24, com sede na Avenida Euripedes Menezes, s/n, QD04 LT14E 14/17 armazém 1G – esquina com a Avenida Maria Elias Lisboa Santos, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.993-540, representada por TARCÍSIO DE SOUZA FILHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.827.584 – SSP-PE, CPF nº 211.474.424-87, residente e domiciliado na Rua Mamoré, Quadra M6, Lote 09, Alphabille Flamboyant, Residencial Araguaia, Goiânia-GO, CEP 74.883-015; **TARCÍSIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.827.584 – SSP-PE, CPF nº 211.474.424-87, residente e domiciliado na Rua Mamoré, Quadra M6, Lote 09, Alphabille Flamboyant, Residencial Araguaia, Goiânia-GO, CEP 74.883-015; **MARIA LÚCIA SALES CHAVES**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.257.194 – SSP-PE, CPF nº 754.500.204-06, residente e domiciliada na Avenida General Mac. Arthur, nº 303, apartamento 702, Torre Rosêe, bairro Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.150-400; e **ADAMASTOR MATIAS NETO**, brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 01764727406 – DETRAN-PE, CPF nº 038.830.794-30, residente e domiciliado na Rua Professor Souto Maior, nº 054, apartamento 802, bairro Casa Amarela, Recife-PE, CEP nº 52.051-240, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, desocupem voluntariamente a área/bem público de propriedade deste ente, área de 13 hectares e 908 metros, localizado na Rua Senador Antônio Faria, s/n, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, inscrito no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, sob o nº 11.01009.500.45-50, que é fruto de Doação realizada pela USINA PEDROZA SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ Nº 10.197.200/0001-30 em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69, conforme registro de Escritura Pública de Doação datada de 30/04/1980, Traslado 1º, Livro nº 13, fls. 29/V30, Número de Ordem 799, imóvel esse legalmente registrado na Serventia Registral e Notaria de Cortês-PE, sob a Matrícula nº 120, Livro-2-D, fls. 02.

Nesse sentido, para resguardar os direitos do Município de Cortês, ficam NOTIFICADOS para desocupar a referida área/bem público, devendo serem retirados todos os funcionários, materiais e tudo mais que esteja sendo utilizado no esbulho.

Caso a notificação não seja atendida espontaneamente pelos NOTIFICADOS dentro do prazo acima estipulado, ficam desde já cientificados de que o descumprimento da presente notificação implica em violação de direitos ensejando as medidas judiciais cabíveis, com ajuizamento de ação própria visando a retomada coercitiva do imóvel e reintegração da posse.

A presente notificação poderá ser realizada tanto pela via postal quanto pela eletrônica, bem como será publicada em Diário Oficial.

CORTÊS-PE, 25 DE MAIO DE 2022.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**  
OAB-PE nº 042.594-D  
Procurador-Geral do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**3B98B8E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2022-CPL/PMC**

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2022-PMC do processo de Inexigibilidade nº 001/2022-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

**LOJAO DOS TRATORES – CNPJ: 26.185.038/0001-70**

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2022-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo proponente.

Cumaru, 13 de maio de 2022.

**CLODUARDO MANOEL DE ARRUDA**  
Secretario de Agricultura

**JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Infraestrutura

**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**  
Fundo Municipal de Educação

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**31ACDA55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2022-CPL/PMC**

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2022-PMC do processo de Inexigibilidade nº 001/2022-PMC, considerando

a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

**REGINALDO JOSE DA SILVA JUNIOR – CNPJ:**  
**39.166.751/0001-18**

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2022-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo proponente.

Cumaru, 25 de maio de 2022.

**CLODUARDO MANOEL DE ARRUDA**  
Secretario de Agricultura

**JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Infraestrutura

**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**  
Fundo Municipal de Educação

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**23691145

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 016/2018 – Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 meses, tendo por termo inicial o dia 27/04/2022 e por termo final o dia 26/04/2023, o valor contratual também fica reequilibrado passando o valor global a ser de R\$ 51.794,52. Empresa Contratada:**FERREIRA E MORAES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. Fundamentado no art. 57, inciso II, e art. 65, II “D”, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 015/2018 – Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 meses, tendo por termo inicial o dia 27/04/2022 e por termo final o dia 26/04/2023, o valor contratual também fica reequilibrado passando o valor global a ser de R\$ 51.425,76. Contratado:**PAULO MANOEL DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.632.574-00. Fundamentado no art. 57, inciso II, e art. 65, II “D”, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 018/2018 – Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 meses, tendo por termo inicial o dia 27/04/2022 e por termo final o dia 26/04/2023, o valor contratual também fica reequilibrado passando o valor global a ser de R\$ 38.451,60. Contratado:**ADEILDO JOSÉ DE SOUZA**, inscrita no

CPF/MF sob o nº 051.438.944-33. Fundamentado no art. 57, inciso II, e art. 65, II “D”, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 026/2020 – Processo Licitatório nº 004/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o reequilíbrio econômico do item 02, passando a corresponder o valor da diária de R\$ 263,22. Empresa Contratada: **DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.695.774/0001-96. Fundamentado no art. 65, II “D”, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 019/2021 – Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o reequilíbrio econômico, passando a corresponder o valor das diárias/mensal acrescentado no valor global de R\$ 9.188,90, ficando o valor global de R\$ 54.068,90. Empresa Contratada: **MATOS E RIBEIRO LTDA (FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.548.947/0001-28. Fundamentado no art. 65, II “D”, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 020/2021 – Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o reequilíbrio econômico, passando a corresponder o valor das diárias/mensal acrescentado no valor global de R\$ 3.013,20, ficando o valor global de R\$ 69.669,60. Empresa Contratada: **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.899.764/0001-29. Fundamentado no art. 65, II “D”, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 006/2018 – Processo Licitatório nº 001/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação contratual por um período de 12 meses, tendo por termo inicial a data de 15/03/2022 e termo final a data de 15/03/2023. Empresa Contratada: **SÁVIO DE PAULA ALVES DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.939.759/0001-77. Fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
Código Identificador:BE8DAAEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
040/2022**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – Abertura realizada em 26/05/2022 às 09:00h. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 126 (CENTO E VINTE E SEIS) DIAS LETIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: CÍCERO FEITOSA DA SILVA 01860663665, CNPJ Nº 45.374.048/0001-42, Sítio Serra do

Matozinho, nº 196 – Zona Rural – Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 26 de maio de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
Código Identificador:065DD7D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
040/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 053/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 040/2022, Data da Adjudicação: 26/05/2022, Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 126 (CENTO E VINTE E SEIS) DIAS LETIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Fornecedores Vencedores: CÍCERO FEITOSA DA SILVA 01860663665, CNPJ Nº 45.374.048/0001-42, Sítio Serra do Matozinho, nº 196 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 30.228,66 (Trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Exu-PE, em 26 de maio de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
Código Identificador:AD122C27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 317/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada SUN LIGHT BRASIL EIRELI – ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93, Valor: R\$ 219.772,22 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 26/05/2022.**

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**2FF0EB4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 045/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 08/06/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E MARKETING PARA O GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 161.199,96. Os interessados devem adquirir o Edital no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [exu.pe.tenosoftsistemas.com.br](http://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br), maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**5CFAA329

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 046/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 08/06/2022, às 12:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ R\$ 60.486,37. Os interessados devem adquirir o Edital no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [exu.pe.tenosoftsistemas.com.br](http://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br), maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**92C88B00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
041/2022**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – Abertura realizada em 26/05/2022 às 12:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, End.: Rua**

Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 26 de maio de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**9D9E474B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
041/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: **ADJUDICAR** o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 054/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 041/2022, Data da Adjudicação: 26/05/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Fornecedor Vencedor: **J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, End.: Rua Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 28.307,67 (Vinte e oito mil, trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**. Exu-PE, em 26 de maio de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**7832E397

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS.**

Processo Licitatório Nº 032/2022 – Tomada de preços Nº 001/2022. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA PRAÇA DE EVENTOS NA AV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, NO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo**. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 287.599,63 (Duzentos e oitenta e sete reais, quinhentos e noventa e nove reais centavos). Recebimento dos envelopes de documentação e propostas, até as 10:00 do dia 13 de junho de 2022, início da sessão de abertura e julgamento da habilitação e das propostas no dia 13 de junho de 2022 às 10:00 hrs. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: [cplferreirospl@gmail.com](mailto:cplferreirospl@gmail.com)

Ferreiros/PE, 26 de maio de 2022

**ALUÍZIO GALDINO LIMA**  
Presidente.**Publicado por:**  
Aluízio Galdino Lima  
**Código Identificador:**A8C95F22**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE**  
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORES,**  
**REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.**

Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Flores, referente ao Exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário APROVOU e promulga o seguinte Decreto Legislativo:**Art. 1º - Fica aprovada por 06 X 04 votos, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Flores, estado de Pernambuco, referente ao Exercício Financeiro de 2019, do ordenador de despesa, Prefeito do Município, o Senhor Marconi Santana, levando em consideração as fundamentações constantes no Parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, relatadas através do Processo TCE-PE Nº 20100308-9 do Relator Conselheira Carlos Porto, e de conformidade com o art. 52, II da Lei Orgânica deste Município, Art. 176 ao 178 do Regimento Interno e Art. 86, § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco, e do Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, desta Casa Legislativa.****Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 10/03/2022.

**LUIZ HELENO ALVES FERREIRA**  
Presidente**FRANCISCO MIGUEL DE LIMA**  
1º Vice Presidente**JOSÉ IVANILDO DE SANTANA**  
2º Vice presidente**IVANILDO PEREIRA DE LIMA**  
1º Secretário**ANA FLÁVIA PESSOA DE PAIVA SANTANA**  
2ª Secretária**Publicado por:**  
Hamilton Costa Estima Júnior  
**Código Identificador:**8F3AAABC**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO PMF Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 007/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco,****equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades do Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: R\$ 983.591,62 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Início do acolhimento das propostas: 27/05/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/06/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 08/06/2022, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Flores, 26/05/2022.****NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**  
Pregoeiro.**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**B6FDDAF3**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento termonebulizador com carro fumacê para atender os agravos do mosquito aedes aegypti (dengue, chikungunya e zica vírus), no Município de Floresta.**

Início do Recebimento das Propostas: 30/05/2022

**Fim do Recebimento das propostas até: 08/06/2022 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)****Início da sessão de disputa de preços: 08/06/2022 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília),** pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e LeilõesEndereço eletrônico do sistema: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso identificado”Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)**Valor Total Estimado: R\$ 201.513,98 (duzentos e um mil quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos).****MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**5B16E326**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 029/2022**  
**Tomada de Preço nº 007/2022**A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 007/2022**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação das ruas: Travessa Manoel Domingos Novaes, Travessa Belém do São Francisco e diversas ruas do Bairro da Ermida no Município de Floresta. Valor R\$ 466.620,73 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 13 de junho de 2022 as 10:00 horas na sala de reunião da

CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com).

Floresta, 26 de maio de 2022.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**9F14BC67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 030/2022**  
**Tomada de Preço nº 008/2022**

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizou licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 008/2022**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação das ruas: Quinta Manoel Ferraz, Adalberto A. de Sá, Avenida Bela Vista, Rua Bela Vista, Manoel Vieira dos Santos e Rua Projetada no Município de Floresta. Valor R\$ 759.898,44 (setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 13 de junho de 2022 as 12:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com).

Floresta, 26 de maio de 2022.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA -**

Presidente.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**F86FD37A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria direcionada aos setores de controle interno, gabinete da prefeita e demais secretarias acerca de planejamento gestão municipal da Prefeitura Municipal de Floresta – PE.

Início do Recebimento das Propostas: 30/05/2022

**Fim do Recebimento das propostas até: 08/06/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)**

**Início da sessão de disputa de preços: 08/06/2022 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**Valor Total Estimado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E0771983

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 271/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **SUELI MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.293.350 SSP/PE, CPF nº 933.342.494-68, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcellly Nunes Melo  
**Código Identificador:**30746363

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 272/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MILENA KETHILEY COSTA FERREIRA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.046.081 SDS/PE, CPF nº 069.702.704-08, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**23B29B55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 273/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ADRIANA ALEXANDRE BERNARDO DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.635.570 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 069.173.194-22, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**5AE6FEB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 274/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA LUIZA SILVA MELO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.044.951 SDS/PE, CPF nº 120.512.184-63, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**1F2BF5DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 284/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **VIVIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.562.870 SDS/PE, CPF nº 095.832.854-47, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**CF26B41B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 285/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ALEXSANDRA LINS DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.198.387 SDS/PE, CPF nº 110.723.404-29, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**D53BA3EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 287/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ANA CLECIA XAVIER**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.224.443 SDS/PE, CPF nº 112.469.504-48, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**A290E229

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 288/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.542.074 SDS/PE, CPF nº 045.454.884-20, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**E97E223F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 289/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **TACIANA VANESSA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.976.996 SDS/PE, CPF nº 055.559.264-21 para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**57C4B95A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 290/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **EDIVÂNIA CHARGAS DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.033.487 SDS/PE, CPF nº 067.804.534-80, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**E6D0D5CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 291/2022**

excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **EVILZA LILIANE GAMA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.666.099 SDS/PE, CPF nº 043.444.844.36, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**4E0DDAC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 292/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da servidora **MARIA ALVES DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.376.587 SDS/PE, CPF nº 054.603.144-70, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**6DDAEBC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 293/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da servidora **LARISSA MYLENA PEREIRA E SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.962.184 SDS/PE, CPF nº 079.341.944-12, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**5E394D76

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 294/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da servidora **VANDERLANE SANTANA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.919.185 SDS/PE, CPF nº 037.043.484-65, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**CB0E8A79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 295/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA DO CARMO LINS DOS SANTOS LIMA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.199.106 SDS/PE, CPF nº 521.276.994-91, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**5B839829

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 296/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **JANAI SILVA DE MIRANDA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.840.529 SDS/PE, CPF nº 074.873.654-92, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**5AF3D9FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 297/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **JOSILENE BISPO DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 2.614.680 SDS/PE, CPF nº 439.848.274-15, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**C3A138E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 298/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **BÁRBARA ELLEN CÂNDIDA DE ANDRADE**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.991.511 SDS/PE, CPF nº 107.119.464-00, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE



**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**5381BB96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 299/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ELIENE ALVES PEREIRA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.660.836 SDS/PE, CPF nº 094.081.544-36, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**ACBC0625

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 300/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA DO CARMO SOARES GAMA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.012.647 SDS/PE, CPF nº 064.619.284-13, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**9CF53E31

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CACS/FUNDEB - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.113/2020, Lei Municipal Nº 4801/2021 e no uso de suas funções deliberativas, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2022, às 14 horas, na Sede dos Conselhos da Educação **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir temporariamente o Conselheiro Robson Elias da Silva, representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino na Comissão de Visitas do referido Conselho, em virtude da licença médica da Conselheira Cleide Tavares de Oliveira Souto, representante das escolas quilombolas.

**Art. 2º** - comporão a presente comissão os membros:

Conselheiros	Representações
Robson Elias da Silva	Professores da Rede Municipal
Genoveva Alves de Brito	Conselho Tutelar
Maria Madalena Alves Caetano	Conselho Municipal de Educação de Garanhuns- CMEG
Robério Almeida Siqueira	Escolas do Campo

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 26 de maio de 2022

**ROBÉRIO ALMEIDA SIQUEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A6CD1F93

**CACS/FUNDEB - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 002**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.113/2020, Lei Municipal Nº 4801/2021 e no uso de suas funções deliberativas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Comissão de Finanças, que tem por finalidade auxiliar este Colegiado quanto ao Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transparência e a aplicação dos recursos do Fundo, competindo-lhe:

• Acompanha a aplicação dos recursos Federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE e demais prestações que venham a ser designadas ao acompanhamento do Conselho.

• Receber e analisar as prestações de contas referente aos programas referidos no inciso I formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos.

• Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

• Elaborar parecer sobre as prestações de contas.

Art. 2º - Poderá solicitar ao Colegiado sempre que julgar conveniente:

• Que apresente ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo.

• Solicitar que convoque o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo.

Art. 3º - comporão a presente comissão os membros:

Conselheiros	Representações
Erivaldo Vieira da Silva	Gestores da Rede Municipal de Ensino
Alcione Gonçalves da Silva	Pais e Mães de Alunos da Rede
Maccavile Santos Vilela de Souza	Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino
Tânia Cristina Alves Bezerra	Professores da Rede Municipal de Ensino

Art. 4º - Revogam-se as disposições da Resolução Nº 11 de de Julho de 2021

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 26 de maio de 2022

**ROBÉRIO ALMEIDA SIQUEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:BB8CD394

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 019/2022

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 049, de 08 de junho de 2020 (D.O.M. 09.06.2020), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 28.12.2021, foi publicado o Decreto Municipal nº 120, de 24 de dezembro de 2021, cuja ementa “*Declara a manutenção da situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Garanhuns-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências*”, em consonância com as disposições do Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021 (D.O.E. 23.12.2021);

CONSIDERANDO, todavia, que em 22.04.2022, foi publicada a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, cuja ementa “*Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020*”, que entrou em vigor a partir de 22.05.2022;

CONSIDERANDO, por fim, que até o dia 24.05.2022, foram aplicadas 319.318 doses de vacinas em Garanhuns, conforme especificações a seguir: **a)** pessoas vacinadas com a 1ª (primeira) dose - 106.638; **b)** pessoas vacinadas com a 2ª (segunda) dose - 102.379; **c)** pessoas vacinadas com a dose única - 12.430; **d)** pessoas vacinadas com a dose de reforço - 72.007; **e)** pessoas vacinadas com a segunda dose de reforço - 6.160; **f)** primeira dose pediátrica - 11.816; **g)** segunda dose pediátrica - 7.888, segundo o Boletim COVID-19

expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns em 24.05.2022.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado, neste ato, o disposto no Decreto Municipal nº 049, de 08 de junho de 2020 (D.O.M. 09.06.2020).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, 25 de maio de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:BD0F7515

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 311/2022-GP

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Comissão Especial para Avaliação de Propostas, para escolha da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e o uso do espaço Público denominado Praça Cultural Mestre Dominginhos, para o evento denominado de XXX FIG - Festival de Inverno de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os nomes abaixo relacionados, como representantes da Comissão Especial de Avaliação de Propostas, para escolha da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de montagem de estrutura ou na prestação de serviços de produção de eventos com montagem e desmontagem de estrutura metálica para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado PRAÇA CULTURAL MESTRE DOMINGINHOS, para montagem, desmontagem e exploração da venda dos camarotes durante o evento denominado XXX FIG - Festival de Inverno de Garanhuns, que será realizado no mês de julho, atendendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022:

**PRESIDENTE:**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO  
Secretária Municipal de Cultura

**MEMBRO:**

THIAGO AMORIM DE MOURA  
Engenheiro Civil

**MEMBRO:**

SINVAL RODRIGUES ALBINO  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de maio de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C8480D7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 298/2022-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ELAVIA JERONIMO DE ALMEIDA COSTA**, portador(a) do CPF nº. **010.453.484-22**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir de 02 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de maio de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A5C8ED96

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2022 - SIOSP**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo secretário de obras, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, instituído no cargo através da portaria número 008/2021, vem pelo presente **CONVIDAR PRESTADORAS DE SERVIÇO DO MERCADO LOCAL, PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) MUCKS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para uso de desta secretaria.

Considerando que a pesquisa de preços deficiente pode ensejar em uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podendo acarretar em prejuízos à administração pública, informamos aos interessados que a formação de preços conta também com pesquisas realizadas na ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, que por sua vez estabelece valores estimado ou máximos de contratação, de banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

Contudo, objetivando alinhar estes preços que são obtidos das mais diversas regiões do país, com os preços praticados no mercado local, decidimos convidar prestadoras de serviço do mercado local, para apresentarem suas cotações de preços, de afim de que a mediana de preços ao final da pesquisa possa se aproximar ao máximo da realidade de preços praticados no mercado da nossa região.

Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o **PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS SERÁ ATÉ DIA 30/05/2022**.

As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a **PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS** através do e-mail: [secobrasgus@gmail.com](mailto:secobrasgus@gmail.com), **nos horários das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira**.

Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EC921957

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2022 - SIOSP**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo secretário de obras, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, instituído no cargo através da portaria número 008/2021, vem pelo presente **CONVIDAR PRESTADORAS DE SERVIÇO DO MERCADO LOCAL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para uso de desta secretaria.

Considerando que a pesquisa de preços deficiente pode ensejar em uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podendo acarretar em prejuízos à administração pública, informamos aos interessados que a formação de preços conta também com pesquisas realizadas na ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, que por sua vez estabelece valores estimado ou máximos de contratação, de banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

Contudo, objetivando alinhar estes preços que são obtidos das mais diversas regiões do país, com os preços praticados no mercado local, decidimos convidar prestadoras de serviço do mercado local, para apresentarem suas cotações de preços, de afim de que a mediana de preços ao final da pesquisa possa se aproximar ao máximo da realidade de preços praticados no mercado da nossa região.

Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o **PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS SERÁ ATÉ DIA 30/05/2022**.

As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a **PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS** através do e-mail: [secobrasgus@gmail.com](mailto:secobrasgus@gmail.com), **nos horários das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira**.

Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3E092370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 062-2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 062/2020-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MÁRIO ALVES DE BARROS - ME - CNPJ nº 34.766.423/0001-39. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (meses)** contados a partir de 30 de março de 2022, ou até a conclusão de um processo licitatório por meio de pregão.

Garanhuns, 17 de março de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**F04BB773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 07/2022, Processo Administrativo Nº 07/2022. Objeto:** Contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, para o fornecimento de cursos dos segmentos de tecnologia da informação, gestão educacional, saúde e lazer para os servidores da secretaria municipal de educação de garanhuns, a fim de proporcionar o desenvolvimento de competências profissionais, possibilitando o aperfeiçoamento de suas funções e atividades, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ nº 03.485.324/0001-55. **Valor Global:** R\$ 56.520,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais). **Prazo:** 03 (três) meses.

Garanhuns/PE, em 22 de Abril de 2022.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Portaria 015/2021 GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**EE958F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 07/2022. Dispensa de Licitação Nº 07/2022 - Processo Administrativo Nº 07/2022. Objeto:** Contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, para o fornecimento de cursos dos segmentos de tecnologia da informação, gestão educacional, saúde e lazer para os servidores da secretaria municipal de educação de garanhuns, a fim de proporcionar o desenvolvimento de competências profissionais, possibilitando o aperfeiçoamento de suas funções e atividades, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ nº 03.485.324/0001-55. **Valor Global:** R\$ 56.520,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais). **Prazo:** 03 (três) meses. **Assinatura:** 24/05/2022, com efeitos retroativos à 22/04/2022.

Garanhuns/PE, em 24 de Maio de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 015/2021 GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**EBA3B1A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 003/2022 TERMO CREDENCIAMENTO**

**Objeto:** Contratação de forma complementar, de laboratório especializado na confecção e fornecimento de próteses dentárias, através do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Goiana.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, homologo o presente processo, à licitante **RM Assistência Odonto Hospitalar**.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 26 de maio de 2022.

**LÍCIA S. MACIEL**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Robson Silva de Souza  
**Código Identificador:**60050AA4

**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022**

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A LIGA ESPORTIVA DE GOIANA-PE PARA REALIZAÇÃO DA 33ª COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2022.

Em 25 de maio de 2022, na sede do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.150.043/0001-07, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.539.152 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 142.818.214-49, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e representado a Secretaria de Esportes e Juventude, senhor **GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do R.G. 4.350.331, SSP/PE e inscrito no CPF sob o número 829.770.384-34, doravante **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE** e de outro lado a **LIGA DESPORTIVA DE GOIANA**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.149.276/0001-90, com sede na Avenida Manoel Carlos de Mendonça, S/N, centro, Goiana-PE, neste ato representada por Sr. **EDUARDO VELOSO MONTEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 1.466.128 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 183.391.584-49, doravante denominado de **LIGA**, celebram o presente Convênio, observando as disposições legais vigentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro o evento de abertura da 33ª COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2022, juntamente com a realização da FanFest da copa do interior, toda a divulgação do jogo de abertura no município, tendo como responsável pelo evento a Federação Pernambucana de Futebol, que será sediada na cidade de Goiana, e esta por sua vez, a Liga Desportivas de Goiana se responsabiliza pela aplicação de tais recursos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**São obrigações da Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:**

- Fornecer os recursos para a execução deste Convênio;
- Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
- Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução.

**São obrigações do LIGA:**

- A LIGA deverá efetuar a abertura de uma conta corrente, em banco oficial para a movimentação do recurso, objeto deste convênio.
- A LIGA deverá apresentar o plano de trabalho, o qual uma vez aprovado fará parte integrante deste convênio.
- A LIGA se obriga a empregar a integralidade do recurso que lhe será destinado por força deste Convênio, exclusivamente nas metas e objetos do presente Termo, bem como prestar contas do valor recebido a cada 30 dias.
- Responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira.

e) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio.

f) Apresentar a cada 30 dias, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos.

g) Utilizar os recursos financeiros do objeto do presente Convênio, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira.

h) A LIGA deverá efetuar a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive de encargos que não forem utilizados na execução do convênio, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

i) A LIGA deverá apresentar comprovantes de gastos, representados por notas fiscais, faturas ou recibos, em conformidade com o fornecedor, referentes ao respectivo período do convênio e ainda toda a documentação fiscal.

j) A LIGA deverá apresentar a documentação institucional e sua regularidade fiscal, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste.

l) A inexecução parcial ou total desde convênio, por parte do LIGA implicará na aplicação do que dispõe o artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

m) Toda a aquisição e melhorias de materiais realizados com recursos deste convênio, após a realização da 33ª copa do interior, passam a incorporar o patrimônio público do Município de Goiana, sendo vedada qualquer outro tipo de destinação diversa desta.

n) A LIGA em suas contratações e aquisições deverá observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PESSOAL**

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre a Prefeitura Municipal de Goiana e o pessoal que a LIGA utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO**

Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio a Secretaria de Esportes e Juventude, que neste momento é ocupada pela Sr. GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, por parte da Prefeitura Municipal de Goiana e o Sr. EDUARDO VELOSO MONTEIRO, CPF: 183.391.584-49, por parte da LIGA DESPORTIVA DE GOIANA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução do objeto deste Convênio, os recursos serão destinados exclusivamente para abertura da 33ª copa do interior, que somam o valor total de R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). A referida despesa correrá por conta de recurso próprio através da:

**DOTAÇÃO: 27.813.0285.4019.0000;**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**FONTES DE RECURSO: 001.001(RECURSOS PRÓPRIOS)**

Parágrafo único - O valor de que trata o caput da cláusula acima, será repassado a LIGA, após a assinatura do Convênio e respectivo empenho, junto à Tesouraria do MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Conveniente se sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos pactuados, observando o seguinte:

a) Prazo de 30 dias para entrega de relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos

b) As despesas (os repasses de subvenção) serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do CONVENIENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Convênio vigorará da data de sua assinatura, e será exclusivamente para abertura da 33ª COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2022.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido imediatamente, devendo a LIGA restituir o valor do saldo que não foi utilizado até o momento da rescisão.

Em caso de rescisão sem motivação, a mesma ocorrerá mediante a comunicação escrita, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente convênio será publicado no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DIVERGÊNCIAS**

Os participantes elegem o foro da Comarca de Goiana, Estado de Pernambuco, sede do MUNICÍPIO, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para apreciar e julgar as divergências oriundas do presente Convênio.

E por assim acordarem, os participantes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Goiana-PE, em 25 de maio de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR**

Secretário de Esportes e Juventude

**EDUARDO VELOSO MONTEIRO**

Presidente da Liga Desportiva de Goiana

**Publicado por:**

Iara Azevedo de Sousa

**Código Identificador:**B6276B1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL –  
BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO  
DO FESTEJOS JUNINOS**

Processo Nº: 016/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS JUNINOS – VILA BELA VISTA (04/06/2022), SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO (18/06/2022) E POVOADO DE RANCHARIA (25/06/2022) – MUNICÍPIO DE GRANITO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Laser. Ratificação em 26/05/2022.

**JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Francisco Duarte Gabriel

**Código Identificador:**5DC1ACB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

**PROCESSO Nº 087/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.** BB: 912351 - SRP Errata Amupe nº 3093 de 23/05/2022. **Onde se lê: Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ Nº40.876.269/0001-50, Localizada na Rua Sargento Silvino Macedo, 03 – São José – Garanhuns -PE. **Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 95, 101, 102, 103** Valor Global: R\$80.604,72 (oitenta mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). **Leia-se: Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ Nº40.876.269/0001-50, Localizada na Rua Sargento Silvino Macedo, 03 – São José – Garanhuns -PE. **Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 95, 101, 102, 103** Valor Global: R\$80.120,32 (oitenta mil e cento e vinte reais e trinta e dois centavos).

Gravatá, 26 de maio de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Pregoeiro/PMG

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**1780B61D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**OBJETO:** CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA MARIA ALENCAR LIMA DOS SANTOS, S/N, ÁREA VERDE, DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS LEGAIS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CONTRATO Nº 001/2022-CEL.

CONTRATADO: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 40.354.666/0001-62.

Valor: R\$ 93.314,17.

Vigência: de 05/01/2022 a 05/05/2022.

Gravatá, 05 de janeiro de 2022.

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**

Secretário de Saúde de Gravatá.

**Publicado por:**

Priscila Rafaela de Lima Silva

**Código Identificador:**39258C75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**OBJETO:** CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TÉCNICOS EM ACESSORIA NA GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA, INCLUSIVE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM ORIENTAÇÕES DIRECIONADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ E A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME RELAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CONTRATO Nº 002/2022-CEL.

CONTRATADO: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 30.633.370/0001-27.

Valor: **R\$112.968,24.**

Vigência: de 13/01/2022 a 13/01/2023.

Gravatá, 13 de janeiro de 2022.

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**

Secretário de Saúde de Gravatá.

**Publicado por:**

Priscila Rafaela de Lima Silva

**Código Identificador:**6461BFC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 19,5 E VASILHAMES COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE GARRAFÕES DE 20 LITROS, OBTIDA DE FONTES NATURAIS OU OFICIALMENTE CAPTADAS DE ORIGEM SUBTERRÂNEA, EM GARRAFÕES DEVIDAMENTE LACRADOS COM SELO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CONTRATO Nº 003/2022-CEL.

CONTRATADO: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.

CNPJ: 10.875.828/0001-47.

Valor: R\$ 47.281,20.

Vigência: de 15/01/2022 a 31/12/2022.

Gravatá, 15 de janeiro de 2022.

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**

Secretário de Saúde de Gravatá.

**Publicado por:**

Priscila Rafaela de Lima Silva

**Código Identificador:**FAE419C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 040/2022 – pregão eletrônico nº 022/2022 - BB 941383 – objeto: A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO/LOUSA BRANCA EM VIDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE, conforme quantitativos e descrição contidas neste edital e termo de referência. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 525.665,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Início de acolhimento de propostas - 27/05/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 07/06/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 07/06/2022 às 08:30 h; início da disputa - 07/06/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br). Gravatá, 26 de maio de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES,**

Presidente/Pregoeiro-CPL.

**Publicado por:**

João Bosco Medeiros de Lima

**Código Identificador:**6116E8B2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade Nº 001/2022. Processo Licitatório Nº 041/2022. Objeto: contratação direta das empresas abaixo para realização de apresentações artísticas na Tradicional Festa de Santo Antônio na cidade de Ibimirim/PE. **Fundamentação legal:** art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. **Contratadas:** **LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.102.456/0001-86, para realização de apresentação artística do cantor **GERALDINHO LINS**, a ser realizada em 08/06/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.397.547/0001-84, para realização de apresentação artística da Cantora **WALKÍRIA SANTOS**, a ser realizada na data de 12/06/2022 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); **NATANAEL RODRIGUES DE MORAES 04562904437**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.226.695/0001-20, para realização de apresentação artística da dupla **EDY E NATHAN**, a ser realizada em 04/06/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.482.767/0001-90, para realização de apresentação artística da cantora **MARIA CLARA**, a ser realizada em 11/06/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.482.767/0001-90, para realização de apresentação artística da cantora **NANARA BELLO**, a ser realizada em 04/06/2022, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.855.763/0001-26, para realização de apresentação artística do cantor **GLÍCIO LEE**, a ser realizada em 09/06/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.746.227/0001-74, para realização de apresentação artística do cantor **VALTINHO PAES**, a ser realizada em 10/06/2022, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.244.228/0001-98, para realização de apresentação artística do cantor **ERIC LAND**, a ser realizada em 09/06/2022, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.482.767/0001-90, para realização de apresentação artística da banda **CAPIM COM MEL**, a ser realizada em 11/06/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.284.509/0001-25, para realização de apresentação artística da cantora **PRISCILA SENNA**, a ser realizada em 03/06/2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.653.505/0001-62, para realização de apresentação artística da banda **BRASAS DO FORRÓ**, a ser realizada em 05/06/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **WAGNER ROCHA LIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.377.249/0001-11 para realização de apresentação artística do Cantor **LULINHA VAQUEIRO** a ser realizada em 05/06/2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ibimirim, 27/05/2022

**LUCAS DE SOUZA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:5D36BB09**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA DE IBIMIRIM****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATOS Nºs: 110/2022 e 111/2022. Processo Nº: 036/2022. Convite Nº: 001/2022.** CPL. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas para realização da tradicional Festa de Santo Antônio que acontecerá dos dias 01 a

12.06.2022 na Cidade de Ibimirim/PE, compreendendo: camarote, tendas, banheiros químicos, geradores, equipamento de som, iluminação e palco, incluindo serviços de montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Contratadas: MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. Valor: R\$ 131.570,00 (Cento e trinta e um mil quinhentos e setenta reais) e **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .04.638.333/0001-00. Valor: R\$ 175.522,00 (Cento e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais).

Ibimirim, 27/05/2022.

**LUCAS SOUZA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:42D3C3A9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA DE IBIMIRIM****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 109/2022. Processo Nº: 037/2022. Convite Nº: 002/2022.** CPL. Contratação de empresa para prestação de serviço visando a idealização e realização do projeto cenográfico para tradicional festa de Santo Antônio nas principais localidades do Município de Ibimirim/PE que acontecerá no período de 03 a 12.06.2022, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Contratada: Show Festas Aluguel e Produção de Eventos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.587.018/0001-34. Valor: R\$ 47.086,00 (Quarenta e sete mil e oitenta e seis reais).

Ibimirim, 27/05/2022.

**LUCAS SOUZA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:1D1389B9**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU****SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 022/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

O secretário de Gestão Integrada do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 005/2022 - Processo Licitatório Nº 022/2022 em favor da empresa **LABORATORIO DE LICITAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ nº 44.480.098/0001-05, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 INSCRIÇÕES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS NO CURSO PARA ACESSORIA JURÍDICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: LEI 14.133/2021, PARA PARTICIPAÇÃO DAS ACESSORAS JURÍDICAS: VALDEILMA YANE DE OLIVEIRA MATEUS E JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA**, com fundamento no inciso II do Art. 25, C/C com inciso vi, do Art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICANDO** em seu favor o valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Igarassu, 23 de maio de 2022.

**DARIO UCHIKAWA**

Secretário de Gestão Integrada

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** 7F2F0C0E

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 113/2022 - MAXBIG EXPEDIENTE**

**PORTARIA Nº 113/2022**

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Ana Cláudia Pereira Queiroz Monteiro**, inscrito(a) no CPF sob o nº **971.138.24-90**, matrícula **160039** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **1396/2022** e sua nota de empenho nº **735/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Natália Gomes Alves Galdino**, inscrito(a) no CPF sob o nº **074.596.834-18**, matrícula **170634** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **1396/2022** e sua nota de empenho nº **735/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **1396/2022** e sua nota de empenho nº **735/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº **20.081.283/0001-50**, com sede à Rua Dom Agostinho Ikas, nº 1279, Galpão, Bairro Centro, Chã de Alegria – PE. CEP 55.835-000, tendo em vista o Processo nº **005/2022**, Pregão Eletrônico nº **001/2022** e Ata de Registro de Preço nº **010/2022**, cujo objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, através de sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu - PE, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;



5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 23 de maio de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Código Identificador:4198FA55**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL PORTARIA Nº 006/2022

### PORTARIA Nº 006/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, através da Sua Secretária Nadja Margot Gusmão Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Johan Alves dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 702.905.854-22, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1599/000.

Art. 2º. Designar o servidor **Edvan Saturnino Martins**, inscrito no CPF sob o nº 039.308.144-39, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1599/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1599/000, referente ao pagamento em favor da empresa, **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI**, no CNPJ sob o nº 04.023.381/0001-85, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de

serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à

segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 26 de maio de 2022.

**NADJA MARGOT GUSMÃO ROCHA**

Secretária Executiva de Articulação Social

**Publicado por:**

Johan Alves dos Santos

**Código Identificador:**7C067A13

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 027/2022**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 027/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Hortifrutis para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PE - Valor estimado: R\$ 36.517,60 (trinta e seis mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 08/06/2022 às 10:00h, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 08 de junho de 2022 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br). e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima. Igaracy, 25 de maio de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregociro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**BAEE8146

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 004/2022**

Aviso de Licitação

Tomada de Preços Nº 004/2022 - (CONTRATO DE REPASSE N.º 11.402.235.0001/22-001)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE BÁSICA NA RUA DO CAMPO, S/N, CEP 56.840-000, DISTRITO DE IRAJÁ, IGUARACY - (CONTRATO DE REPASSE N.º 11.402.235.0001/22-001) - Valor estimado para a execução do presente objeto é de R\$ 112.741,79 (cento e doze mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)- A sessão pública será realizada dia 15/06/2022 às 08:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br). e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima.

Igaracy, 25 de maio de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**947E0123

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

Processo Administrativo nº 056/2022

Inexigibilidade nº 001/2022

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 056/2022, Inexigibilidade 001/2022, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa de rádio fusão, Rádio Poço Verde FM Ltda, CNPJ nº 24.422.214/0001-24, com sede na rua da Matriz, nº 50, centro, Ipubi-PE, referente a contratação da empresa para divulgação diária através de divulgação de informes das secretarias municipais e do gabinete do chefe do poder executivo, pelo período de 07 meses.

Publique-se.

Ipubi-PE, 26 de maio de 2022

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**A9DE1DFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**

Processo Administrativo nº 057/2022

Inexigibilidade nº 002/2022

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 057/2022, Inexigibilidade 002/2019, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo nº 057/2022, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação da empresa **WS SHOWS LTDA “WESLEY SAFADÃO”** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.188.896/0001-59, sediada na rua Luiz de Azevedo, 200, sala

301, empresarial José Borba Maranhão, C.P 04, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50.0100-090, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) **Yvens Watila Oliveira da Silva**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), RG nº 98002241820 SSPDS/CE, CPF nº 013.282.493-01, residente e domiciliado(a) na rua Flexeiras, 13, bairro Cararu, Eusébio-CE, CEP 61.760-000, através de empresário exclusivo e representante do(a) Cantor(a) supra citada, “Wesley Safadão”, conforme contrato de exclusividade em anexo para realização de shows musical com duração de 01h20minutos a apresentação, no pátio de eventos “José Joaquim Eugênio” na sede do município nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do Município “Nossa Senhora do Perpetuo Socorro” a realizar-se no dia 26 de agosto do corrente ano de 2022, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 26 de maio de 2022

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**FBE126FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)**

**EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)**

**Contrato nº 082/2022**

PL nº 056/2022- Inexigibilidade nº 001/2022

Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): Rádio Poço Verde FM Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.422.214/0001-24. Objeto: à contratação de Empresa de Radiofusão para divulgação diária, através de inserções dos informes das secretarias municipais e do gabinete do chefe do poder executivo, pelo período de 07(sete) meses. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R\$ 101.640,00 (cento e um mil seiscentos e quarenta). Fonte: Programa Atividade: 04.121.0003.2008.0000 e elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 26 de maio de 2022.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 083/2022**

PL nº 057/2022- Inexigibilidade nº 002/2022. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **WS SHOWS LTDA “WESLEY SAFADÃO”** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.188.896/0001-59. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h20minutos, no dia 26.08.2022 com o cantor Wesley Safadão. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 26 de maio de 2022.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**5A327FA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – NATUREZA DO OBJETO: Obra - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para reforma e ampliação da escola municipal Otacílio Ferraz. FORMA DE JULGAMENTO: global. DATA: 14/06/2022. HORÁRIO: 10h30min (dez horas e trinta minutos), VALOR MÁXIMO: R\$ 129.665,82 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos pelo Portal da Transparência do Município <https://itaiba.pe.gov.br/> ou pelo e-mail: [licitacao.itaiba@hotmail.com](mailto:licitacao.itaiba@hotmail.com). Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma “MICROSOFT TEAMS”*.

Itaíba/PE, 27 de maio de 2022.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**55D188BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00054/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da obra de melhorias do sistema de Iluminação pública, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R\$3.299.883,74. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 10/06/2022. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 9.9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 26/05/2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**  
Presidente da CPL. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**40D15998

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021-00, nº 36000.40989/2021-00 e nº 36000.415951/2021-00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 5, 7, 34, 38, 49, 64, 70, 71, 90, 98, 107: A&m Medicamentos Ltda. CNPJ: 09.068.250/0001-38, pelo valor de R\$17.198,00 Itens 95, 145: Bh dental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo valor de R\$4.890,00 Itens 18, 128, 171, 174, 175: Dental Bh Brasil Comercio de Produtos Odonto-médico-hospitalar Eireli. CNPJ: 31.401.798/0001-07, pelo valor de R\$1.434,75 Itens 2, 3, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 65, 68, 69, 72, 73, 74, 83, 84, 91, 92, 97, 99, 101, 103, 104, 111, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 131, 139, 147, 161, 163, 170, 173, 177, 180: Eduardo Augusto Pereira da Silva. CNPJ: 37.107.111/0001-01, pelo valor de R\$128.458,89 Itens 6, 8, 9, 10, 11, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 44, 47, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 100, 102, 105, 106, 108,

109, 110, 112, 113, 118, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 176, 178, 179, 181: Mega Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli. CNPJ: 25.341.162/0001-14, pelo valor de R\$22.789,70.

Itapetim/PE, 26/05/2022....

**FAGNER FERREIRA DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**252AB479

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021-00, nº 36000.40989/2021-00 e nº 36000.415951/2021-00. Itens 1, 5, 7, 34, 38, 49, 64, 70, 71, 90, 98, 107: A&m Medicamentos Ltda. CNPJ: 09.068.250/0001-38, pelo valor de R\$17.198,00 Itens 95, 145: Bhdental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo valor de R\$4.890,00 Itens 18, 128, 171, 174, 175: Dental Bh Brasil Comercio de Produtos Odonto-medico-hospitalar Eireli. CNPJ: 31.401.798/0001-07, pelo valor de R\$1.434,75 Itens 2, 3, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 65, 68, 69, 72, 73, 74, 83, 84, 91, 92, 97, 99, 101, 103, 104, 111, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 131, 139, 147, 161, 163, 170, 173, 177, 180: Eduardo Augusto Pereira da Silva. CNPJ: 37.107.111/0001-01, pelo valor de R\$128.458,89 Itens 6, 8, 9, 10, 11, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 44, 47, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 100, 102, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 118, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 176, 178, 179, 181: Mega Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli. CNPJ: 25.341.162/0001-14, pelo valor de R\$22.789,70.

Itapetim/PE, 26/05/2022.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA...**  
Secretária de Saúde..(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**8A3CC787

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021-00, nº 36000.40989/2021-00 e nº 36000.415951/2021-00. Valor: R\$323.266,46. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim/PE, 26/05/2022.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA...**  
Secretária de Saúde..(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**2A7C8C55

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021-00, nº 36000.40989/2021-00 e nº 36000.415951/2021-00. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 54.. Contrato Nº: 00034/2022. Contratado: A&m Medicamentos Ltda. CNPJ: 09.068.250/0001-38. Valor R\$17.198,00. Vigência: de 23/05/2022 a 31/12/2022. ., 23/05/2022. Contrato Nº: 00035/2022. Contratado: Bhdental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor R\$4.890,00. Vigência: de 23/05/2022 a 31/12/2022. ., 23/05/2022. Contrato Nº: 00036/2022. Contratado: Dental Bh Brasil Comercio de Produtos Odonto-medico-hospitalar Eireli. CNPJ: 31.401.798/0001-07. Valor R\$1.434,75. Vigência: de 23/05/2022 a 31/12/2022. ., 23/05/2022. Contrato Nº: 00037/2022. Contratado: Eduardo Augusto Pereira da Silva. CNPJ: 37.107.111/0001-01. Valor R\$128.458,89. Vigência: de 23/05/2022 a 31/12/2022. ., 23/05/2022. Contrato Nº: 00038/2022. Contratado: Mega Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli. CNPJ: 25.341.162/0001-14. Valor R\$22.789,70. Vigência: de 23/05/2022 a 31/12/2022.

Itapetim/PE, 26/05/2022....

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA**  
Secretária de Saúde..(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**B78B992A

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00004/2022. Processo Nº: 00043/2022. Compra. Que objetiva: Contratação para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços 0001/2022 da Sec. de Assistência Social, da seguinte maneira: Item 7: Easytech Informática e Serviços Ltda. CNPJ: 05.462.543/0001-44, pelo valor de R\$2.805,40 Item 2: Go Vendas Eletronicas Eireli. CNPJ: 36.521.392/0001-81, pelo valor de R\$4.340,00 Item 19: Isaltec Comercio de Instrumentos de Medição Ltda. CNPJ: 01.682.745/0001-40, pelo valor de R\$1.360,00 Item 41: M Felipe Galvão. CNPJ: 24.183.988/0001-30, pelo valor de R\$2.337,00 Itens 24, 26: Rm Moveis e Comercio Eireli. CNPJ: 40.160.185/0001-16, pelo valor de R\$3.880,00 Itens 44, 45, 46, 48: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R\$3.589,96 Item 1: T.i. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$1.894,00 Item 9: Theer Technology Eireli. CNPJ: 41.680.761/0001-19, pelo valor de R\$3.339,00.

Itapetim, 29/04/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**7B438C5D

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00043/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00004/2022. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços 0001/2022 da Sec. de Assistência Social. Valor: R\$23.545,36. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 29/04/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**D4EA8B0E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00043/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 0001/2022, realizado pela Secretaria de Assistência Social. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços 0001/2022 da Sec. de Assistência Social. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Desportos Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 521.. Contrato Nº: 00068/2022. Contratado: Isaltec Comercio de Instrumentos de Medição Ltda. CNPJ: 01.682.745/0001-40. Valor R\$1.360,00. Vigência: de 29/04/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 29/04/2022. Contrato Nº: 00069/2022. Contratado: Easytech Informática e Serviços Ltda. CNPJ: 05.462.543/0001-44. Valor R\$2.805,40. Vigência: de 29/04/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 29/04/2022. Contrato Nº: 00070/2022. Contratado: M Felipe Galvão. CNPJ: 24.183.988/0001-30. Valor R\$2.337,00. Vigência: de 29/04/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 29/04/2022. Contrato Nº: 00071/2022. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R\$3.589,96. Vigência: de 29/04/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 29/04/2022. Contrato Nº: 00072/2022. Contratado: Go Vendas Eletronicas Eireli. CNPJ: 36.521.392/0001-81. Valor R\$4.340,00. Vigência: de 29/04/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 29/04/2022. Contrato Nº: 00073/2022. Contratado: Rm Moveis e Comercio Eireli. CNPJ: 40.160.185/0001-16. Valor R\$3.880,00. Vigência: de 29/04/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 29/04/2022. Contrato Nº: 00074/2022. Contratado: Theer Technology Eireli. CNPJ: 41.680.761/0001-19. Valor R\$3.339,00. Vigência: de 29/04/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 29/04/2022. Contrato Nº: 00075/2022. Contratado: T.i. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor R\$1.894,00. Vigência: de 29/04/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 29/04/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**40053240

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00041/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00007/2022, para Contratação de empresa especializada para realização da implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: N5 Construtora Ltda. CNPJ: 10.799.855/0001-88, pelo valor de R\$314.692,18.

Itapetim, 26/05/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**AC8F5453

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RETIFICAÇÃO**

O Município de Itapissuma, torna público a retificação de numero do processo, em virtude de numero do processo incorreto. Para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ITAPISSUMA – AD, LOCALIZADA NA AV. JOÃO PESSOA, 374- CENTRO-ITAPISSUMA.**

**ONDE SE LÊ:**

**Numero do processo : 058/2022**

**LEIA-SE:**

**Numero do processo: 059/2022**

**Permanece inalteradas todas demais informações do processo.**

**Itapissuma, 26 de maio de 2022.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**

**Publicado por:**  
Sheila Cristina de Andrade Araújo  
**Código Identificador:**F746B4B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 078/2022  
- PROCESSO 157/2022**

**O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES MARCOS NUNES (19:00) E SANDRO NAZIREU (20:00) NO DIA 28/05/2022 SHOW GOSPEL EM COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. Atracção Artística: MARCOS NUNES e SANDRO NAZIREU REPRESENTANTE EXCLUSIVO: STAR WORLD AGENCIAMENTO CONSULTORIA LTDA - STAR WORLD CORPORATION, CNPJ nº 43.259.796/0001-04,**

**VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 23 de maio de 2022.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**

Secretário de Eventos

**Publicado por:**  
Sandro Antonio de Farias  
**Código Identificador:**65B91542

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

CONTRATO PMJ nº 014/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. CPL. “*Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro Cultural do Município de Jaqueira-PE*”. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, no uso de atribuições legais, com esteio nos artigos 58, inciso II, 78, incisos II, III e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDE UNILATERALMENTE, a partir de 23/05/2022, o Contrato PMJ nº 014/2021, firmado em 28/04/2021, e aplica a penalidade de advertência a empresa contratada COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29. Com a presente publicação ficam abertos os prazos recursais aplicados a espécie.

Jaqueira (PE), em 23 de maio de 2022.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**7B9608AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 004/2022, Processo nº 021/2022. CPL. Outros. Serviços Artísticos. **Contratação da apresentação musical do cantor Adriano Marilly para o dia 12/06/2022 e da Banda Forró da Vaqueirama para o dia 25/06/2022, ambos em praça pública.** Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada – Contrato PMJ nº 017/2022: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.599.895/0001-65, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência formal comum: 26.05.2022 a 26.07.2022.

Jaqueira-PE, em 26 de maio de 2022.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO**

Prefeita do Município.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**9B135D7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 005/2022, Processo nº 022/2022. CPL. Outros. Serviços Artísticos. **Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade das atrações**

artísticas **BANDA AQUÁRIUS, BANDA MEL COM TERRA e BANDA CAPITAL DO SOL**, referente às apresentações a serem realizadas, respectivamente, nos dias 12, 23 e 28 de junho de 2022, em praça pública. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada – Contrato PMJ nº 018/2022: **L. A. DE LUCENA EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência formal comum: 26.05.2022 a 26.07.2022.

Jaqueira-PE, em 26 de maio de 2022.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO**

Prefeita do Município.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**7BE19452

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2022, Processo nº 022/2022. CPL. Outros. Serviços Artísticos. **Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística GERALDINHO LINS, referente à apresentação a ser realizada no dia 25 de junho de 2022, em praça pública.** Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada – Contrato PMJ nº 019/2022: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME (EXITO PROMOCOES E EVENTOS) LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME (EXITO PROMOCOES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência formal comum: 26.05.2022 a 26.07.2022.

Jaqueira-PE, em 26 de maio de 2022.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO**

Prefeita do Município.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**57B0582C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 007/2022, Processo nº 024/2022. CPL. Outros. Serviços Artísticos. **Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística MANOEL NETTO, referente à apresentação a ser realizada no dia 28 de junho de 2022, em praça pública.** Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada – Contrato PMJ nº 020/2022: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME (EXITO PROMOCOES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência formal comum: 26.05.2022 a 26.07.2022.

Jaqueira-PE, em 26 de maio de 2022.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO**

Prefeita do Município.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**E47A8925

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a criação de comissão de acompanhamento das festividades do São João 2022 de Jatobá - PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO,** O Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como comissão de acompanhamento das festividades do São João 2022 de Jatobá - PE os seguintes servidores:

- **ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Relações Socioculturais, CPF: 033.972.024-77, portaria 36/2022;
- **ANA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Diretora de Departamento de Cultura e Turismo, CPF: 039.530.994-85, portaria 56/2022;
- **FRANCISCA ALDELÂNIA DO NASCIMENTO**, Controladora Interna, CPF: 657.264.644-00, portaria 038/2022;
- **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**, Secretário Municipal de Infraestrutura, CPF: 747.500.204-78, portaria 41/2022;
- **PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA**, Secretário Executivo de Coordenação Geral, CPF: 114.959.714-30, portaria 42/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Portaria 040/2022

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
Código Identificador: E920691B

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PARA CORREÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fica convocado as empresas CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.854.223/0001-84; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29; HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94 e A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 05.468.317/0001-70 no Prazo de 24 horas, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, para apresentarem suas propostas com as correções conforme parecer técnico de engenharia, referente ao Processo: 009/2022. Tomada de Preços: 02/2022. Jupi, 26 de maio de 2022. Reginaldo Liberato de Oliveira - **Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
Código Identificador: 851FF6C4

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a convocação de inspeção médica contida no edital 002/2022, publicada no diário oficial dos municípios (AMUPE) em 11/05/2022.

**CONSIDERANDO** a informação recebida da Junta Médica do Município de Jurema, com sede na CODEAM - Garanhuns - PE;

**CONSIDERANDO** que o servidor tem por obrigação se apresentar a Junta Médica do Município quando previamente convocado e/ou apresentar justificativa plausível acerca do não comparecimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o pagamento do(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 088.030.324-79, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a partir desta data.

**Art. 2º - DETERMINAR** que suspensão do pagamento fica vinculado a realização de nova perícia que será marcada em data oportuna, ou apresentação de justificativa do não comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador: 0EA6F5A2

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 116/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO VENCIMENTO-BASE PERCEBIDO PELO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o reajuste do atual vencimento-base percebido pelos profissionais do magistério municipal dos servidores efetivos, com base no valor do piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma estabelecida na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e nas portarias interministeriais nº 3, de 25/11/2020, e nº 10, de 20/12/2021, resultando no crescimento percentual dos valores mínimos em 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento) para o ano de 2022.

**Art. 2º.** O Poder Executivo aplicará o índice de correção dos vencimentos profissionais do magistério da educação básica municipal, estabelecido no artigo 1º desta lei, fixando o valor do piso para os profissionais do magistério público da educação básica dos servidores efetivos do Município de Jurema-PE, na ordem de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para uma carga horária de 200 horas mensais e,



proporcionalmente, nos termos das citadas legislações, deverá ser promovida a adequação necessária ou ajustes, ao valor equivalente a efetiva jornada de trabalho desempenhada pelo profissional, conforme previsto no Anexo I e II desta Lei.

**Art. 3º.** Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual 2022, e nas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

**Art. 4º.** Para atender as necessidades de custeio da despesa de que trata esta lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar no montante de **R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais)**, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**§1º.** O aumento de receita ou as anulações das despesas provenientes das aberturas dos créditos de que trata o caput deste artigo serão detalhadas nos decretos de suplementação correlatos.

**§2º.** Devido a abertura do crédito de que trata o caput deste artigo, o percentual de que trata o artigo 8º da LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, não será onerado.

**Art. 5º.** O pagamento do reajuste será retroativo a janeiro de 2022.

**§ 1º** A implantação do reajuste será efetuada a partir do mês de aprovação desta lei.

**§2º** O pagamento do retroativo será efetuado em 6 (seis) parcelas mensais, iniciando o pagamento a partir do mês de maio de 2022;

**Art. 6º.** Fica assegurado para os servidores efetivos, ocupantes de cargos de professores que já se encontrem na inatividade, detentores de integralidade e paridade, o reajuste concedido nesta lei.

**Art. 7º.** As funções gratificadas a que se referem o artigo 36 da Lei Municipal nº 172/1998, passam a ter os seguintes valores constantes no anexo III desta lei.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições normativas em contrário e em especial o ANEXO III (tabela de funções gratificadas) da Lei Municipal nº 172/1998.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Jurema, em 20 de maio de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:637D7A7A**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO A LEI 116/2022 QUADRO EFETIVO DE PROFESSORES

#### QUADRO EFETIVO DE PROFESSORES

##### ANEXO I

MATRIZ DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR NÍVEL “A”- DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE COM 150 HORAS/AULAS MENSAIS

##### CLASSES I

FAIXA Unica

Piso professor de 150 horas mensais R\$ 2.884,22

Graduação ou Licenciatura Plena 10% R\$ 288,42

Graduação ou Licenciatura Plena com especialização 20%R\$ 576,84

Graduação ou Licenciatura Plena com Mestrado 40% R\$ 1.153,68

Graduação ou Licenciatura Plena Doutorado 70%R\$ 2.018,95

Jornada de trabalho mensal de 150 horas.

##### ANEXO II

MATRIZ DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR NÍVEL “B” - DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE COM 200 HORAS/AULAS MENSAIS

##### CLASSES I

FAIXA Unica

Piso professor de 200 horas mensais R\$ 3.845,63

Graduação ou Licenciatura Plena 10% R\$ 384,56

Graduação ou Licenciatura Plena com especialização 20% R\$ 769,12

Graduação ou Licenciatura Plena com Mestrado 40% R\$ 1.538,25

Graduação ou Licenciatura Plena Doutorado 70% R\$ 2.691,94

• Jornada de trabalho mensal de 200 horas-aula.

#### ANEXO III

#### TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

#### ESPECIALISTAS

##### FUNÇÕES GRATIFICADAS

DIRETOR DE ESCOLAR FGD R\$ 1.300,00

VICE-DIRETOR ESCOLAR FGD R\$ 1.170,00

COORDENADOR ESCOLAR FGCE R\$ 1.050,00

ORIENTADOR ESCOLAR FGOE R\$ 1.050,00

PROG. DE INFORMÁTICA FGPI R\$ 950,00

SUPERVISOR ESCOLAR FGSE R\$ 950,00

INSPETOR ESCOLAR FGIE R\$ 600,00

SECRETÁRIO ESCOLAR FGSE R\$ 600,00

Jurema, em 20 de maio de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:601E7180**

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

**Reconheço e Ratifico**, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 002/2022, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, por meio de Empregado Exclusivo, GS COSTA-ME, inscrita no CNPJ nº16.642.064/0001-26, para apresentação da atração artística “PERUANO”, no dia 17 de maio de 2022, no Distrito de Santo Antônio das Queimadas em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE (QUEIMADRILHA)**. Valor Contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Jurema/PE, 25 de maio de 2022.

**EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA**

Secretário de Governo.

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:D5C91DF8**

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

**Reconheço e Ratifico**, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 004/2022, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, por meio de Empregado Exclusivo, LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.102.456/0001-86, para apresentação da atração artística “GERALDINHO LINS”, no dia 18 de junho de 2022, no Distrito de Santo Antônio das Queimadas, em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE**. Valor Contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Jurema/PE, 25 de maio de 2022.

**EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA**

Secretário de Governo.

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**268CA6D9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**Reconheço e Ratifico**, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 005/2022, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo, RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 19.507.734/0001-90, para apresentação da atração artística “ELIFAS JUNIOR”, no dia 18 de junho de 2022, no Distrito de Santo Antônio das Queimadas, em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE(QUEIMADRILHA).** Valor Contratado: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Jurema/PE, 25 de maio de 2022.

**EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA**

Secretário de Governo.

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**932D9459**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**Reconheço e Ratifico**, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 006/2022, cujo objeto destina-se a **Contratação direta do artista “DUDU DO ACORDEON”, através da empresa EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 18.764.466/0001-29, para apresentação no dia 28 de junho de 2022, em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE.** Valor Contratado: R\$ 16.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Jurema/PE, 25 de maio de 2022.

**EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA**

Secretário de Governo.

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**0DE9905B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**Reconheço e Ratifico**, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 007/2022, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo, DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 13.921.222/0001-99, para apresentação da atração artística “BELINHA LISBOA”, no dia 23 de junho de 2022, em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE.** Valor Contratado: R\$ 35.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Jurema/PE, 25 de maio de 2022.

**EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**24CA700D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**Reconheço e Ratifico**, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 003/2022, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo, MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO, inscrita no CNPJ nº 35.577.066/0001-23, para apresentação da atração artística “BANDA ASAS DA AMÉRICA”, no dia 17 de maio de 2022, no Distrito de Santo Antônio das Queimadas em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE (QUEIMADRILHA).** Valor Contratado: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Jurema/PE, 25 de maio de 2022.

**EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA**

Secretário de Governo.

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**6B8F385C**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 039-2020**

**Contrato Nº: 039-2020. Processo Nº: 34/2020. Pregão Eletrônico Nº: 06/2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 39/2020, por mais 12 meses, conforme Comunicações Internas Nº: 49/2021, 028/2021, 477/2021 e 258/2021, Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.**

**Contratada: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 42.194.191/0001-10.**

**Vigência de 12 (doze) meses.**

Lagoa Grande/PE, 26 de maio de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária de Educação

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**

Secretária de Assistência Social

**ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR**

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**9674F9F3**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, NOTIFICAR a empresa S A

**DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o número **28.541.206.0001-48**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 002/2022, Processo Licitatório PML nº 07/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 002/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 26 de maio de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**7FA109B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2022**

CONTRATO Nº 021/2022, Processo Licitatório Nº 015/2022 – Concorrência Pública Nº 002/2022. OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO EVENTO DENOMINADO “SÃO JOÃO DE LIMOEIRO 2022”, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE EXPOSIÇÃO DOUTOR EMÍDIO CAVALCANTE.. CONTRATADA: HAPPY ESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ Nº: 12.851.941/0001-18. VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

Limoeiro, 23 de Maio de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D121B37D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2022**

CONTRATO Nº 022/2022, Processo Licitatório Nº 011/2022 – Concorrência Pública Nº 001/2022. OBJETO: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, META PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO SICONV Nº 821911, OPERAÇÃO Nº 1026725-44. CONTRATADA: ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº: 15.587.379/0001-55. VALOR TOTAL: R\$ 9.782.084,69 (Nove milhões setecentos e oitenta e dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 16 (Dezesseis) meses.

Limoeiro, 24 de Maio de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C4CF0072

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA Nº 06/2022 DA PORTARIA Nº 164/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 558/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

**RESOLVE:** Realizar a errata da Portaria nº 164/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 13 de maio de 2022, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** Convalidar a concessão da **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 01 (um) mês à servidora **MARIA LENILDA DA SILVA MEDEIROS MENEZES**, matrícula nº 81.840, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/04/2022 a 01/05/2022.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Convalidar a concessão da **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 2 (dois) meses à servidora **MARIA LENILDA DA SILVA MEDEIROS MENEZES**, matrícula nº 81.840, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/04/2022 a 31/05/2022.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 25 de maio de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**0773839A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA: NOMEIA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 23, parágrafo único da Lei Complementar 54/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 523/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **MÔNICA VALÉRIA DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS**, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 82.219, para desempenhar a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Santa Lúcia.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de maio de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**A45ED7DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM**  
**FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

**EMPRESA: SANEAPE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº**  
**21.756.495/0001-53**

**Assunto:DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 DO NÃO**  
**COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.**

Limoeiro, 26 de Maio de 2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem **NOTIFICAR** a empresa SANEAPE LOCAÇÕES LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, ROBERTA VILARIM FREIRE, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 013/2021, que aplicou a penalidade de **2 (dois) anos de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino  
**Código Identificador:**7587F31E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 008/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**001/2019.**

Extrato do sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019. **OBJETO:** contratação de empresa para **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA COM VESTIÁRIO** medindo (25,80 X 38,00M), na Escola Benedito Gomes, Localizada no Sítio Paquevira neste Município, com recursos oriundos do **Termo de Compromisso PAC 2 05857/2013 – Fundo Nacional de Desenvolvimento- FNDE, PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – LTDA.** CNPJ/MF Nº. 04.393.361/0001-04. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 180 (cento e oitenta) dias, período compreendido entre 14 de maio 2022 a 09 de novembro de 2022, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 13 de maio de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**E4E9095F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 012/2022**

**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Maraial, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, medicamentos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Maraial/PE, em favor da empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, com o CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03, **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, com o CNPJ sob o nº 20.444.829/0001-90, **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI**, com o CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, **M. TESTA CONFECÇÃO ME**, com o CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 e **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTO**, com o CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 26 de maio de 2022

**EVERALDO PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**FCD3F6E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 055/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **DROGAFONTE LTDA** CNPJ nº 08.778.201/0001-26 Objeto **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica**. Valor R\$ 282.350,42. Prazo até 31/12/2022. Maria do Socorro Gomes de Sá .

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**DAFC9685

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022**

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA PE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 056/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ nº 08.674.752/0001-40 Objeto Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica. Valor R\$ 78.311,10. Prazo até 31/12/2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**EAD704C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022**

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA PE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 057/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa FABMED DIST. HOSP. LTDA CNPJ nº 05.400.006/0001-70 Objeto Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica. Valor R\$ 10.722,00. Prazo até 31/12/2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**DCB94F6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022**

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA PE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 058/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP CNPJ nº 26.754.510/0001-48 Objeto Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica. Valor R\$ 10.888,50. Prazo até 31/12/2022

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**5758D5F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 064/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa PHARMAPLUS LTDA CNPJ nº 03.817.043/0001-52 Objeto Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica. Valor R\$ 69.979,00. Prazo até 31/12/2022 Maria do Socorro Gomes de Sá

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**D00DCCE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 065/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa JJ DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ nº

07.187.827/0001-03 Objeto Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica. Valor R\$. Prazo até 31/12/2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**A8F1BE69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 066/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA CNPJ nº 02.248.312/0001-44 Objeto Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica. Valor R\$ 2.052,00. Prazo até 31/12/2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**D944AA13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 067/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa DROGAFONTE LTDA CNPJ nº 08.778.201/0001-26 Objeto Aquisição de Medicamentos para UMMAAC Valor R\$ 285.946,73. Prazo até 31/12/2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**197D26D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 072/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ nº 08.674.752/0002-40 Objeto Aquisição de Medicamentos para UMMAAC Valor R\$ 11.223,60. Prazo até 31/12/2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**A6AFD1B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 073/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa EXOMED COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 12.882.932/0001-94 Objeto Aquisição de Medicamentos para UMMAAC Valor R\$ 10.206,25. Prazo até 31/12/2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**3C2B7CBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022**

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA PE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 074/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa PHARMAPLUS LTDA CNPJ nº 03.817.043/0001-52 Objeto Aquisição de Medicamentos para UMMAAC Valor R\$ 10.470,00. Prazo até 31/12/2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**227A1432

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 075/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 05.400.006/0001-70 Objeto Aquisição de Medicamentos para UMMAAC Valor R\$ 263.359,50. Prazo até 31/12/2022

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ.**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**AE312B12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 076/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ nº 08.674.752/0001-40 Objeto Aquisição de Material Penso para UMMAAC Valor R\$ 18.579,00. Prazo até 31/12/2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**71A98736

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 077/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa JJ DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 07.187.827/0001-03 Objeto Aquisição de Material Penso para UMMAAC Valor R\$. 137.595,04 Prazo até 31/12/2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**F59150FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 078/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa PHARMAPLUS LTDA CNPJ nº 03.817.043/0001-52 Objeto Aquisição de Material Maria do Socorro Gomes de Sá Penso para UMMAAC. Valor R\$ 22.674,25. Prazo até 31/12/2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**6A8D5A73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 079/2022. Partes. O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CNPJ nº 10.779.833/0001-56 Objeto Aquisição de Material penso para UMMAAC Valor R\$ 285.990,84. Prazo até 31/12/2022.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ.**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**968FA564

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**, cujo objeto consistena**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL, PADRONIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORENO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ADJUDICO**o objeto à licitante **AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.830.482/0001-07, com sede à Avenida Raja Gabaglia, Nº 3502, Sala 301, Estoril – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-310, o valor de total de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 20 de Maio de 2022.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**

Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**03ACC563

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
060/2017**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
060/2017**

**ADITIVO Nº 5º - CONTRATO Nº 060/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.000.006817.2016 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 302/2016**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO P/B E COLOR (IMPRESSÃO / CÓPIA MONOCROMÁTICA) E IMPRESSÃO TIPO 3 E TIPO 1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** ERIGERSON NEGROMONTE

**LOCADOR (A):** MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.938.508/0001-50.

**OBJETO ADITIVO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2021.

**EMPENHO:** nº 200/2022.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador: 44DEA9C8

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2022**

**ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 001/2022**

**Processo LICITATÓRIO nº 050/2021, TOMADA DE PREÇOS  
nº 006/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO, COM CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COBERTO DE ATIVIDADES, DAS ESCOLAS EDSON RÉGIS E AUTA DE FRANÇA NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GESTOR/SECRETÁRIO:** MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, portadora do CPF nº 934.863.164-00.

**CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.324.550/0001-10.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a Adição de valor contratual correspondente a **31,71038% (trinta e um vírgula setenta e um zero trinta e oito por cento)**, nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2022.

**EMPENHO:** 556/2022 de 19/04/2022.

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento tem fundamento no **Processo Administrativo nº 050/2021**, instaurado sob a modalidade **Tomada de Preços nº 006/2021**, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO AO VALOR CONTRATUAL:** Constitui objeto do presente instrumento a Adição de valor contratual correspondente a **31,71038% (trinta e um vírgula setenta e um zero trinta e oito por cento)**, nos termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro:** Fundamenta a Secretaria Demandante, em **Ofício nº 358/2022-SEDUC**, datado de 20/04/2022, lavra da Sra. **Marinalva Conceição de Vêras**, Secretária Municipal, a necessidade

de **Adição** de alteração ao Projeto Original inicialmente contratado, para suprir a demanda da respectiva secretaria.

**Justifica-se:** Tal acréscimo se dá a decorrência dos serviços iniciados em fevereiro de 2022 e com o andamento dos mesmos observou-se que seria necessário ampliar quantitativos entre outros serviços.

Os serviços extras contratuais são necessários para a reforma e requalificação das Escolas citadas no objeto do referido Aditivo, que após o início dos serviços foi observado a necessidade de alteração no projeto original.

**Considerando, o Contrato nº 001/2022** ser de **Reforma e Requalificação das Escolares**, e, verificado a necessidade de acréscimo de serviços, embasado nos termos do §1º art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no sentido de manter a continuidade na execução dos serviços ora contratados, conforma-se o percentual do Aditivo de **31,71038% (trinta e um vírgula setenta e um zero trinta e oito por cento)** com valor de **R\$ 286.480,97 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)** do valor global do contrato, observado o limite **50% (cinquenta por cento)** para o acréscimo conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Em conformidade com a alínea “b”, inciso I, Art. 65 da Lei 8.666/93, a presente adição de quantitativo de serviços ao instrumento contratual tem a anuência de ambas às partes, disciplinando os valores originalmente praticados na contratação, anteriormente pactuados pelo valor total de **R\$ 903.429,55 (novecentos e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, que após a adição de **R\$ 286.480,97 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)**, expressará na Cláusula Quinta do instrumento contratual em vigor o valor total de **R\$ 1.189.910,52 (um milhão cento e oitenta e nove mil novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Tabela com as especificações ínsitas na Cláusula anterior.

**Parágrafo Primeiro** – Do Apostilamento: Tem como objetivo o replanejamento dos quantitativos dispostos no Contrato de nº 001/2022, sem, contudo, alterar para maior o valor global inicialmente contratado, conforme planilhas anexas ao Ofício nº 358/2022-SEDUC, de lavra da secretária Sra. MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador: F84CB10F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 - PMO - CPL II  
(ADIAMENTO SINE DIE)**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SEC. EDUCAÇÃO**

**SERVIÇOS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de Locação e Manutenção de Impressoras Multifuncionais e Scanner, incluindo impressão e reprografia, para atender as demandas da Secretaria de Educação de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Por conveniência administrativa, a licitação em epígrafe fica **ADIADA SINE DIE**. Mais informações podem ser obtidas na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através Fone/Fax: (081) 3439-3593 no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail:** cpl\_olinda@hotmail.com.

**Olinda, 26 de maio de 2022.**

**MÔNICA BATISTA PEREIRA**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**C2434A30

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - PMO - CPL II  
(ADIAMENTO)**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SMOB**

**COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA MOTO PATRULHEIRO, COLABORADORES ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA DE TRÂNSITO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC PARA ISOLAMENTO DE VIAS E IDENTIFICAÇÃO DE BLITZ**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Por conveniência administrativa fica **ADIADA** o **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: de **12/05/2022** para **27/05/2022** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS** de **26/05/2022** para **07/06/2022** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA** de **26/05/2022** para **07/06/2022** às **10:00 horas**. Mais informações podem ser obtidas na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar Varadouro, Olinda/PE-CEP 53-010-230 ou através Fone/Fax: (081) 3439-3593 no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail**: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com).

**Olinda, 26 de maio de 2022.**

**MÔNICA BATISTA PEREIRA**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**E63EA127

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 077/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.944,41 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 169.944,41 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.1.018	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
3.3.90.39-2621-23865	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.944,41
	<b>TOTAL</b>	<b>169.944,41</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.1.018	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
3.3.90.93-2621-23815	Indenizações e Restituições	169.944,41
	<b>TOTAL</b>	<b>169.944,41</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de maio de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**B7EF018C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 081/2022**

Dispõe sobre a atualização obrigatória de informações cadastrais no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) e Institui a Comissão de Acompanhamento da Implantação do e-Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, bem como pelos artigos 66, inc. III e 71, ambos da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da utilização do e-Social por todos os órgãos e entidades públicas dos municípios brasileiros, conforme artigo 2º, §1º, III e IV do Decreto Federal nº 7373/2014;

**CONSIDERANDO** que o e-Social é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, através de sistema federal online;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento pela Administração Municipal dos prazos para a implantação do e-Social, estabelecidos pela Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, que altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, que por sua vez prorroga o cronograma de implantação do e-Social para o 4º grupo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Implantação do e-Social, respaldada no Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, que criou o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), no âmbito da Prefeitura Municipal de Olinda, no período de 22 (vinte e dois) de maio a 22 (vinte e dois) de agosto do corrente ano, conforme Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, podendo ser prorrogada por mais um mês, caso necessário, com os seguintes objetivos:

I - definir plano de trabalho, estabelecendo cronograma interno para atualização das informações no e-Social.

II – estabelecer os procedimentos e fluxos internos a serem seguidos pelos órgãos da Administração Direta, especificando a forma de recadastramento dos servidores e empregados públicos.

**Art. 2º.** O Presidente e os membros da Comissão de Acompanhamento da Implantação do e-Social deverão ser indicados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, através de portaria.



**Art.3º.** A Comissão de Acompanhamento da Implantação do e-Social é considerada Grupo Especial de Trabalho (GET), com fulcro no disposto nos artigos 66, inc. III e 71, ambos da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

**Parágrafo único.** Pela participação no Grupo Especial de Trabalho (GET) mencionado no caput deste artigo, os servidores integrantes da Comissão de Acompanhamento da Implantação do e-Social farão jus às seguintes verbas de gratificação:

I - Ao Coordenador será concedida a gratificação no mesmo valor atribuído aos Presidentes das Comissões Permanentes de Licitação;

II - Aos membros será concedida gratificação correspondente àquela atribuída aos membros das Comissões Permanentes de Licitação;

III - Aos apoios administrativos será concedida gratificação correspondente àquela atribuída aos apoios administrativos das Comissões Permanentes de Licitação.

**Art. 4º.** As gratificações decorrentes do presente Decreto são de natureza indenizatória e as respectivas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de maio de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**7BB5F79B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 082/2022**

Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho para execução de atividades profissionais da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI da Secretaria de Saúde de Olinda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, bem como pelos artigos 66, inc. III e 71, ambos da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 6.149/2021, que dispõe sobre as organizações sociais de saúde – OSS, no âmbito do Município de Olinda, bem como a necessidade de disciplinar os procedimentos para a contratualização das organizações sociais;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 008/2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.149/2021, em especial os itens 31 a 40, que tratam da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído Grupo Especial de Trabalho (GET) para os profissionais que compõem a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI, a que se referem os itens 31 a 40, do Decreto nº 008/2022, conforme permissivo constante nos artigos 66, inc. III e 71, ambos da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

§ 1º. O Grupo Especial de Trabalho de que trata o caput será composto por 5 (cinco) membros, sendo eles 1 contador, 1 assessor jurídico e 3 profissionais de saúde de nível superior.

§2º. Pela participação no Grupo Especial de Trabalho a que se refere o caput os integrantes da Comissão Técnica de Acompanhamento

Interno – CTAI farão jus à gratificação no mesmo valor atribuído aos Presidentes das Comissões Permanentes de Licitação.

**Art. 2º** Os componentes da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI serão nomeados por portaria do Secretário de Saúde.

**Art. 3º** A Secretaria de Saúde poderá expedir portarias complementares necessárias à execução das determinações fixadas neste decreto.

**Art. 4º.** As gratificações decorrentes do presente Decreto são de natureza indenizatória e as respectivas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores - Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de maio de 2022.**

**LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**8EBCDFC6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO**  
**Nº121/2022**

Ato nº 121 de 11/05/2022.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria da Conceição Figueiredo de Melo**, matrícula nº 14.312-0, Professora, Licenciatura Plena, Especialização, 200 horas, Matriz III, Classe B, Faixa X, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/03/5541, de 19/03/2018.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2018.**

Torna sem efeito o ato nº 084/2018, de 02/05/2018.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**46D85AA9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO**  
**Nº105/2022**

Ato nº 105 de 02/05/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **MARCOS ANTONIO DE SANTANA**, matrícula nº25.581-5, Contínuo, Nível III, Referência XIV, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional

nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/02/001503 de 02/02/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**A2445DF5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 124/2022**

ATO nº 124 de 13 / 05 / 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 21/12/2019, à Sra. MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº711.178.064-72, RG nº1.887.031 SDS-PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido INACIO LAURIANO DA SILVA, aposentado, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar Fazendário Municipal, matrícula nº11.371-9, Classe A, Padrão I, falecido em 21/12/2019, nos termos Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art 9º, inc. I, Art. 46, caput, Art.47, inc. I e Art. 48 (alterado pela Lei Complementar nº 023/2004, art. 6º, inciso I), todos da Lei Complementar nº14/2002, em conformidade com o processo nº RH 2020/01/000051 de 02/01/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 21 de dezembro de 2019.

Torna sem efeito o Ato nº084/2020, de 26/09/2020 e o Ato nº 034/2022, de 01/02/2022.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**E020A916

**SECRETARIA DE SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº  
004/2022**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE, no uso de suas atribuições legais, altera o Art. 1º da Portaria nº 004/2022, onde nomeia a Comissão de Seleção Pública para Organizações Sociais em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/01/2022. Edição 3014.

**RESOLVE:**

1º. Alterar o quadro dos profissionais que compõem a Comissão de Seleção Pública para Organizações Sociais em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, que passará a ter a seguinte redação:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Anna Carolina Melo da Costa	20031-0	SMS	PRESIDENTE
Michelly Geórgia da Silva Marinho	608173	SMS	MEMBRO
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-0	SMS	MEMBRO
Maria de Lourdes Guedes da Souza	25.680-2	SAD	MEMBRO
Karina Conceição Lopes de Lima	73.294-0	SMS	MEMBRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 26 de maio de 2022.**

Dê-se ciência.

Publique-se.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**EFAF3DB1

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA SSC Nº 029 /2022**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato n.º 009/2017, da lavra do Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a servidora, Ladjane Cavalcanti de Lima, matrícula nº 72.923-0, CPF: 922.061.904-00, lotada na Secretaria de Segurança Cidadã com o cargo de Secretária do Gabinete do Secretário da Secretaria de Segurança Cidadã, como responsável pelo recebimento dos Suprimentos de Fundos nas vergas 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), para pequenas despesas emergenciais do Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 20 de maio de 2022.

**ANTÔNIO F. PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**467A9BD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Processo Nº: 006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE. Valor Estimado: R\$ 172.145,25 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia **08/06/2022**; Horário: **09:30h** - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 26 de maio de 2022.

**BRENO BARBOSA DE AGUIAR**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**5274158E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 240/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Paratama – PE; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Paratama – PE, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Paratama – PE a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Art. 2º.** O Município de Paratama – PE é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal, que poderá delegar esta competência.

**Parágrafo único.** A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

**Art. 3º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

**I** – publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

**II** – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

**Art. 4º.** A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Paratama – PE aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 5º.** Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

**Parágrafo único.** O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

**CAPÍTULO II**  
**DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

**Seção I**

**Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios**

**Art. 7º.** O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Paratama – PE de que trata o art. 3º desta Lei.

**Art. 8º.** O Município de Paratama – PE somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

**§ 1º.** O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

**I** – assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

**II** – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

**§ 2º.** Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

**§ 3º.** O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

**Seção II**

**Do Patrocinador**

**Art. 9º.** O Município de Paratama – PE é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

**§ 1º.** As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

**§ 2º.** O Município de Paratama – PE será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

**Art. 10.** Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

**I** – a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

**II** – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

**III** – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

**IV** – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

**V** – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

**VI** – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

### Seção III Dos Participantes

**Art. 11.** Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros de poder do Município de Paratama – PE.

**Art. 12.** Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

**I** – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

**II** – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

**III** – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

**§ 1º.** O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

**§ 2º.** Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

**§ 3º.** Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

**§ 4º.** O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

**Art. 13.** Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

**§ 1º.** É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Paratama – PE, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa dias) após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

**§ 2º.** Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

**§ 3º.** A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

**§ 4º.** No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

**§ 5º.** Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

### Seção IV Das Contribuições

**Art. 14.** As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas em lei municipal, sobre o que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**§ 1º.** A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

**§ 2º.** Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

**Art. 15.** O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

**I** – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

**II** – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**§ 1º.** A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

**§ 2º.** Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

**§ 3º.** Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

**§ 4º.** Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

**§ 5º.** Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

**Art. 16.** A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

#### **Seção V Do Processo de Seleção da Entidade**

**Art. 17.** A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º. O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

#### **Seção VI Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar**

**Art. 18.** O Poder Executivo, na forma do regulamento pertinente, deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente:

§1º. Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§2º. O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§3º. O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º. Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Paratama – PE na forma do caput.

#### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 19.** As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros de poder do Município de Paratama – PE que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

**Art. 20.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

**I** – O limite previsto no instrumento legal competente, mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

**II** – O limite previsto no instrumento legal competente, mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de

adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2021.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Maria Reis Albuquerque

**Código Identificador:**A063E073

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE RESULTADO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

EDITAL 02-2022

A Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, conforme Edital 02/2022 considera **INDEFERIDO** o pedido de recurso do candidato José Denis de Oliveira, portador do RG 10.117.709, de acordo com edital 02/2022, página 3(três) critérios de inscrições “Ser graduado ou estar cursando pedagogia, ou ter cursado magistério”.

A Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, conforme Edital 02/2022 considera **DEFERIDO** o pedido de recurso da candidata Fernanda Conceição Teixeira da Silva, portadora do RG 7.246.569, reavaliando a pontuação, tendo sido majorada a pontuação de 0(zero) para 2(dois) pontos.

Paudalho/PE, 27 de maio de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva

**Código Identificador:**F8535332

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2022/FME**

-Processo Nº: 025/2022/FME.

Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022/FME.

-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha tipo talheres, pratos, xícaras, panelas, escorredores e outros para atender demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$52.886,52(cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos):

**LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.389.798/0001-92 com os itens: 5 e 54 no valor total de R\$25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, CNPJ: 39.537.400/0001-76 com os itens: 4, 45, 46 e 56 no valor total de R\$1.042,21 (um mil e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).  
**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 17.238.558/0001-02 com os itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55 e 57 no valor total de R\$26.294,31 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

*Pesqueira - PE, 26 de Maio de 2022.*

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**  
 Pregoeiro CPL – FME (\*)

**Publicado por:**  
 José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**ADDFB877

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022/FME PREGÃO  
 ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022/FME DIVULGAÇÃO DE  
 RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual a aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha tipo talheres, pratos, xícaras, panelas, escorredores e outros para atender demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES:**

Empresas vencedoras valor total: R\$52.886,52 (cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos):

**LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.389.798/0001-92 com os itens: 5 e 54 no valor total de R\$25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, CNPJ: 39.537.400/0001-76 com os itens: 4, 45, 46 e 56 no valor total de R\$1.042,21 (um mil e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 17.238.558/0001-02 com os itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55 e 57 no valor total de R\$26.294,31 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

*Pesqueira - PE, 26 de Maio 2022.*

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**  
 Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
 José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**0D2DF974

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022/FME - Processo Nº: 025/2022/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual a aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha tipo talheres, pratos, xícaras, panelas, escorredores e outros para atender demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$52.886,52 (cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos):

**LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.389.798/0001-92 com os itens: 5 e 54 no valor total de R\$25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, CNPJ: 39.537.400/0001-76 com os itens: 4, 45, 46 e 56 no valor total de R\$1.042,21 (um mil e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 17.238.558/0001-02 com os itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55 e 57 no valor total de R\$26.294,31 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

*Pesqueira - PE, 26 de Maio 2022.*

**THIAGO TORRES DE LIMA**,  
 Secretário Municipal de educação (\*)

**Publicado por:**  
 José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**85596B5A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº  
 025/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022/FME  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 015/2022/FME**

Ata de Registro Preços nº 015/2022/FME- - Processo Nº 025/2022/FME. CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 018/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual a aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha tipo talheres, pratos, xícaras, panelas, escorredores e outros para atender demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.; Do *Pregão* nº 018/2022/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 26 de Maio de 2022, ASSINATURA: 26/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDORES, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresas vencedoras valor total: R\$52.886,52 (cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos): **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.389.798/0001-92 com os itens: 5 e 54 no valor total de R\$25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, CNPJ: 39.537.400/0001-76 com os itens: 4, 45, 46 e 56 no valor total de R\$1.042,21 (um mil e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 17.238.558/0001-02 com os itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55 e 57 no valor total de R\$26.294,31 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail [cpeducacaopesqueira@gmail.com](mailto:cpeducacaopesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

*Pesqueira - PE, 26 de Maio de 2022.*

**THIAGO TORRES DE LIMA** –  
 Secretário (\*)

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**74EAFD55

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 028/2022/FME.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022/ FME.**

Processo nº 028/2022/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para prestação de serviço de Locação de Veículos com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, atendendo demandas inerentes à gestão da Secretaria e suas atribuições, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor **R\$ 881.516,16 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30 de Maio de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de Junho de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 08 de Junho de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 08 de Junho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cpleducacaopesqueira@gmail.com](mailto:cpleducacaopesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 26 de Maio de 2022.

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**  
Pregoeiro CPL-FME(\*)

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**E095836A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 029/2022/FME.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022/ FME.**

Processo nº 029/2022/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos leves, médios e pesados do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, atendendo demandas inerentes à gestão da Secretaria e suas atribuições, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor **R\$ 140.893,92 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30 de Maio de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de Junho de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 08 de Junho de 2022. Início da Sessão de disputa: às 15:00 horas, do dia 08 de Junho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cpleducacaopesqueira@gmail.com](mailto:cpleducacaopesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 26 de Maio de 2022.

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**  
Pregoeiro CPL-FME(\*)

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**DF2FECED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 025/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: INNOVA DIAGNOSTICO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.260.394/0001-01, estabelecida na Rua Dr. Leopoldo Lins, nº 237 – Casa A, Bairro Boa Vista, na cidade de Recife/PE, CEP:50.050-300.

**OBJETO: 1º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 180 (cento e oitenta) dias. Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 025/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

O valor do presente contrato permanece inalterado sendo o montante de **R\$ 76.770,00** (setecentos e setenta e seis mil e setecentos e setenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Abril de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**A6886EA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 052/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: ARMANDO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 080.891.444-89, RG. 8.695.196 SDP/PE, residente e domiciliado na Rua José Maria Miranda Filho, nº 021, Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**OBJETO: 1º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 048/2021, Dispensa de Licitação nº 019/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 052/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

O valor do presente contrato permanece inalterado sendo o montante de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) a serem pagos mensalmente.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Maio de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**09F5B520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 060/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa  
jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº  
141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: MAXIFROTA SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450 –  
complemento Edifício Suarez Trade – Sala 2501, Bairro Caminho das  
Arvores, Cidade Salvador, Estado Bahia, CEP: 41.820-901.

**OBJETO:** O presente aditivo corresponde a 25 % do valor mensal  
atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo  
65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor  
acrescido do **Contrato nº 060/2021 é R\$ 377.861,27** (trezentos e  
setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e sete  
centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**5997E967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**

**NÚMERO DO CONTRATO:** Nº 020/2022

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –  
CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.**

**Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ  
Nº 39.721.242/0001-00**, com sede na Rua Joaquim Figueira Galvão0,  
Nº 9, Box 9, Letra A, Quadra B, Loja 4, Triunfo, Igarassu/PE, CEP  
53.526-740.

**Objeto:** contratação da empresa **FARIAS EVENTOS E  
PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 39.721.242/0001-00**,  
representante exclusiva da Atracção Musical “CANINANA”, durante  
as festividades em comemoração ao aniversário do município de  
Petrolândia/PE, **no dia 29 de Junho de 2022**, a ser executada pela  
Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a  
partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global: R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

**Data de assinatura:** 02 de Maio de 2022

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**0F5D75C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu  
parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de  
inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **WS  
SHOWS LTDA, CNPJ Nº 09.188.896/0001-59**, para a execução dos  
serviços de apresentação artística da seguinte atracção: “**WESLEY  
SAFADÃO**”, durante as festividades em comemoração ao aniversário  
do Município de Petrolândia/PE, no dia 30 de junho de 2022, a partir  
das 20:00hs, ao custo total de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta  
mil reais).

Petrolândia - PE, 18 de Abril de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito do Município de Petrolândia

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**E1EB0D67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu  
parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de  
inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **GRUPO  
MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ Nº  
01.402.019/0001-27**, detentora de exclusividade da execução dos  
serviços de apresentação artística da seguinte atracção:  
“**CAVALEIROS DO FORRÓ**”, para o Evento intitulado “1ª Edição  
do Forró na Roça” do município de Petrolândia/PE, no dia 28 de Maio  
de 2022, a partir das 20:00hs, ao custo total de **R\$ 80.000,00** (Oitenta  
mil reais).

Petrolândia - PE, 20 de Abril de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito do Município de Petrolândia

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**72A60066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu  
parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de  
inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **YARA  
TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ Nº  
30.331.267/0001-22**, detentora de exclusividade da execução dos  
serviços de apresentação artística da seguinte atracção: “**DESEJO DE  
MENINA**”, para o Evento intitulado “1ª Edição do Forró na Roça” do  
município de Petrolândia/PE, no dia 28 de Maio de 2022, a partir das  
20:00hs, ao custo total de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais).

Petrolândia - PE, 18 de Abril de 2022.



**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito do Município de Petrolândia

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**B699CAC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, CNPJ Nº **18.495.289/0001-22**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **“MATHEUS & KAUAN”**, durante as festividades em comemoração ao aniversário do Município de Petrolândia/PE, no dia 29 de junho de 2022, a partir das 20:00hs, ao custo total de **R\$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais).

Petrolândia - PE, 26 de Abril de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito do Município de Petrolândia

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**F48325FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº **39.721.242/0001-00**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **“CANINANA”**, durante as festividades em comemoração ao aniversário do município de Petrolândia/PE, no dia 29 de Junho de 2022, a partir das 20:00hs, ao custo total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

Petrolândia - PE, 28 de Abril de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito do Município de Petrolândia

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**6A8FA20D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação deste Instituto e parecer final da Assessoria Jurídica, Resolve **RATIFICAR** os termos do parecer exarado no bojo do presente **Processo Administrativo nº 030/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022**, cujo **OBJETO** compreende: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Público Municipal, para assessoramento, consultoria e apoio à Secretaria de Infraestrutura na execução prévia de termo de Referência em Concessões Públicas, para suprir as demandas da

Prefeitura Municipal de Petrolândia. Sociedade de Advogados contratada: **BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 30.754.175/0001-55, pelo valor de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) pelo período de 30 (trinta) dias, ou se exaurindo com o seu fiel cumprimento. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Sociedade.

Petrolândia/PE, 03 de Maio de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**3F213201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
030/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 021/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

**CONTRATADO:** BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Rua Coelho Leite, n. 79, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.754.175/0001-55.

**OBJETO:** A Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Público Municipal, para assessoramento, consultoria e apoio à Secretaria de Infraestrutura na execução prévia de termo de Referência em Concessões Públicas, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Petrolândia.

**VIGÊNCIA:**O prazo de vigência do presente contrato objeto será 30 (trinta) dias, ou se exaurindo com o fiel cumprimento das obrigações assumidas no termo de referência e nas cláusulas contratuais.

**VALOR GLOBAL:** R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Maio de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**6B87D79D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2022/FMAS**

Processo nº 003/2022/FMAS. CPL. Credenciamento nº 001/2022. Locação. Objeto: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de funcionários no deslocamento da Sede do Município aos Centros de Referência para reunião/capacitação nas cidades de Garanhuns, Caruaru, Gravatá e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE. Valor R\$ 56.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 15/06/2022; Horário: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-

mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 26 de Maio de 2022.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**

Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**89BEBD1F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**014/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

-Processo Nº: 014/2022/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.  
Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE.  
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 149.209,31.  
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 38, com o valor global de R\$ 90.005,35 (noventa mil e cinco reais e trinta e cinco centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 6 e 37, com o valor global de R\$ 1.094,78 (um mil e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).  
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de Maio de 2022.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**40935BCC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 014/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

-Processo Nº: 014/2022/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.  
Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE.  
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 149.209,31.  
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 38, com o valor global de R\$ 90.005,35 (noventa mil e cinco reais e trinta e cinco centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 6 e 37, com o valor global de R\$ 1.094,78 (um mil e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 26 de Maio de 2022.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**8BE5DC53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022/PMP**

-Processo Nº: 011/2022/PMP  
-Comissão: CP  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2022.  
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais e Equipamentos de Construção e Limpeza Urbana, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.  
Contrato Nº: 028/2022/PMP.  
-Contratado: ANDERSON GONÇALVES LEITE ME.  
-CNPJ/MF sob o nº 24.270.400/0001-85.  
-Valor Contratado: R\$ 833.326,90 (oitocentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 6, 15, 10, 4, 12, 21, 13, 11, 22, 24, 16, 14, 25, 31, 23, 27, 28, 34, 26, 30, 32, 37, 29, 33, 35, 44, 36, 40, 38, 47, 39, 43, 41, 50, 42, 46, 48, 53, 45, 49, 51, 60, 52, 56, 54, 63, 55, 59, 57, 66, 58, 62, 64, 69, 61, 65, 67, 76, 68, 72, 70, 79, 74, 75, 80, 82, 77, 78, 83, 89, 81, 85, 86, 92, 84, 88, 93, 95, 87, 91, 96, 98, 90, 94, 99, 105, 97, 101, 102, 108, 100, 104, 109, 111, 103, 107, 112, 114, 106, 110, 115, 121, 113, 117, 118, 124, 116, 120, 125, 127, 119, 123, 128, 134, 122, 126, 131, 137, 129, 130, 138, 140, 132, 133, 141, 143, 135, 136, 144, 150, 142, 139, 147, 153, 145, 146, 154, 156, 148, 149, 157, 159, 151, 152, 160, 166, 158, 155, 163, 169, 161, 162, 170, 172, 164, 165, 173, 175, 167, 168, 176, 179, 174, 171, 183, 182, 180, 178, 189, 185, 187, 181, 192, 188, 190, 184, 199, 195, 193, 191, 202, 198, 196, 194, 205, 201, 203, 197, 208, 204, 206, 207, 215, 211, 209, 210, 218, 214, 212, 213, 221, 217, 219, 216, 224, 220, 222, 223, 228, 227, 225, 226, 231, 230, 232, 229, 234, 233, 235, 236, 237, 240, 238, 239, 244, 243, 241, 245, 247, 246, 248, 252, 250, 249, 251, 255, 253, 256, 254, 258, 263, 259, 257, 261, 266, 262, 264, 268, 269, 265, 267, 271, 276, 272, 270, 274, 279, 275, 273, 281, 282, 278, 277, 284, 289, 285, 280, 287, 292, 288, 283, 290, 295, 291, 286, 297, 298, 294, 293, 300, 305, 301, 296, 303, 308, 304, 299, 306, 311, 307, 302, 313, 314, 310, 309, 316, 321, 317, 312, 319, 324, 320, 315, 322, 327, 323, 325, 326, 334, 330, 328, 329, 337, 333, 331, 332, 340, 336, 338, 335, 343, 339, 341, 342, 350, 346, 344, 345, 353, 349, 347, 348, 356, 352, 354, 351, 359, 355, 357, 358, 366, 362, 360, 361, 369, 365, 363, 364, 372, 368, 370, 367, 379, 371, 373, 374, 382, 375, 376, 377, 385, 378, 383, 380, 388, 381, 386, 387, 395, 384, 389, 390, 398, 391, 392, 393, 401, 394, 399, 403, 404, 397, 402, 406, 411, 400, 405, 409, 417, 407, 408, 412, 420, 410, 415, 422, 424, 413, 418, 425, 427, 416, 421, 432, 433, 423, 428, 435, 431, 426, 434, 429 e 436.

Poção - PE, 25 de Maio de 2022.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**2ED48DB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022/PMP**

-Processo Nº: 011/2022/PMP  
-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2022.  
 -Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais e Equipamentos de Construção e Limpeza Urbana, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.  
 Contrato Nº: 029/2022/PMP.  
 -Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.  
 -CNPJ Nº 20.008.831/0001-17.  
 -Valor Contratado: R\$ 13.460,05 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 8, 3, 2, 7, 17, 9, 5, 20, 242, 19, 18, 71, 419, 186, 73, 177, 260, 318, 396, 414 e 430.

Poção - PE, 25 de Maio de 2022.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
 Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
 Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**92212BD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022/PMP**

-Processo Nº: 011/2022/PMP  
 -Comissão: CP  
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2022.  
 -Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais e Equipamentos de Construção e Limpeza Urbana, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.  
 Contrato Nº: 030/2022/PMP.  
 -Contratado: GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.  
 -CNPJ Nº 11.175.931/0001-47.  
 -Valor Contratado: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 200.

Poção - PE, 25 de Maio de 2022.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
 Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
 Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**886C8BB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 267/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

Prorrogar para o exercício de 2022, a cessão dos Servidores Municipais, **ORLANDO LOPES DE ARAÚJO, WIGUE JAKSON PATRIOTA, TATIANA SANTIAGO DA SILVA**, para desempenharem suas funções no fórum da Comarca de Pombos – PE, a serviço do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

**Publique-se;**

**Registre-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 10 de dezembro de 2021.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**A4434A97

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 PMQ**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 220524PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados a secretarias diversas da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R\$146.486,00. Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 08 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2022. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 27/05/2022.

**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**F604250F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. CONTRATO Nº 044/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO 02510436490 (ANDREA CONSULTÓRIA – ME) - CNPJ sob nº 42.799.683/0001-39. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA” - AMIGO DE VALOR, DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – SISTEMATIZAÇÃO COM APOIO JURIDICO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO QUEBRANDO SILENCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA. Com vigência de 10 (dez) meses. O valor da presente contratação será de R\$ 3.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais e pela execução total será o valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Riacho das Almas, 25 de maio de 2022.

**IRANILDA MARIA DOS SANTOS**  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**15BDDE5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CONTRATO Nº 045/2022 Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Contratada: SRA. ÂNGELA DOS SANTOS DIAS – CPF/ME sob nº 083.726.254-25. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA” - AMIGO DE VALOR, DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – Assistente Social – Graduação completa em Serviço Social. Com vigência de 10 (dez) meses. O valor da presente contratação será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais e pela execução total será o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Riacho das Almas, 25 de maio de 2022.

**IRANILDA MARIA DOS SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**A1C0AD6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CONTRATO Nº 046/2022 Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Contratada SRA. GABRIELA ALMEIDA DA SILVA SANTOS – CPF/ME sob nº 089.967.004-01. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA” - AMIGO DE VALOR, DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – Psicólogo – Graduação Completa em Psicologia. Com vigência de 10 (dez) meses. O valor da presente contratação será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais e pela execução total será o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Riacho das Almas, 25 de maio de 2022.

**IRANILDA MARIA DOS SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**F9F3A8F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CONTRATO Nº 047/2022 Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Contratado, SR. LUCAS VINÍCIUS DA SILVA – CPF/ME sob nº 146.318.714-90. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA

QUALIFICADA” - AMIGO DE VALOR, DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – MONITORAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROJETO QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA. Com vigência de 10 (dez) meses. O valor da presente contratação será de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) mensais e pela execução total será o valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Riacho das Almas, 25 de maio de 2022.

**IRANILDA MARIA DOS SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**B77F8B92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CONTRATO Nº 048/2022 Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Contratada SRA. MARIA PATRÍCIA DA SILVA – CPF/ME sob nº 010.047.304-03. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA” - AMIGO DE VALOR, DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – Coordenadora Pedagógica – Graduação Completa em Pedagogia. Com vigência de 10 (dez) meses. O valor da presente contratação será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais e pela execução total será o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Riacho das Almas, 25 de maio de 2022.

**IRANILDA MARIA DOS SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**1CCB0482

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2022; Outros Serviços. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2022**, para a Aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO E AR COMPRIMIDO, com a concessão de cilindros em comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão; e Adjudicação do objeto a empresa: **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME** – CNPJ: 10.653.888/0001-15, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 58.270,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e setenta reais).

Ribeirão/PE, 26 de maio de 2022.

**EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**

Pregoeiro

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**1E040673

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 004/2022 – CPL/FMS.** Processo Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Imagens Radiológicas (Raio-X), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Contratado: LADENILSON FERREIRA DA SILVA ME (CENTRO DIAGNÓSTICO DO RIBEIRÃO) – CNPJ nº 03.376.491/0001-68, no valor total de R\$ 190.807,96 (Cento e noventa mil oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: 05/05/2022 à 05/05/2023.

Ribeirão/PE, 05 de maio de 2022.

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**11C96E74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2021 – CPL/PMR.** Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Financeiro com o percentual de 5,58% (Cinco vírgula cinquenta e oito por cento). Contratado: JEPAC ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ nº 05.623.631/0001-80. Valor acrescido: R\$ 25.641,93 (Vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos). Valor atual do contrato: R\$ 484.757,73 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Ribeirão, 20 de abril de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Amauri Silva Xavier  
**Código Identificador:**E892EDA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO PUBLICAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 - EDUCAÇÃO. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I ao presente instrumento convocatório. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
TRANSROCA COMERCIAL LTDA	04.159.635/0001-97	01 e 02	R\$ 383.685,72

Rio Formoso (PE), 26 de maio de 2022.

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –**  
Pregoeira CPL.

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**B8C3CFC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022**

**TERMO: ATO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO**

**RAZÕES:** ILEGALIDADE NO ATO DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, EM FACE DE PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADE CUJA PRESEIDÊNCIA É EXERCIDA POR SERVIDOR MUNICIPAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente feito, de informações para análise de viabilidade e justificativa para adoção do procedimento de ANULAÇÃO da Chmada Pública nº 001/2022, atuado por esta Secretaria Municipal de Educação:

O Chamamento Público em apreço tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios inseridos no Projeto de Venda, anexo II, ao Edital de Chamamento Público.

Cumpridos os prazos e prerrogativas legais cabíveis, o processo chegou à fase de acolhimento de projetos de vendas dos grupos formais, informais e fornecedores individuais, bem como a documentação de habilitação de todas as categorias envolvidas.

Entretanto, compulsando os resultados obtidos chegou-se à conclusão de que algumas situações encontradas no julgamento do processo em tela, carecem de reparos para que sejam cumpridos os princípios legais atinentes à matéria, sobretudo, os princípios da legalidade e supremacia do interesse público.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS FATOS**

Dentre as anomalias entradas destacam-se média de preços de alguns itens discrepantes em relação à realidade de mercado local – valores praticados em feira livre por produtores da agricultura familiar – e, participação da Cooperativa Mista Regional dos Produtores Rurais da Mata Sul, cujo dirigente, o Sr. Juan Karlos de Darly e Silva, é servidor publico municipal, infringindo, desse modo, o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

[...]

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ademais, o fato de se ter produtos com preços médios acima dos valores praticados no mercado induz à possibilidade de se adquirir produtos com sobrepreço, em desobediência ao princípio da economicidade, ato inadmissível para as aquisições vinculadas às compras governamentais.

A situação em apreço, *per se*, enseja inconteste razões para a suspensão do processo, porquanto se caracterizara afronta a preceitos e normas atinentes à matéria, que poderão propiciar danos ao erário público municipal, induzindo o procedimento em apreço a um julgamento eivado de vícios.

Dito isto, conclui-se que a inobservância de pressupostos legais atinentes à modalidade procedimental de aquisições de gêneros alimentícios da merenda escolar, através dos produtores da agricultura familiar, com recursos do PNAE, em sua completude, enseja a possibilidade do cometimento de frustração do princípio do julgamento objetivo, dentre outros previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que pontifica:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da publicidade, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010). (grifo nosso)

Isto posto, indubitável é, portanto, a real necessidade de se ANULAR o certame, por absoluta impossibilidade legal do julgamento. Entretanto, em face da necessidade de contratação de fornecimento dos gêneros alimentícios em comento, proceder-se-á à imediata republicação do novo certame, com as adequações que se fizerem necessárias no edital de chamamento e seus respectivos anexos.

Nesse contexto, visando preservar o interesse público e, considerando que não há outra alternativa senão proceder ao desfazimento do processo em comento, posto que, inobstante tenha havido interessados participando do certame, o resultado do julgamento não atendera aos pressupostos legais relacionados aos procedimentos de aquisição dos alimentos vinculados à Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE atinentes ao assunto em tela.

O procedimento em apreço nos leva à compreensão do que dispõe o Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, qual seja, a **ANULAÇÃO** do processo licitatório. Vejamos, para melhor entendimento, o que preconiza o retrocitado normativo, *verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (grifo nosso)

O cumprimento da norma legal é condição preliminar para o gestor público, e, no caso, alternativa não resta senão reparar um erro, mesmo que este tenha sido praticado involuntariamente. Para ratificação desse entendimento ancoramos, ainda, nossa justificativa no que pontifica Marçal Justen Filho, acerca do assunto:

“... A invalidação deriva diretamente dos princípios de legalidade e de indisponibilidade do interesse público. Como a administração está estritamente vinculada à Lei, não se admite que pratique atos ofensivos a dispositivos legais. Por isso, a autoridade administrativa tem o **dever** de invalidar seus próprios atos que se revelem viciados. Na licitação, porém, o vício de nulidade se caracterizará quando houver **ofensa a dispositivo que tutele o interesse público**. Se a tutela for ao interesse privado, a Administração não disporá da faculdade de pronunciar o vício de ofício, sem provocação do interessado.”(grifo nosso)

*In casu*, o fato indutor da ilegalidade fora verificado no ato da revisão processual, cuja providência plausível e única a ser adotada no presente caso seria reconhecer a anomalia e corrigi-la da forma que determina a Lei.

Demais disso, no âmbito jurisprudencial, imperioso ressaltar o contido em Decisões de nossos Tribunais Superiores, senão vejamos:

O Supremo Tribunal Federal, pacificando seu entendimento acerca do assunto prolatou a Súmula 473, decidiu:

**A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL.** (grifo nosso)

A Súmula 346, também do Supremo Tribunal Federal, determina: **A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.** (grifo nosso)

Com o mesmo foco, decidiu o STJ:

**Nos processos licitatórios de qualquer espécie, antes da homologação, têm os concorrentes expectativa de direito ao resultado da escolha a cargo da Administração, não sendo pertinente se falar em direito adquirido. Verifica-se, pelos documentos acostados aos autos, que o procedimento licitatório ainda estava em curso e, ao titular de mera expectativa, não se abre o contraditório.**

Por fim, é importante registrar que, diante do tempo decorrido, o sucesso da impetrante, ora recorrente, seria resolvido em indenização,

porque já consumado o ato administrativo impugnado, o que, aliás, não poderia ser diferente, em se tratando da execução de um serviço essencial e continuado. (RMS nº 23.402/PR, 2ª T., rel. Min. Eliana Calmon, j. em 18.03.2008, DJ de 2.04.2008) (grifo nosso)

Ainda, entendimento do TCU, em seu entendimento decidiu:

1. Compete privativamente à autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-lo**, quando eivado de vícios, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (Acórdão nº 1.460/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifo nosso)

### III – DA DECISÃO

Destarte, entendemos ser essa a melhor exegese para a situação em pauta, porquanto pelas características e condições que predominaram a sequência de atos administrativos, houve fato comprovadamente superveniente, detentor de pertinência suficiente para justificar a adoção da mediada ora prolatada, conforme fundamentação alinhada nos parágrafos precedentes.

Por derradeiro, ao amparo da norma legal, da doutrina e da jurisprudência, e imbuídos do propósito de garantir a preservação dos princípios básicos que norteiam a matéria e conduzem à transparência do processo, ANULO Chamamento Público nº 001/2022, ato exclusivo deste Secretário Municipal de Educação, ordenador de despesas e gestor do Fundo Municipal de Educação de Rio Formoso (PE)

É o entendimento.

Rio Formoso (PE), 26 de maio de 2022

**ANTÔNIO MARCOS COUTINHO**

Secretário Municipal de Educação

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2000. p. 486.

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:**32B7BF15

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

### **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 058/2022**

*EMENTA: RETIFICAR A PORTARIA Nº 11/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE**, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** RETIFICAR a Portaria Nº 11/2022 de 01 de fevereiro de 2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS,

Onde se lê:

**Art. 1º.** **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, para o exercício 2022, composta pelos seguintes membros:  
PRESIDENTE – Nivaneide da Silva Costa – Matrícula Nº 2402.  
SECRETÁRIA – Luizianne Araújo Nogueira - Matrícula Nº 2119.

Leia-se:

**Art. 1º.** **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, para o exercício 2022, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – Nivaneide da Silva Costa – Matrícula Nº 2402.

SECRETÁRIA – Luizianne Araújo Nogueira - Matrícula Nº 2119.  
MEMBRO - Silvano Guimarães Rodrigues, matrícula 076-1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/02/2022;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência, em 25 de Maio de 2022.**

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente – AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**5277D1AD

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
PORTARIA Nº 059/2022**

*EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE,** no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, para o exercício 2022, a servidora abaixo descrita:

MEMBRO: Ancilene Dejanira de Barros, matrícula 949-1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2022;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência, em 25 de Maio de 2022.**

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente– AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**8B489E5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 044/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 068/2022 – Pregão Eletrônico Nº 044/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO de aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R\$ 595.015,13 (quinhentos e noventa e cinco mil quinze reais e treze centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 27/05/2022 até dia 09/06/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 09/06/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 26 de maio de 2022.

**MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**E4EFDF5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 036/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Tipo: serviços. Objeto: Registro de preço para contratação de prestação de serviço de medição de vazão e limpeza física de poço de água conforme normativas da ABNT (Associação Brasileira de Normas técnicas). Os serviços devem ser realizados previamente a instalação do poço, após perfuração. Os serviços serão prestados na zona rural salgueirense conforme requisição da Secretaria de Desenvolvimento Rural. O valor deve englobar uso de equipamento próprio, equipe, deslocamento, possível necessidade de estadia e alimentação de pessoal. Valor estimado: R\$ 63.999,36 (sessenta e trez mil novecentos e noventa e nove mil reais e trinta e seis centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 27/05/2022 até dia 10/06/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 10/06/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 26 de maio de 2022.

**MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**DD4AE760

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 399/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** EXONERAR Marcelo Manoel da Silva, CPF n.º xxx.261.xxx-58, do cargo de Diretor de Planejamento e Orçamento Participativo – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 26 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de maio de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Pereira Matias  
**Código Identificador:**42FADB7B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.419/2022**

**Lei Municipal n.º 2.419, de 25 de maio de 2022.**

**EMENTA:** Cria 15 (quinze) cargos de provimento em comissão de chefe de gabinete de vereador e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados, na estrutura do Poder Legislativo Municipal de Salgueiro, 15 (quinze) cargos de provimento em comissão de

Chefe de Gabinete de Vereador, cada um com remuneração no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**Parágrafo Único.** Cada Vereador terá direito à indicação do seu respectivo Chefe de Gabinete para ocupar o cargo comissionado de que trata o *caput*, o qual será nomeado pelo Presidente da Câmara, mas ficará lotado no gabinete do respectivo Vereador que indicou, sendo vedada a indicação que venha a configurar caso de nepotismo direto ou cruzado.

**Art. 2º.** São atribuições específicas do Chefe de Gabinete de Vereador:

- I** - Administrar a agenda pessoal de trabalho do vereador e os afazeres administrativos do seu respectivo gabinete institucional;
- II** - Desenvolver ações de apoio direto e imediato ao respectivo vereador de acordo com as necessidades de natureza protocolar, institucional, e demais assuntos do gabinete;
- III** - Coordenar a política de comunicação interna e externa do vereador, auxiliando este no que se fizer necessário ao bom desempenho do mandato parlamentar;
- IV** - Prestar o primeiro atendimento à população nos assuntos de interesse do parlamentar, repassando ao vereador as demandas que sejam do seu interesse.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das específicas dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, observando-se, sempre, os limites para o gasto com pessoal estabelecidos no artigo 29-A, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 25 de maio de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria da Mesa Diretora (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**F46029A2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.420/2022**

**Lei Municipal n.º 2.420, de 25 de maio de 2022.**

*EMENTA: Institui política municipal de controle de natalidade de cães e gatos e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Salgueiro, o controle de natalidade de cães e gatos, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais.

**Art. 2º.** É vedada a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

**Art. 3º.** A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público, sobre a necessidade de esterilizar os animais.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, através de processo licitatório, clínicas ou consultórios veterinários para castração de cães e gatos de rua, sejam machos ou fêmeas, estendendo esta possibilidade aos animais de que trata esta lei, pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastradas no setor de zoonoses e que assim o queiram;

**Parágrafo único.** O cadastramento e os quantitativos serão regulamentados através de decreto.

**Art. 5º.** As castrações serão realizadas nas dependências da clínica/consultório veterinário contratado ou em locais apropriados pertencentes à Prefeitura Municipal de Salgueiro.

**Art. 6º.** No dia e horário marcados para castração, a clínica ou consultório veterinário fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.

**§1º.** Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal, ao município contratante, em se tratando de animais de rua ou para seu proprietário.

**§2º.** O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização, deverá fornecer ao Município de Salgueiro e ao proprietário do animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para avaliação ou outros procedimentos que julgar necessários.

**Art. 7º.** Deverá ser desencadeado pelo setor de zoonoses, um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética da guarda responsável de animais domésticos.

**Art. 8º.** É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos, sob pena de multa por flagrante ou denúncia comprovada, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), atualizado anualmente pelo INPC.

**Art. 9º.** É facultado ao setor de zoonoses do Município de Salgueiro a proceder o registro ou cadastramento de todos os cães e gatos.

**Art. 10.** Todos os cães e gatos saudáveis, que se encontram abandonados, deverão ser castrados pela Administração Municipal.

**Parágrafo único.** Os animais considerados inaptos para a castração por questões de saúde serão tratados pelos órgãos municipais, diretamente ou por convênio, e, uma vez restabelecida a saúde, serão castrados.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 25 de maio de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**FEEBD22F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**NOTIFICAÇÃO N.º 001, DE 26 DE MAIO DE 2022**

**NOTIFICAÇÃO n.º 001, de 26 de maio de 2022.**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n.º 279, inscrito no CNPJ n.º 11.361.243/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, Dr. Marcones Libório de Sá.

**NOTIFICADO: ASSOCIAÇÃO CLUBE DA SANFONA DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica de direito privada, sem finalidade lucrativa, devidamente inscrita no CNPJ n.º 27.295.445/0001-00, com sede na Rua Manoel Leônidas, n.º 258, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro, Estado de Pernambuco.

**CONSIDERANDO** que o imóvel (*casa do Sanfoneiro*), de titularidade do Município de Salgueiro, teve o seu uso permitido de forma precária, por 90 (noventa) dias à Associação Clube da Sanfona de salgueiro, já qualificada, e que atualmente se encontra na posse do bem.



**CONSIDERANDO** que a permissão de uso, ato de natureza precária, teve prazo específico de vigência expirado em **29 de junho de 2017**, conforme determina o Decreto Municipal n.º 016, de 29 de março de 2017 (**cópia anexa**); **CONSIDERANDO** que não houve prorrogação do prazo de permissão do uso.

**CONSIDERANDO** que o bem público ocupado é necessário para o cumprimento do cronograma do São João de 2022, pelo Município de Salgueiro.

Venho, através do presente instrumento **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que desocupe o imóvel denominado (*casa do sanfoneiro*), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retornando o bem na posse do Município de Salgueiro.

Salgueiro, 26 de maio de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
Código Identificador:6161A3D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº**  
**001/2022**

PROCESSO Nº 001/2022 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

Ratifico e Homologo, em favor do profissional **MANOEL INÁCIO DE SOUZA NETO**, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento de Licitação do Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 001/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria previdenciária de acordo com o Termo de Referência em anexo, para atendimentos do Fundo de Previdência do município de Saloá/PE

**CONTRATADO:** **MANOEL INÁCIO DE SOUZA NETO**, cadastrada no CPF sob o nº 036.078.894-73 com endereço a Rua Gerson Emery, 65 Cohab 2 Garanhuns/PE. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**1900 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ – SALOÁPREV**  
119095 – OPREVI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ  
09112200072.0108 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO  
3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de maio de 2022.

**MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA**  
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Saloá

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
Código Identificador:CE171CB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**INEXIBILIDADE 00002/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 00002/2022**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade Nº IN00002/2022. Processo Nº: 00024/2022. CPL. Serviço. Contratação do cantor "Santanna O Cantador" para apresentação artística em praça pública no dia 11 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Sanharó/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: CANTARINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ: 04.940.082/0001-05. Valor R\$70.000,00.

Sanharó, 26/05/2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:B7D083C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO**  
**Nº 00002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00002/2022**

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó/PE. Valor: R\$417.434,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: ( ) , no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br).

Sanharó, 26/05/2022.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:82B7AB2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2022 26 DE MAIO DE 2022**

NOMEIA OS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS COMO ORDENADORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, na condição de Ordenadores de Despesa e Gestores Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 46.368.355.0001/68 de forma solidária os seguintes servidores:

- a) Águeda Maria Brito de Freitas, CPF nº 782.842.104-44  
 b) João Henrique de Oliveira Fernandes, CPF nº 074.755.574-56

**Art. 2º** Na condição de Ordenadores de Despesa e Gestores Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficam os servidores acima indicados a autorizar e ordenar pagamentos, realizar contratações, movimentar contas do fundo, além de outras atividades competentes a ordenadores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 26 de maio de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**C78F3B05

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 013/2021 -**  
**MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 004/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** Processo Nº: 013/2021 - Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2021 - Objeto Descr.: objeto **AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU COMERCIALIZADOS PELO LAFEPE, PARA PESSOAS (PROBLEMAS OFTALMOLOGICO) CARENTE COM DOMICILIO NO MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) – SUS** para o Sistema Único de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 025/2021 - contratado: **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE**, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.877.926/0001-13, com sede no Largo de Dois Irmãos, nº 1117, Bairro de Dois Irmãos, na cidade do Recife, Termo Aditivo Nº: 06 - Prazo Inicial: 03 (três) meses Prazo Acrescido: 12 (doze) meses Prazo Acrescido Acumulado: 15 (quinze) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ IRÇANDO DE SOUZA LIMA**  
 Prefeito(\*)

**Publicado por:**  
 Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**9936C55E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº ( 53/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio do CHEFIA DE GABINETE, através do chefe de gabinete Eliel Antônio da Silva firma com a empresa HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF 12.851.941/0001-18 tendo como OBJETO a Concessão e Exploração de Espaço Público no “Pátio da Moda – São João da Moda 2022”, que será realizado no período de 17 a 28 de junho do corrente ano. no Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 1.404.000,00 ( um milhão quatrocentos e quatro mil reais). Com Vigência iniciada em 09/05/2022 .

Chefia de Gabinete  
**ELIEL ANTÔNIO DA SILVA**  
 Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
 Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**01EA0464

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 38, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Altera o plano de equacionamento do passivo atuarial do plano único do RPPS do município de Santa Filomena, em virtude da determinação constante na avaliação atuarial de 2022 (data-base dezembro de 2021).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo disposto no § 2º do art. 38 da Lei Complementar nº 06, de 21 de dezembro de 2020 e tendo em vista o contido na Portaria MPS nº 403/2008.

**Considerando**, inicialmente, a possibilidade de revisão do plano de equacionamento do passivo atuarial do plano previdenciário mediante decreto, por força da regra inserta no § 2º, do art. 38, da Lei Complementar nº 06, de 21 de dezembro de 2020;

**Considerando**, ainda, a necessidade da implantação do plano de equacionamento atuarial para os próximos 35 (trinta e cinco) anos, conforme explicitado no parecer conclusivo da avaliação atuarial do exercício 2022 (data base – dezembro de 2021);

**DECRETA**

**Art. 1º** O plano de equacionamento proposto no Parecer da Reavaliação Atuarial do FUNPRESANTA do exercício 2022 será implementado nos próximos anos, a partir de uma contribuição adicional suplementar do Executivo, Legislativo e demais Órgãos Municipais, iniciando-se no percentual de 7% (sete por cento) e encerrando-se com 6,79% (seis inteiros e setenta e nove décimos por cento), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Exercício (Ano)	Aliquota (%)
2022	7
2023	8
2024	9
2025	8
2026	7
2027 a 2056	6,79

**Art. 2º** O plano de equacionamento do passivo atuarial aqui estabelecido permanecerá em vigência até que seja procedida nova mudança decorrente das reavaliações atuariais futuras, também mediante Decreto Municipal.

**Art. 3º** - A partir do exercício 2022 até o exercício 2056, os percentuais abrangerão a respectiva tabela constante do art. 1º, para todas as competências de cada exercício, inclusive o abono anual (13º salário).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, observando e cumprindo o princípio da anterioridade nonagesimal de que trata o art. 195, § 6º da Constituição Federal.

**Art. 5º** - revogam-se as disposições em contrário

**Santa Filomena. 18 de maio de 2022**

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**9E2A38C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**  
**042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 028/2022, Processo Administrativo n.º 042/2022, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa **ABERTO**. **Objeto:** contratação de empresa(s) para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos próprios e locados as secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e características estabelecidas neste edital e no anexo I (Termo de Referência). **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2022 à 09/06/2022, às 08:00 horas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2022, às 09:00 horas.** O valor global máximo admitido será de R\$ 7.630.023,33 (sete milhões, seiscentos e trinta mil, vinte e três reais e trinta e três centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: [cpl.boavista@gmail.com](mailto:cpl.boavista@gmail.com).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**943ECA0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**  
**040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 027/2022, Processo Administrativo n.º 040/2022, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa **ABERTO**. **Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada para prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via, com conexão em fibra óptica e tecnologia a rádio, destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2022 às 09horas à 09/06/2022, às 13:00 horas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022, às 13:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2022, às 14:00 horas.** O valor global máximo admitido será de R\$ 141.549,72 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: [cpl.boavista@gmail.com](mailto:cpl.boavista@gmail.com).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**40062F0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO DE**  
**LICITAÇÃO N.º 088/2021 TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021**  
**CONTRATO N.º 105/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** AB ENGENHARIA LTDA (07.199.546/0001-62). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) do valor do contrato de execução de obras e serviços de engenharia relativos a conclusão da construção da Escola da Catalunha, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**VALOR:** O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 80.616,83 (oitenta mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), o que corresponde a 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) do valor inicial do contrato.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO.**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**404C0692

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TOMADA DE PREÇO 003/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 023/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, através do seu presidente, vem, por meio deste, tornar público para o conhecimento dos interessados, que a publicação de **HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO** da **Tomada de Preço n.º 003/2022** – matéria publicada no Diário Oficial do Estado e do Município no dia 20/05/2022 – deve ser desconsiderada, tendo em vista que houve um equívoco na sua divulgação. Assim sendo, será realizado novo julgamento da fase de habilitação com posterior publicação através do Diário Oficial do Estado e do Município.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2022

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**BB33D0B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

Em atenção ao Ofício TC/IRAR/APL n.º 161/2022, que sugere a suspensão do Pregão Eletrônico n.º 20011/2022, A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, decide por **SUSPENDER** o referido pregão, o objeto trata da Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico-Hospitalar para uso nos Serviços Públicos de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. Maiores informações no endereço da sessão, ou através do site: [www.santaterezinha.pe.gov.br/](http://www.santaterezinha.pe.gov.br/); e-mail: [dep.licitacao@santarerezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santarerezinha.pe.gov.br), ou no fone: 87 38591174, das 08: às 12:hs, nos dias úteis.

Santa Terezinha - PE, 26 de maio de 2022

**JOAO PAULO FERREIRA TORRES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**4352DE2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ERRATA - PROC. 020/2022 - PREG. ELET.**  
**009/2022 - PREG.**

**AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO**

Na Publicação do dia 26 de maio de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão eletrônico nº 009/2022, objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializadas em serviços de locação de estrutura para o evento de festividades juninas da Vila do Espírito Santo no Município de São Bento do Una/PE, licitação exclusiva para ME ou EPP, conforme lei complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 119.536,15 (Cento e dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos); **ONDE SE LÊ:** ENTREGA DE PROPOSTA: Até às 09h10min do dia 07/06/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2022 às 09h20min. INÍCIO DA DISPUTA: 07/06/2022 às 09h30min (Horário de Brasília). **LEIA-SE:** ENTREGA DE PROPOSTA: Até às 10h10min do dia 07/06/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2022 às 10h20min. INÍCIO DA DISPUTA: 07/06/2022 às 10h30min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)

São Bento do Una, 26 de maio de 2022

**DAIANE GALDINO PEREIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**04CBF677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**007/2022**

Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão eletrônico nº 007/2022, objeto: Registro de Preços para eventual e futura de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. DEVIDO A PROBLEMAS OCORRIDOS NO SISTEMA OPERACIONAL DO PREGÃO E NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL, A DATA DE ENTREGA E ABERTURA DE PROPOSTA, BEM COMO DE DISPUTA FICA ADIADA PARA A DATA QUE SEGUE: ENTREGA DE PROPOSTA: Até às 09h10min do dia 08/06/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/06/2022 às 09h20min. INÍCIO DA DISPUTA: 08/06/2022 às 09h30min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde acontecerá a disputa.

Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)

São Bento do Una, 23 de maio de 2022

**DAIANE GALDINO PEREIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**C27D82E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 027/2021 - PROC.**  
**004/2021 - PREG. ELET. 002/2022 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo**  
Aditivo ao Contrato nº 027/2021; Processo nº 004/2021;  
Modalidade: Pregão eletrônico nº 002/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021; Contratado (a): TRUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 10.846.045/0001-35; Prorrogação acrescida: 03 (três) meses; de: 18/04/2022 à 30/07/2022 - São Bento do Una: 18/04/2022 Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**216E3F0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 017/2021 -PROC.**  
**006/2021 - PREG. ELET. 004/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo**  
Aditivo ao Contrato nº 017/2021; Processo nº 006/2021;  
Modalidade: Pregão eletrônico nº 004/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 006/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prorrogação acrescida: 04 (quatro) meses; de: 29/03/2022 à 30/07/2022 -

São Bento do Una: 29/03/2022

Gestora:  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**0145E9A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 018/2021 - PROC.**  
**006/2021 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021; Processo nº 006/2021; Modalidade: Pregão eletrônico nº 004/2021.**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 006/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021; Contratado (a): C. DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI; CNPJ: 30.095.551/0001-47; Prorrogação acrescida: 04 (quatro) meses; de: 29/03/2022 à 30/07/2022 -

São Bento do Una: 29/03/2022

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO** –

Secretária do F.M.S.  
Gestora

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:3C79F304

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2022**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, com recursos da Emenda Parlamentar nº 12775.279000/1150-03. Valor máximo aceitável: R\$ 416.156,74 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **27/05/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **09/06/2022 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **09/06/2022, às 09:30h, (horários de Brasília)**, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no site [www.saocaetano.pe.gov.br](http://www.saocaetano.pe.gov.br). Outras informações através do e-mail: [cplprefeiturasc@gmail.com](mailto:cplprefeiturasc@gmail.com).

São Caetano, 26 de maio de 2022.

**MARCONI ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Jonas Jobson da Silva  
Código Identificador:576A7C8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 018/2022 – PL Nº 028/2022 – **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de veículos diversos para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e do Fundo Municipal de Assistência Social, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 014/2022 nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R\$ 500.384,68 (quinhentos mil trezentos e oitenta quatro reais e sessenta e oito**

**centavos).** Início de recebimento de proposta: dia 27/05/2022 até 10/06/2022, às 08:00 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e análises das Propostas: dia 10/06/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 10/06/2022, às 09:00 horas no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: [cplsjm@hotmail.com](mailto:cplsjm@hotmail.com), no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Joaquim do Monte/PE, 26/05/2022

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

Publicado por:  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
Código Identificador:F7E64EE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, PROCESSO Nº 027/2022, destinado à contratação direta de artistas para comemoração das Festividades Juninas que ocorrerão nos dias 11, 12, 18, 19, 23, 24, 25, 28 e 29 de junho de 2022, em praça pública, na Sede do Município de São Joaquim do Monte – PE e nos distritos de Vila de Santana, Vila de Monte Alegre e Vila de Barra do Riachão, através da empresa BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ Nº 01.764.160/0001-70, Contrato nº 182/2022, para apresentação da banda BRUCELOSE, dia 24/06/2022. **Onde se lê:** no valor de R\$75.500,00. **Leia-se:** no valor de R\$ 75.000,00. Perfazendo as contratações, **Onde se lê:** no valor de R\$758.000,00. **Leia-se:** R\$757,500,00. Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 26 de maio de 2022.

Publicado por:  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
Código Identificador:E09B45E3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.966, DE 26 DE MAIO DE 2022**

Suspende temporariamente, até o dia 04 de junho de 2022, as aulas presenciais da educação infantil no Município de São Joaquim do Monte, para fins de adoção de medidas preventivas do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** o número elevado de atendimentos de crianças com síndrome respiratória aguda grave (SRAG) na Unidade Mista Presidente Castelo Branco e nas Unidades Básicas de Saúde e o aumento de transferências de crianças dessa faixa etária para os hospitais estaduais de referência;

**CONSIDERANDO** o número crescente de crianças com SRAG, no Estado de Pernambuco, aguardando leitos de UTI nos hospitais de referência estadual;

**CONSIDERANDO** dados oficiais da Secretaria Estadual de Saúde de que “crianças pequenas, de até 2 anos de idade, o vírus sincicial respiratório (VSR), um dos principais agentes de uma infecção aguda nas vias respiratórias, corresponde a mais de 40% dos quadros” e

que “nas crianças maiores, o rinovírus humano (HRV) corresponde a 20% dos casos na faixa etária entre 3 e 5 anos”, do que decorre a conclusão quanto à necessidade de prevenção intensificada em relação a crianças com idade até 5 anos, que compõem a parcela significativa do ensino infantil;

**CONSIDERANDO** os princípios da cautela e da prevenção, assim como da proteção integral da criança e do adolescente (art. 227 da Constituição Federal e arts. 1º e 3º do ECA) que conjuntamente impõem ao poder público a adoção de todas as medidas necessárias e efetivas à prevenção do aumento do contágio por vírus ocasionadores da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), assim como assegurar a saúde e a vida de alunos;

**CONSIDERANDO** que embora a Secretaria Estadual de Saúde tenha intensificado ações de emergenciais e estruturais para atendimento a casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), tais como o aumento de número de leitos de UTI pediátrica a situação atual ainda é de elevada fila de espera e de necessidade de ampliação de medidas que resultem em prevenção e contenção efetiva do surto viral que vem ocasionado a preocupante multiplicidade de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

**CONSIDERANDO** a indicação de especialistas no sentido de que crianças evitem lugares fechados e com aglomeração durante o período sazonal para evitar o contágio pelas doenças;

**CONSIDERANDO** que outros municípios do Estado de Pernambuco têm adotado posturas de suspensão temporária de aulas no ensino infantil como medida preventiva de aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

**CONSIDERANDO** que a suspensão das aulas presenciais não acarretará em prejuízo aos alunos, visto que as aulas serão ministradas na modalidade virtual, atendendo, desta forma, ao número de horas-aula necessário à conclusão do ano letivo dos alunos da educação infantil;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinada a suspensão temporária de aulas presenciais da educação infantil no Município de São Joaquim do Monte, até o dia 04 de junho de 2022, para fins de adoção de medidas preventivas do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).  
Parágrafo único – No dia 03 de junho de 2022 a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório técnico, com amparo em parecer da Vigilância Epidemiológica Municipal, do diretor médico da Unidade Mista Presidente Castelo Branco e da Coordenação de Atenção Básica, a respeito da eventual pertinência da prorrogação do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica determinada a suspensão temporária das atividades do Centro Esportivo Carlos Henrique de Oliveira Lins, destinadas ao público infantil de 0 a 5 anos, no Município de São Joaquim do Monte, até o dia 04 de junho de 2022, para fins de adoção de medidas preventivas do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

São Joaquim do Monte, 26 de maio de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Franciele Maria da Silva  
**Código Identificador:55D2A314**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**012/2022**

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de led e equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

**HABILITADOS E VENCEDORES:**

Empresa INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 19.867.301/0001-45, com endereço RUA GOIANA 276, ARTHUR I, PAULISTA-PE.

Valor Global: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Empresa GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 29.613.043/0001-24, com endereço AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Setor Aeroporto, GOIÂNIA-GO.

Valor Global: R\$ 1.846,00 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com endereço R-05 129, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO.

Valor Global: R\$ 1.100.914,00 (um milhão cem mil novecentos e quatorze reais).

Empresa VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 31.506.621/0001-75, com endereço RUA 40, 67 SETOR SANTOS DUMONT, SETOR SANTOS DUMONT, GOIÂNIA-GO.

Valor Global: R\$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais).

Empresa LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ nº 35.800.368/0001-19, com endereço 74 RUA TANABI, AGUA BRANCA, SÃO PAULO-SP.

Valor Global: R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Empresa DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ nº 08.791.885/0001-04, com endereço AVENIDA JOSE VILELA, 179, CENTRO, SÃO JOÃO-PE.

Valor Global: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:9E6F4024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de led e equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 19.867.301/0001-45, com endereço RUA GOIANA 276, ARTHUR I, PAULISTA-PE.

Valor Global: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Empresa GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 29.613.043/0001-24, com endereço AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Setor Aeroporto, GOIÂNIA-GO.

Valor Global: R\$ 1.846,00 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com endereço R-05 129, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO.

Valor Global: R\$ 1.100.914,00 (um milhão cem mil novecentos e quatorze reais).

Empresa VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 31.506.621/0001-75, com endereço RUA 40, 67 SETOR SANTOS DUMONT, SETOR SANTOS DUMONT, GOIÂNIA-GO.

Valor Global: R\$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais).

Empresa LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ nº 35.800.368/0001-19, com endereço 74 RUA TANABI, AGUA BRANCA, SÃO PAULO-SP.

Valor Global: R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Empresa DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ nº 08.791.885/0001-04, com endereço AVENIDA JOSE VILELA, 179, CENTRO, SÃO JOÃO-PE.

Valor Global: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

São José do Belmonte - PE, 25 de maio de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**DB9D694C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de led e equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

**CONTRATADO:** Empresa INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 19.867.301/0001-45, com endereço RUA GOIANA 276, ARTHUR I, PAULISTA-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 25/05/2022 a 25/05/2023

São José do Belmonte, 25 de maio de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**0E537EAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de led e equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

**CONTRATADO:** Empresa GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 29.613.043/0001-24, com endereço AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Setor Aeroporto, GOIÂNIA-GO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.846,00 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 25/05/2022 a 25/05/2023

São José do Belmonte, 25 de maio de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**C380575E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de led e equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

**CONTRATADO:** Empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com endereço R-05 129, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.100.914,00 (um milhão cem mil novecentos e quatorze reais).

**VIGÊNCIA:** 25/05/2022 a 25/05/2023

São José do Belmonte, 25 de maio de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**0F9C0EF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de led e equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

**CONTRATADO:** Empresa VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 31.506.621/0001-75, com endereço RUA 40, 67 SETOR SANTOS DUMONT, SETOR SANTOS DUMONT, GOIÂNIA-GO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 25/05/2022 a 25/05/2023

São José do Belmonte, 25 de maio de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**B28316BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de led e equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

**CONTRATADO:** Empresa LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ nº 35.800.368/0001-19, com endereço 74 RUA TANABI, AGUA BRANCA, SÃO PAULO-SP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 25/05/2022 a 25/05/2023

São José do Belmonte, 25 de maio de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**4CD6C1DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de led e equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

**CONTRATADO:** Empresa DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ nº 08.791.885/0001-04, com endereço AVENIDA JOSE VILELA, 179, CENTRO, SÃO JOÃO-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 25/05/2022 a 25/05/2023

São José do Belmonte, 25 de maio de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**3074D12E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA  
AUTORIZAÇÃO: 003/2022**

**Número da Autorização:** 003/2022

**Número do Processo Administrativo:** 00101.0005.2022-02

**Modalidade da Autorização:** Autorização para Poda de Árvores.

**Data de Emissão da Autorização:** 26/05/2022

**Prazo de validade da Licença:** 26/05/2023

**Razão Social:** COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE

**Endereço:** Todo o território de abrangência do município, São José do Egito-PE, 56.700-000

**CNPJ:** 10.835.932/0001-08

**Caracterização do Empreendimento:**

Descrição da Autorização:

Anuência municipal para a execução de serviços de poda em árvores que estão sob a rede elétrica do sistema CELPE, no município de São José do Egito.

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**F45447AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Creche Pré – Escolar, tipo 1 padrão FNDE, Emei Maria Madalena Xavier de Lira, no Bairro Ipiranga, por período de 10 (meses), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 01/04/2022; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 01/04/2022; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/04/2022; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 01/04/2022. Licitantes cadastrados neste processo: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 23.588.619/0001-64; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.791.193/0001-84; MIVAO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.744.104/0001-39; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. **Às 08:15 horas do dia 26/05/2022**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 015/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MIVAO CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA APODI EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SUME LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida. **Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se



a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**B47FB07C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00013/2022.**  
**PROCESSO Nº: 018/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00014/2022**

Contrato Nº: 00013/2022. Processo Nº: 018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Executiva – Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Viação e Obras Secretaria Municipal de Administração Recursos Previstos no QDD 2022. Contratado: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63. Valor R\$594.733,79. Vigência: de 23/05/2022 a 23/05/2023.

São José do Egito, 23/05/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**D2F38479

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00014/2022.**  
**PROCESSO Nº: 016/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00001/2022**

Contrato Nº: 00014/2022. Processo Nº: 016/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Praça Municipal (Bairro Pajeú), por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Viação e Obras Recursos Previsto no QDD 2022. Contratado: Construtora Novo Horizonte Ltda. CNPJ: 44.401.525/0001-04. Valor R\$143.577,63. Vigência: de 26/05/2022 a 26/07/2022.

São José do Egito, 26/05/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**6B9BF60E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADITIVO Nº: 002/2022 - PROC. Nº 017/2021 P. ELETRÔNICO**  
**Nº 00016/2021 CONTRATO Nº: 00037/2021 - CPL**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E RENAN SOARES SIQUEIRA - ME, Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, por período de 12 (doze) meses, para atender**

**ao Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, **RENAN SOARES SIQUEIRA - ME, CNPJ Nº 21.822.865/0001-03**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**  
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**  
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
**Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo em 29/04/2022 até 29/05/2022, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 29 de Abril de 2022.

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**593CBECl

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00013/2022.**  
**PROCESSO Nº: 012/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00009/2022**

Contrato Nº: 00013/2022. Processo Nº: 012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos Previsto no QDD 2022. Contratado: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63. Valor R\$269.121,20. Vigência: de 23/05/2022 a 23/05/2023.

São José do Egito, 23/05/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**7A08D3A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 06/2022-PMSVF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 15/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2022, cujo objeto é o

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, CONTAINERS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como adjudicadas as empresas: 1- **ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.723.813/0001-87, com endereço sito à Rua Severino Cardoso de Arruda, nº 90, Santo Antônio, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, no valor global de R\$ 825.233,10 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos); 2- **ADEMAN DA COSTA BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.553.934/0001-04, com endereço sito à Rua Francisco Queiroz de Farias, nº 78, Loteamento Baraúnas, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, no valor global de R\$ 741.800,00 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos reais); 3- **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.500.957/0001-13, com endereço sito à Rua Everaldo da Silva Pereira, nº 10, Pasto Novo, Mari-PB, CEP: 58.345-000, no valor global de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil, quinhentos reais); e, 4- **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.139.305/0001-28, com endereço sito à Avenida Dantas Barreto, nº 2089, andar 1, sala D, Box 41, Centro, Moreno-PE, CEP: 54.800-000, no valor global de R\$ 30.060,00 (trinta mil, sessenta reais).

**FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.**

São Vicente Férrer, 25 de maio de 2022.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**C999D2D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato nº 019/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME – CNPJ nº 19.771.678/0001-04. Valor Contratado: R\$ 10.701,36. Vigência: de 18.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Maio de 2022.

**PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**EA621C05

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE

VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOSÉ EVERALDO FREIRE SOARES 66019885453 - CNPJ nº 34.916.594/0001-05**. Valor Atual Mensal: R\$ 8.151,00.

Sertânia (PE), 25 de Fevereiro de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**A57E9D2B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOSÉ CLÁUDIO FREIRE CAETANO 88184633491 - CNPJ nº 34.913.628/0001-08**. Valor Atual Mensal: R\$ 7.847,82.

Sertânia (PE), 25 de Fevereiro de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**63758485

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 063/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME – CNPJ nº 19.771.678/0001-04. Valor Contratado: R\$ 71.639,44. Vigência: de 18.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Maio de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**674CFBE4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 064/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ nº 04.896.962/0001-21. Valor Contratado: R\$ 47.033,20. Vigência: de 18.05.2022 até 31.12.2022. Sertânia, 18 de Maio de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**41104263

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2020. Processo nº 023/2020. Pregão Eletrônico nº 005/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) TABLETS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 7º E 8º ANO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA-PE, TENDO COMO OBJETIVO FACILITAR AS ESTRATÉGIAS DO ENSINO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DIGITAIS NO PROCESSO DA APRENDIZAGEM. Contratada: **BL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI** – CNPJ: 31.808.990/0001-12. Valor Acrescido: R\$ 67.599,00. Prazo prorrogado até 31.07.2022. Sertânia (PE), 23 de Dezembro de 2021.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**7BC9ED3B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2020. Processo nº 023/2020. Pregão Eletrônico nº 005/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à FORNECIMENTO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) TABLETS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 7º E 8º ANO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA-PE, TENDO COMO OBJETIVO FACILITAR AS ESTRATÉGIAS DO ENSINO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DIGITAIS NO PROCESSO DA APRENDIZAGEM. Contratada: **BL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI** – CNPJ: 31.808.990/0001-12. Prazo prorrogado de 31..07.2022.

Sertânia (PE), 23 de Dezembro de 2021.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**01D90FA9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 061/2022. Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PDDE. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME – CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado: R\$ 54.490,81. Vigência: de 11.05.2022 até 31.12.2022. Sertânia, 11 de Maio de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**8790CDA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 036, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três (03) meses de licença prêmio à servidora ROSILDA PEREIRA DA SILVA, RG 3.703.150 referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 11 de maio a 10 de julho de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 11/05/2022.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**C174C7E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 023/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2022, que tem por objeto: Aquisição de material mobiliário escolar, para as escolas da rede de ensino municipal, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Solidão/PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. Unit	Valor Total
1	Conjunto aluno em tubo 30x50m, encosto e assento em PP, tampo da mesa em MDF com porta lápis.	200	RS 345,00	RS 69.000,00
2	Kit de conjunto infantil escolar sextavado em tubo 25x25m, pintura. (Participação ME/EPP/MEI) exclusiva:	8	RS 1.500,00	RS 12.000,00
3	Birô com gaveta 1.20x0.60. (Participação ME/EPP/MEI) exclusiva:	28	RS 248,00	RS 6.944,00
4	Cadeira diretor pés em S com braço. (Participação ME/EPP/MEI) exclusiva:	12	RS 540,00	RS 6.480,00
5	Cadeira fixa estofada 4 pés. (Participação ME/EPP/MEI) exclusiva:	30	RS 149,00	RS 4.470,00
Valor Global				RS 98.894,00

Em favor das empresas:

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 15.114.641/0001-44, sediada na Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, cep: 53.020-310, Olinda-PE, a qual foi vencedora dos itens: 1, 2, 4 e 5, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 91.950,00 (Noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais).

NUNES & TENORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.000.390/0001-84, sediada na Rua Conego Floro, nº 105, Térreo, cep: 58.755-000, Centro, Princesa Isabel-PB, a qual foi vencedora do item: 3, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 6.944,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Para o objeto da presente licitação, e em consequente, científicas as vencedoras.

Solidão - PE, 26 de maio de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva

**Código Identificador:**C548279A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMAST Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMAST Nº 018/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMILIA, CRAS, CREAS, SCFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ. NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **ANTONIO VITORINO MENESES FILHO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.157.487/0001-44, vencedora dos itens **(02, 11, 15, 16, 17, 18, 29, 32, 33, 38, 42, 43)** valor global **R\$ 190.141,70 (cento e noventa mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos); RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora dos itens **(01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45)** valor global **R\$ 189.509,90 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e nove reais e noventa centavos); MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.131.079/0001-13, vencedora dos itens **(19, 35)** valor global **R\$ 2.558,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);**

PROCESSO LICITATÓRIO FMAST Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMAST Nº 019/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE L IMPEZA E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMILIA, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **ANTONIO VITORINO MENESES FILHO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.157.487/0001-44, vencedora dos itens **(01, 04, 08, 09, 11, 12, 13, 14)** valor global **R\$ 11.793,00 (onze mil setecentos e noventa e três reais); RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora dos itens **(02, 05, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39)** valor global **R\$ 105.624,50 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens **(03, 06, 07, 10, 19, 20, 31, 32, 33)** valor global **R\$ 34.325,60 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);**

PROCESSO LICITATÓRIO FMAST Nº 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMAST Nº 020/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE KIT (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE REFERENCIADAS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora do Lote **(01)** valor global **R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais);** a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Assistência Social de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços

apresentadas. Maiores informações na FMAST situada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 26/05/2022.

**MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA**

Secretaria de Assistência Social de Tabira-PE.

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**20955114

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tacaratu - PE, torna público que o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2022, que tem por objetivo o credenciamento de interessados na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável visando atender à determinadas localidades no município, conforme projeto básico. A Vistoria e credenciamento realizado de 16/05/2022 a 25/05/2022, de acordo com a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco AMUPE no dia 13/05/2022, não houve interessados.

**IVANILSON GOMES DE ARAÚJO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**35E67A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022, PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA MANOEL SANTOS FILHO.** Empresa Vencedora: **COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.176.032/0001-54, com o valor de **R\$ 53.212,84 (cinquenta e três mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**09C7C333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANULÍTIOS EM DIVERSAS VIAS NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS.** Empresa Vencedora: **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92, com o valor de **R\$ 325.253,45 (trezentos e vinte cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**A34D3560

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**013/2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - Nº 007/2022  
**Número do Contrato:** 012/2022  
**Natureza:** Prestação de Serviços  
**Contratada:** JB Cardoso Serviço de Transporte Ltda  
**CNPJ:** 17.918.110/0001-30  
**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira, coco seco e abóbora, com entrega imediata, destinado à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE.  
**Valor do Contrato:** R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) dias

Tamandaré, 06 de abril de 2022.

**DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**CD7EA0DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**013/2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - Nº 007/2022  
**Número do Contrato:** 013/2022  
**Natureza:** Prestação de Serviços  
**Contratada:** R & M Madureira Ltda - EPP  
**CNPJ:** 29.392.031/0001-17  
**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira, coco seco e abóbora, com entrega imediata, destinado à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE.  
**Valor do Contrato:** R\$ 277.230,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos e trinta reais).  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) dias

Tamandaré, 06 de abril de 2022.

**DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**D412B734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**019/2022**

**Modalidade:** Inexigibilidade - Nº 003/2022  
**Número do Contrato:** 019/2022  
**Natureza:** Prestação de Serviços  
**Contratada:** Francisco S. da Costa Júnior - ME  
**CNPJ:** 32.482.767/0001-90  
**Objeto:** Contratação de empresa para shows artísticos musicais, para realização do evento do dia do trabalhador que acontecerá no dia 1º de maio do corrente ano na cidade de Tamandaré/PE.

**Valor do Contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**Prazo:** 05 (cinco) dias

Tamandaré, 26 de abril de 2022.

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**4B16F593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**019/2022**

**Modalidade:** Inexigibilidade - Nº 003/2022  
**Número do Contrato:** 020/2022  
**Natureza:** Prestação de Serviços  
**Contratada:** WA Shows e Eventos Ltda - EPP  
**CNPJ:** 44.678.204/0001-51  
**Objeto:** Contratação de empresa para shows artísticos musicais, para realização do evento do dia do trabalhador que acontecerá no dia 1º de maio do corrente ano na cidade de Tamandaré/PE.  
**Valor do Contrato:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
**Prazo:** 05 (cinco) dias

Tamandaré, 26 de abril de 2022.

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**2F108C70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**017/2022**

**Modalidade:** Inexigibilidade - Nº 002/2022  
**Número do Contrato:** 017/2022  
**Natureza:** Prestação de Serviços  
**Contratada:** Nóbrega Promoções e Iluminação EIRELI - ME  
**CNPJ:** 25.173.110/0001-86  
**Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de shows musicais para abrilhantar a festa da final da copa rural de futebol de campo que acontecerá no dia 24 de abril do corrente ano na Vila Saué no município de Tamandaré/PE.  
**Valor do Contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**Prazo:** 02 (dois) dias

Tamandaré, 22 de abril de 2022.

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**498742A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**017/2022**

**Modalidade:** Inexigibilidade - Nº 002/2022  
**Número do Contrato:** 018/2022  
**Natureza:** Prestação de Serviços  
**Contratada:** L.A. de Lucena Eventos - ME  
**CNPJ:** 34.802.411/0001-12

**Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de shows musicais para abrilhantar a festa da final da copa rural de futebol de campo que acontecerá no dia 24 de abril do corrente ano na Vila Saué no município de Tamandaré/PE.

**Valor do Contrato:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Prazo:** 02 (dois) dias

Tamandaré, 22 de abril de 2022.

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**

Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Myrana Kerlyne Alves Costa

**Código Identificador:**404266DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Processo Licitatório nº 024/2022. Pregão Eletrônico nº 017/2022. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos terrestres zero quilômetro, ano de fabricação 2022, modelo mínimo 2022, originais de fábrica, destinados a ampliação da frota municipal, conforme detalhamento: 04 (quatro) veículos tipo passeio, hatch zero km, com capacidade para 05 passageiros, destinados ao Gabinete do Prefeito; 01 (um) veículo tipo pick up cabine dupla, zero km, destinado a Secretaria de Obras e Urbanismo; 02 (dois) veículos tipo passeio, hatch zero km e 01 (um) veículo tipo passeio, zero km, com capacidade para 07 passageiros destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 779.041,91 (setecentos e setenta e nove mil quarenta e um reais e noventa e um centavos). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/05/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 09/06/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 09/06/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/06/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas. Taquaritinga do Norte, 26 de maio de 2022.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**0EC35B1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) no Município de Taquaritinga do Norte, durante o ano letivo de 2022,

conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 42.097,92 (quarenta e dois mil noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/05/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 09/06/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00 às 13:55 horas do dia 09/06/2022/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 09/06/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: \_\_licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 26 de maio de 2022.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**D308BA49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2022 -PROCESSO 003/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2022. Processo Licitatório Nº: 003/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, durante o período de 30 (trinta) dias. Fundamentação legal: art. 75, Inciso II Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84. Valor: R\$ 8.554,98 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Taquaritinga do Norte 26 de maio de 2022.

**ANÁLIA FABRÍCIA CORDEIRO DE ARRUDA.**

Presidente da FUNDATA.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**2238A215

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA  
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
028/2022**

Contrato nº. 028/2022.Processo Nº: 004/2022.Pregão Eletrônico Nº: 002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28.Valor:R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: (25/05/2022 a 25/05/2023). Taquaritinga do Norte, 26 de maio de 2022. –

**ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA**

Presidente da FUNDATA.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**83CC0245

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA  
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
029/2022**

Contrato nº. 029/2022. Processo Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº: 002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48. Valor: R\$ 11.946,90 (onze mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Vigência: (25/05/2022 a 25/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 26 de maio de 2022. –

**ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-**  
Presidente da FUNDATA.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**D530C101

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE  
- PE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 025/2022. Pregão Eletrônico nº 018/2022. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS com fornecimento de mão de obra, destinados a organização estrutural do “III FESTIVAL CAFÉ CULTURAL” promovido pela Prefeitura de Taquaritinga do Norte a realizar-se nos dias 07 a 10 de julho de 2022, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Valor máximo aceitável R\$ 237.932,67 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/05/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 10/06/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 10/06/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/06/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas. Taquaritinga do Norte, 26 de maio de 2022.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**B48C36D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS ACS  
E ACE**

Lei nº 140 de 26 de maio de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combates às Endemias (ACE) no âmbito do Município de Terra Nova/PE corresponderá à 2 (dois) salários mínimos nacionais.

Parágrafo único: os efeitos da presente lei retroagem ao dia 06 de maio de 2022, data de publicação da Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias, as quais ficam desde já autorizadas a serem suplementadas, caso necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:**7AD495C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
NOMEAÇÃO DO PÁTIO PARA MULTIUSO LOCALIZADO  
NA FAZENDA VÁZEA DA BARRA**

Lei nº 141 de 26 de maio de 2022.

EMENTA: Nomeação do Pátio para múltiplo uso localizado na Fazenda Várzea da Barra de Pátio José Florêncio Sobrinho, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominado o Pátio para Múltiplo Uso localizado na Fazenda Várzea da Barra de PÁTIO JOSÉ FLORÊNCIO SOBRINHO com as seguintes coordenadas: ao Norte: 9.094.850,37m/460.279,23m; ao Sul: 9.094.801,11m/460.275,10m; ao Leste: 9.094.813,91m/460.236,83m e ao Oeste: 9.094.863,81m/460.240,56m.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:**CE7A9A36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
NOMEAÇÃO DO PÁTIO PARA MÚLTIPLO USO  
LOCALIZADO NA FAZENDA ESPINHO**

Lei nº 142 de 26 de maio de 2022.

EMENTA: Nomeação do Pátio para múltiplo uso localizado na Fazenda Espinho de Pátio Alberto Antônio da Silva, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominado o Pátio para Múltiplo Uso localizado na Fazenda Espinho de PÁTIO ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA com as seguintes coordenadas: ao Norte: 9.095.297,23m/458.422,38m; ao Sul: 9.095.306,97m/458.372,91m; ao Leste: 9.095.345,18m/458.384,80m e ao Oeste: 9.095.335,57m/458.434,07m.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:**04558733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2022 – UASG - 982603. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de materiais permanente, móveis, informática e utensílios destinados para atendimento das necessidades e demandas das diversas secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Terra Nova - PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 818.530,64. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes Empresas: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.641/0001-44, para os itens 44 e 45, com valor total de R\$ 31.398,00. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, para os itens 17, 21, 25, 43, 47, 48, 49, 54, 55, 56 e 58 para o valor total de R\$ 78.997,00. MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, para o item 26, no valor total de R\$ 3.358,00. S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 29.955.518/0001-60, para os item 14, com valor total de R\$ 3.000,00. A empresa MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.672.925/0001-02, para o item 16, no valor total de R\$ 3.886,00. A empresa ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ nº 35.764.167/0001-03, para o item 20, no valor de R\$ 6.777,00. VANESCA SILVA BATISTA 06867568513, inscrita no CNPJ nº 37.261.083/0001-82, para o item 27, no valor total de R\$ 16.000,00. Empresa ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.348.536/0001-02, referente ao item 03 no valor total de R\$ 23.899,00. A empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ nº 38.084.603/0001-91, para o item 04 no valor total de R\$ 8.800,00. Empresa RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI, inscrita

no CNPJ nº 40.160.185/0001-16, referente aos itens 07, 13, 15, 22, 32, 37, 38, 39, 41, 42, 50 e 52, no valor total de R\$ 87.509,70. Empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 40.689.972/0001-50, para o item 24, no valor total de R\$ 16.422,00. NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA, CNPJ nº 42.381.030/0001-35, referente aos itens 10, 11, 33, 34, 35, e 36, valor total de R\$ 46.584,95. A empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.580.139/0001-00, referente ao item 01, no valor total de R\$ 50.850,00. A empresa T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52, para os itens 02, 05, 08, 28, 29, 30, 31 e 53, com valor total de R\$ 132.855,00. A empresa FRONT COMERCIAL LTDA, com CNPJ 43.731.740/0001-00, referente aos itens 12 e 46, com valor total de R\$ 23.075,80. E por fim a empresa MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83, item 18, com valor total de R\$ 1.291,00. Valor total adjudicado: R\$ 534.703,85. Itens desertos/fracassados: 06, 09, 19, 23, 40, 51 e 57. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 08/04/2022.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes-Pregoeiro. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho-Prefeita do Município de Terra Nova-PE.

**Publicado por:**  
José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:**CF557DFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 008/2022 - PMT - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MELLO COMERCIO E EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 43.136.229/0001-60 **VALOR ESTIMADO: R\$ 838.180,83** (Oitocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**RENAN AGOSTINHO DE SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renan Agostinho de Sousa  
**Código Identificador:**8F53D86F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 008/2022 - PMT - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 32.337.973/0001-07. **VALOR ESTIMADO: R\$ 105.832,00** (Cento e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.



**RENAN AGOSTINHO DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renan Agostinho de Sousa  
**Código Identificador:**7B8E8C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO Nº 008/2022. CONTRATADA: **MELLO COMERCIO, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, CNPJ 43.136.229/0001-60. VALOR: R\$ 838.180,83. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Agostinho de Sousa  
**Código Identificador:**DBCEA9DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO Nº 008/2022. CONTRATADA: **RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ:32.337.973/0001-07. VALOR: R\$ 105.832,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Agostinho de Sousa  
**Código Identificador:**F834F840

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021**

**CONTRATADA:**COMERCIAL VITAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.400.219/0001-20.

**Processo Licitatório PMT nº:** 044/2021

**Pregão Eletrônico SRPC nº:** 030/2021

**Objeto:**O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 75, 79 e 83 da ARPC 107/2021.

**VALOR ACRESCIDO: R\$ 17.240,99 (dezessete mil duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**167DC358

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO**

**ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 054/2022**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Extrato de Ata de Registro de Preços do **Processo Licitatório nº 024/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, cujo objeto é a o **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção destinados à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama.**

**Onde se lê:**

**Valor Global:**R\$ 55.434,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

**Leia-se:**

**Valor Global:**R\$ 52.434,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 23 de maio de 2022. (Código identificador: 12EE972E).

Toritama, 26 de maio de 2022.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**

Gerente de Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**83D29982

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº.009/2022**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Convocação para Assinatura de Ata de Registro de Preços do **Processo Licitatório nº 009/2022 - COMUPE**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, cujo objeto é a **aquisição de 02 (dois) veículos, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.**

**Onde se lê:**

**A aquisição de 01 (um) veículo, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.**

**Leia-se:**

**A aquisição de 02 (dois) veículos, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.**

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 26 de abril de 2022. (Código identificador: A5AF7E36).

Toritama, 26 de maio de 2022.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**

Gerente de Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**B01A47D0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATODO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 035/2017**  
Processo de Licitação nº 052/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADO:**LENILSON FRANCISCO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.620/0001-41.  
**OBJETO:**Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Prestação de Serviços de Internet, com fornecimento de link 24 horas, homologado pela Anatel, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais).  
**VIGÊNCIA:** 09/05/2022 à 09/05/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**756956BF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATODO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 077/2017**  
Processo de Licitação nº 052/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.  
**CONTRATADO:**LENILSON FRANCISCO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.620/0001-41.  
**OBJETO:**Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Prestação de Serviços de Internet, com fornecimento de link 24 horas, homologado pela Anatel, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Departamentos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 09/05/2022 à 09/05/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**B2E4CBBD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATODO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 029/2017**  
Processo de Licitação nº 052/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**CONTRATADO:**LENILSON FRANCISCO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.620/0001-41.  
**OBJETO:**Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Prestação de Serviços de Internet, com fornecimento de link 24 horas, homologado pela Anatel, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 09/05/2022 à 09/05/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2022

**ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**2DD2D0FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO**  
**PREFEITO - GP**  
**PORTARIA GP N.º 065/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria GP nº 033/2022, de 30/03/2022, publicada no Diário Oficial 05/04/2022.

**Art. 2º** CONCEDER ao (a) Senhor (a) CIRILÂNIA BEZERRA LEITE CORREIA SOARES, inscrito (a) no CPF: 034.962.064-46, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 31 dias (01 um) mês, tendo início no dia 01/04/2022 e término no dia 01/05/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 19 de maio de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**1748A557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**GESTÃO - SEPLAG**  
**PORTARIA Nº 009, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
027/2022	FEITOSA LOCAÇÕES, SERVIÇOS & ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.603.686/0001-73.	Processo Licitatório PMT Nº 016/2022, Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº 011/2022.	Não entrega da Garantia Contratual, conforme anexo V, item 22.01 do Edital.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama-PE, 26 de maio de 2022.

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena  
**Código Identificador:**8B0F19BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO - SEPLAG  
PORTARIA SEPLAG Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a revogação da Portaria Seplag nº 003/2020, que trata da suspensão dos Editais de Convocação no início da Pandemia Covid-19.

O **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão** do Município de Toritama, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal Nº. 42, de 23 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO** o fim da vigência da Lei Federal nº 173/2020, bem como a relativa normalidade após os efeitos da Pandemia do Covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para preencher as lacunas de áreas descobertas, necessitando de nomear servidores de provimento efetivo nos cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, conforme Editais de Convocação do Concurso Público 01/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria Seplag nº 003/2020, estabelecendo os efeitos anteriores de contagem de prazo dos Editais de Convocação nº 07, 08, 09 e 10, publicados em 16 de março de 2020 para apresentação dos candidatos aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias para os bairros de Cohab, Independente e São João;

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Chefia de Recursos Humanos responsável pelo acompanhamento dessa convocação, bem como no monitoramento dos classificados que já se apresentaram e dos que ainda faltam se apresentar à Administração para fins de interesse na vaga, respeitado os prazos editalícios e as publicações oficiais;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

Toritama, 16 de abril de 2020.

**JOSÉ FILIPE ANGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena  
**Código Identificador:**CA11D3BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
LEI Nº 1633/2022**

Reestrutura e dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e cria o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUMPPIR, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta lei reestrutura e dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, instância colegiada

superior de consulta e deliberação, de natureza permanente, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem por objetivo divulgar, coordenar, supervisionar e avaliar a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, voltada à promoção e à defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos, o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conceder apoio administrativo, operacional e econômico-financeiro necessário ao funcionamento do COMPIR.

**Art. 3º** Para efeitos dessa lei considera-se:

**I** - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

**II** - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

**III** - desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;

**IV** - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;

**V** - políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo município no cumprimento de suas atribuições institucionais;

**VI** - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo município e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

**Art. 4º** O COMPIR é composto por 12 (doze) membros, designados por portaria do poder executivo local, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público e 6 (seis) representantes de organizações da sociedade civil elegíveis.

§ 1º Haverá um suplente para cada membro titular.

§ 2º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 3º Os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos mediante processo eleitoral convocado especificamente para tal fim, sendo o titular e o respectivo suplente indicados pelo representante legal das organizações da sociedade civil elegíveis que obtiverem as maiores votações.

§ 4º As normas de organização das eleições do COMPIR serão definidas através de resolução aprovada pelo Plenário.

**CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA**

**Art. 5º** Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR:

**I** - definir e desenvolver mecanismos e instrumentos para participação e controle social sobre as políticas públicas destinadas à população negra, indígena, cigana e a outros segmentos étnicos da população;

**II** - acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das ações e dos serviços relacionados ao atendimento à população negra, indígena, cigana e de outros segmentos étnicos da população;

**III** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da população negra, indígena, cigana e a outros segmentos étnicos da população, adotando ou propondo, se necessário, medidas legais cabíveis;

**IV** - receber, analisar e encaminhar as denúncias relativas ao preconceito e à discriminação racial, inclusive com recorte de gênero e orientação sexual, e ao desrespeito aos direitos da população negra, indígena, cigana e a outros segmentos étnicos da população e adotar, se for o caso, providências a que se refere o inciso III deste artigo;

**V** - estimular, propor e orientar a realização de pesquisas sócio-econômicas sobre a participação da população negra, indígena, cigana e a outros segmentos étnicos da população na sociedade, para o estabelecimento de indicadores que sirvam de parâmetro para a execução de políticas públicas voltadas à igualdade racial;

**VI** - apoiar, incentivar e orientar a criação e a estruturação dos organismos municipais de promoção da igualdade racial;

**VII** - monitorar, analisar e apresentar recomendações em relação ao desenvolvimento dos programas e ações governamentais, com vista à implementação do Programa de Promoção e Defesa da Igualdade Étnico-Racial;

**VIII** - analisar e dar parecer sobre propostas legislativas do Poder Executivo que tenham implicações sobre os direitos da população negra, indígena, cigana e de outros segmentos étnicos da população;

**IX** - participar da organização da Conferência Municipal de políticas públicas para promoção da igualdade racial;

**X** - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre o tema da promoção dos direitos da população negra, indígena, cigana e de outros segmentos étnicos da população;

**XI** - articular-se com o movimento negro, movimentos em defesa dos vários segmentos étnicos, organismos municipais de promoção da igualdade racial e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e garantir o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade racial e o fortalecimento do processo de controle social.

**XII** - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades negras tradicionais do Município, que pretendam integrar o Conselho;

**XII** - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplado na Lei Orçamentária.

**Parágrafo único:** As deliberações, tomadas com a observância do quórum estabelecido nesta Lei e dentro das atribuições acima referidas, terão caráter normativo e serão vinculantes em relação aos demais órgãos municipais, podendo o Conselho realizar contato direto com os órgãos do Município pertencentes à administração direta ou indireta.

### **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 6º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR tem composição paritária de 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, dispostos como segue:

**I** - 06 (seis) representantes governamentais vinculados aos seguintes órgãos do município:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria de Educação;
- d) Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer;
- e) Coordenadoria da Mulher; e
- f) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;

**II** - 06 (seis) representantes eleitos, membros de organizações da sociedade civil a que se refere o inciso II do art.3º, dispostas conforme as seguintes áreas de atuação:

- a) Movimento Social Negro;
- b) Movimento Cultural ou Educacional Negro;
- c) Movimento de Religiões de matriz Afro-brasileira, Povos Indígenas, Povos Ciganos, LGBTQIA+.
- d) Movimento da Juventude Negra;
- e) Comunidades Quilombolas;
- f) Organizações da sociedade civil que realizem atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na promoção da igualdade racial.

**§ 1º** Os conselheiros, governamentais e os eleitos da sociedade civil organizada, devem ser designados por portaria do poder executivo local para exercerem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**§ 2º** Os conselheiros, governamentais e eleitos, podem ser substituídos a qualquer tempo, mediante ofício dos titulares da Secretaria respectiva, ou comunicado escrito da organização da sociedade civil que os indicou.

**§ 3º** No caso de haver alteração na estrutura ou nomenclatura dos órgãos referidos no inciso I e alíneas do caput será assegurada a permanência das Secretarias ou órgãos similares que as substituam, garantindo-se a permanência do mesmo número de participantes.

**§ 4º** Os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.

**Art. 7º** A função de Conselheiro do COMPIR será considerada serviço público relevante e não remunerado, salvo o reembolso de despesas com deslocamentos, passagens, estadia e alimentação, devidamente comprovadas.

### **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR terá a seguinte estrutura organizacional:

- I** - Plenário, como órgão deliberação superior;
- II** - Presidência, como órgão de coordenação, representação e articulação institucional;
- III** - Comissões temáticas, permanentes e provisórias; e
- IV** - Secretaria Executiva, como órgão de apoio e assessoramento técnico administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 9º** O Presidente e o Vice-Presidente do COMPIR serão eleitos por maioria simples, e designados mediante portaria do poder executivo local, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Parágrafo único.** Deve ser garantida a alternância da Presidência entre representantes governamentais e da sociedade civil.

**Art. 10.** O COMPIR elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, o qual será aprovado pelos conselheiros (as) com mandato vigente.

**Art. 11.** Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUMPPIR, administrado pelo Conselho e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim constituído:

**I** - dotação a ele consignada no orçamento do Município;

**II** - recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

**III** - recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial- CONPIR;

**IV** - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

**V** - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

**VI** – demais recursos que forem destinados com a finalidade de Promoção da Igualdade Racial;

**Art. 12.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

**Art.13.** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 23 de maio de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**CF8F5405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
LEI COMPLEMENTAR 043/2022**

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial do Professor da Rede Pública de Educação Básica do Município e vencimento base dos cargos que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os valores nominais do vencimento base atribuídos aos cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, definidos pela Lei Complementar nº 029/2011, e alterações, que instituiu o Piso Salarial da categoria, tendo em vista, ainda, o disposto na Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, são os disciplinados nos termos da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** A partir da vigência desta Lei Complementar e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, os valores nominais de vencimento base para os cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, serão os definidos nos Anexos I e II desta Lei, conforme a carga horária.

**Art. 3º** Fica fixado em R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) o valor mínimo de vencimento base em relação ao qual nenhum ocupante dos cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, observado o seu atual posicionamento na carreira, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensais, poderá perceber, inclusive, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** O valor referido no *caput* será percebido, proporcionalmente, para jornadas mensais de 150 (cento e cinquenta) horas/aula.

**Art. 4º** Ficam igualmente reajustados os proventos de aposentadorias e pensões do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com direito a paridade, pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Triunfo – TRIUNFO PREV, conforme disposto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Os valores nominais decorrentes dos efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2022, de que trata o *caput* deste artigo, serão adimplidos na folha de pagamento até o mês de dezembro de 2022.

**Art. 5º** A partir da vigência desta Lei Complementar e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, a habilitação e qualificação associadas as classes do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, serão os definidos nos Anexos III e IV, desta Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Triunfo/PE, 23 de maio de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**E90F4E27

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Tupanatinga, do Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o resultado apurado em julgamento destinado a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a ser feita aos agricultores familiares e aos empreendedores familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, que foi objeto da Chamada Pública nº 001/2022, RESOLVE, adjudicar em favor dos licitantes :

Licitantes	C.P.F	VALOR
AIRLYS JOSE SOARES FREIRE	N.º 023.014.934-07	RS 19.997,00
MARIANA LOPES DA SILVA	N.º 115.351.384-57	RS 20.000,00

INAILSON MACARIO DOS SANTOS	N.º 617.798.654-49	RS 19.978,40
UDELANIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	N.º 088.597.964-82	RS 19.825,00
MARIA SELMA ALVES BATISTA SIQUEIRA	N.º 561.836.824-20	RS 19.731,50
SANDRA REGINA BATISTA	N.º 148.244.198-60	RS 19.983,40
JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	N.º 028.046.764-80	RS 20.000,00
JULIANA GOMES DA SILVA	N.º 062.706.304-79	RS 19.989,00
FELIPE JOSE LOPES DA SILVA	N.º 800.294.424-00	RS 20.000,00
LUZINETE ALVES BATISTA	N.º 800.294.424-00	RS 19.994,00
NADIA CAMILA S.CHAVES	N.º 102.760.334-06	RS 19.992,00
RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA	N.º 062.704.534-02	RS 19.994,00
LANDILEIDE GOMES DA SILVA	N.º 065.176.944-20	RS 20.000,00
CARLOS EDUARDO GOMES LOPES	N.º 042.011.684-25	RS 19.948,90
RAFAELA MARIA ALVES SIQUEIRA ALEXO	N.º 088.729.944-03	RS 19.992,00
POLLYANA LOPES DE ANDRADE	N.º 074.185.644-14	RS 19.968,00
ELAINE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	N.º 045.224.198-60	RS 19.984,00

Tupanatinga/PE, 11 de MARÇO de 2022

**JOSE RONALDO DA SILVA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Saulo do Nascimento Freitas  
Código Identificador:D345D776

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2022

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

Ratifico Com Fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 06/2022, Chamada Pública Nº 001/2022, Referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Especializadas em Realização de Exames de Ultrassonografia Para Atendimento na Rede Municipal de Saúde.

Empresas Credenciadas :

**FRANSIBERTO ARAUJO PIRES CNPJ 21.961.486/0001-02 ;**

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e Oitenta Mil Reais)

Autorizo a Contratação do Licitante Acima.

Tupanatinga-PE, 05 de Maio de 2022

**EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Saulo do Nascimento Freitas  
Código Identificador:39549EE7

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde torna público que a entidade SAMARA G. F. SANTANA HOSPEDAGEM, inscrita no CNPJ n.20.052.824/0001-12, protocolou na sede desta Prefeitura envelope contendo seus documentos de habilitação para credenciamento na Chamada Pública n. 003/2021, de forma que fica designada sessão pública para o dia 31/05/2022, às 9:30, a se realizar na sala da CPL, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 02 , nesta Cidade, para abertura dos aludidos documentos. Tupanatinga, em 26 de MAIO de 2022.

**EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Saulo do Nascimento Freitas  
Código Identificador:056621D3

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde torna público que a entidade **WORKMED SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR inscrita no CNPJ n.29.987.637/0001-03**, protocolou na sede desta Prefeitura envelope contendo seus documentos de habilitação para credenciamento na Chamada Pública n. 001/2022, de forma que fica designada sessão pública para o dia 31/05/2022, às 11:00 a se realizar na sala da CPL, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 02 , nesta Cidade, para abertura dos aludidos documentos.

Tupanatinga, em 26 de MAIO de 2022.

**EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA -**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves  
Código Identificador:962A0B59

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 096, DE 2 DE MAIO DE 2022

EMENTA: DESIGNAR MARIA ELANESSA DE MELO DOS SANTOS para a função de responsável CCIH, deste Município, e dá outras providências.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, sem ônus, a Sra. **MARIA ELANESSA DE MELO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 261750, portadora do RG nº 9013749- SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 102.257.084-09, contratada para cargo de Enfermeira, lotada na Secretária da Saúde deste município, para exercer a função de Responsável pelo Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, da Unidade Mista Santa Clara, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de maio de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga de CCIH, deste Município, e dá outras providências.

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros  
Código Identificador:E7FD0CC7

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 CARTA CONVITE Nº**  
**007/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O Município de Verdejante, através do seu Prefeito no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** este processo em favor da licitante.

**IVANILDO MATIAS BRINGEL**, pessoa física, cadastrada no CPF: 061.024.584-86, com endereço na SÍTIO OITICICA, Zona Rural, Verdejante/PE, **Valor da Proposta R\$ 31.980,00** (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**GILCENOR ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, pessoa física, cadastrada no CPF: 039.142.764-44, com endereço na Rua SÍTIO ANGICO TORTO, S/N, Zona Rural, Verdejante/PE, **Valor da Proposta R\$ 34.983,00** (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais).

**WILLYS DE SOUZA LAURINDO**, pessoa física, cadastrada no CPF: 074.699.584-95, com no SÍTIO OITICICA, S/N, Zona Rural, Verdejante/PE, **Valor da Proposta R\$ 31.425,00** (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

**JACÓ LUÍZ DA SILVA NETO**, pessoa física, cadastrada no CPF: 056.651.874-02, com endereço na Rua José Gonçalves da Silva, 345, Bairro Pe. José Maria de Prada, Verdejante/PE, **Valor da Proposta R\$ 31.575,00** (trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

**MOECIO DA SILVA FERREIRA**, pessoa física, cadastrada no CPF: 084.814.254-35, com endereço na Rua Pedro Veríssimo, 216, Distrito de Grossos, Verdejante/PE, **Valor da Proposta R\$ 28.158,00** (vinte e oito mil cento e cinquenta e oito reais).

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 23 de maio de 2022.

**HAROLDO SILVA TAVARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Antônio Vitalino Leandro Filho  
Código Identificador:65D0EE64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 048/2019**

**O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.348.570/0001-93, com sede na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro, Verdejante – PE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **HAROLDO SILVA TAVARES**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 558.697.344-87, portador da Cédula de Identidade – RG sob o nº 2294573 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Agamenon Magalhães, nº 175, Centro, Verdejante/PE, CEP: 56.120-000, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019** firmado com a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MPF nº 03.792.129/0001-79, situada à Rua. Francisco de Carvalho Barros, nº 212, Bairro: Centro – Mirandiba - PE, pelos motivos a seguir expostos:

*Considerando o Parecer Técnico de Engenharia do Município;*

*Considerando o Parecer Jurídico do Município;*

*Considerando o Cronograma Físico apresentado;*

*Considerando Ausência da empresa contratada na execução;*

*Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 048/2019, 09 de agosto de 2019, Tomada de Preços nº. 001/2019, CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNASA FUNASA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS–MHDC, CONVÊNIO Nº 01027/2017, no Sítio Riachinho, zona Rural de Verdejante/PE, conforme Processo Licitatório nº 032/2019;*

*Considerando que a CONTRATADA foi notificada e não se manifestou a respeito do imenso e injustificado atraso na execução da obra e do novo Cronograma Físico apresentado pelo Município, assim como do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação, presencial, nos quais foi solicitado o cumprimento da execução da obra, conforme previsto no contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.*

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as Cláusulas 15ª e 16ª e demais do Contrato Originário nº 048/2019.

- No tocante às penalidades previstas na Cláusula 16ª do contrato nº 048/2019 em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, aplica-se o imposto no inciso III. Veja-se:

*Suspensão temporária do direito de participar das licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior de 02 (dois) anos.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado, assim como a aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – O motivo da rescisão contratual e aplicação de penalidades deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula primeira, parágrafo segundo, dentre outras do contrato original nº 048/2019, de 09 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Fica rescindido o contrato (cláusulas 15ª, 16ª) e aplicada às penalidades (Cláusula 13ª, inciso III), a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Verdejante/PE, 26 de maio de 2022.

**HAROLDO SILVA TAVARES**

Prefeito

**Publicado por:**

José Vianey Nogueira Júnior  
Código Identificador:7D3087F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas,

Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada de água mineral e gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg para atender a Secretaria, Creche e Escolas do FME de Vertente do Lério: Incluindo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$117.431,85. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo email: [cpl.vertlerio@gmail.com](mailto:cpl.vertlerio@gmail.com); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 26/05/2022.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**226C9FA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do **Proc. Licitatório n.º 23/2022 – Tomada de Preços n.º 02/2022**, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação de vias públicas no distritos de Trigueiros - Rua do Matador e Rua Alto do Céu - do município de Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto Básico.

**Contrato n.º 112/2022**

**Empresa contratada:**

**VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 20.945.413/0001-56

Valor global: R\$ **122.755,36** (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**Contrato assinado** em 18/05/2022

**Vigência:** 18/05/2022 a 18/10/2022

Vicência/PE, 26 de maio de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**B3669144

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 006/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município da Vitória de Santo Antão, considerando que não houve recurso contra o resultado do julgamento final das propostas técnicas e de preços, CONVOCA as empresas participantes do processo em epígrafe para recebimento e abertura dos invólucros n.º 05, contendo os documentos de habilitação, na forma do item 14.5 do edital. A Quarta sessão será realizada às 10:00h do dia 31 de maio de 2022, na sala da CPL, no

prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão.

Vitoria de Santo Antão, 26 de maio de 2022.

**FELIPE BORBA BRITTO PASSOS**  
Presidente da CPL/PMV

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**F7DE8339

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 061A/2022**

Contrato N.º 061A/2022 - Dispensa de valor. Prestação de Serviços. Cujo **objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para executar o projeto da semana alusiva aos projetos com o Tema Diga Não ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com relevância aos usuários do CREAS vinculado à Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania no sentido da empresa assessora e sua extensão no tocante da sua estrutura física e proporcionar uma recepção aos convidados participantes, autoridade e usuários envolvidos no vindouro evento, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Dotação** Fundo Municipal De Assistência Social de Vitória de Santo Antão: 40000.40002.8.243.943.2.77 Despesa: 3.3.90.39.00 **Contratado:** LINS E CARNEIRO PRODUCAO DE EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ 24.065.384/0001-99 **Valor Total: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).** **Vigência:** 60 (Sessenta) dias , a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 17 de Maio de 2022.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**  
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**1305F484

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DOS**  
**CONTRATOS**

**Onde se lê:**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 071/2021.

**Leia-se:**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 070/2021.

Vitória de Santo Antão, 26 de maio de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**FABB7817

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 051/2021 – CHAMADA PÚBLICA N.º 016/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2021 – CHAMADA PÚBLICA N.º 016/2021. Serviço. Cujo objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE



EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, A DEMANDA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-SaúdeSubfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500002- Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio. **CONTRATO Nº 079/2022.** Contratado: DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.846.439/0001-56. Valor R\$ 231.398,28 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Vigência: de 20/05/2022 à 20/05/2023; **CONTRATO Nº 080/2022.** Contratado: IMAG MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.039.265/0001-97. Valor R\$ 194.472,72 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência: de 20/05/2022 à 20/05/2023; **CONTRATO Nº 081/2022.** Contratado: MULTIMED VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.687.061/0001-05. Valor R\$ 101.766,48 (cento e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência: de 20/05/2022 à 20/05/2023; **CONTRATO Nº 082/2022.** Contratado: VITORIA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 35.010.080/0001-40. Valor R\$ 234.126,24 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Vigência: de 20/05/2022 à 20/05/2023.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**8E58B373

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº  
016/2021 DISPENSA Nº 015/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 015/2021. Processo Nº: 051/2021.** Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, A DEMANDA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratados:** DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.846.439/0001-56. Valor R\$ 231.398,28 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos); IMAG MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.039.265/0001-97. Valor R\$ 194.472,72 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); Contratado: MULTIMED VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.687.061/0001-05. Valor R\$ 101.766,48 (cento e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e VITORIA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 35.010.080/0001-40. Valor R\$ 234.126,24 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Por um período de 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**1B11FD14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2022 DISPENSA Nº 001/2022**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 001/2022. Processo Nº: 002/2022.** Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE POSSUAM CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNOSTICO - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – TC E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - RNM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratado:** DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.846.439/0001-56. Valor R\$ 120.899,68 (cento e vinte mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Por um período de 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**59D917F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Serviço. Cujo objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE POSSUAM CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNOSTICO - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – TC E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - RNM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa:3.3.90.39.00 - Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Recursos Transferidos pelo SUS e Recursos Transferidos pelo Tesouro Municipal. Contratado: DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.846.439/0001-56. Valor R\$ 120.899,68 (cento e vinte mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 20/05/2022 à 20/05/2023.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**75A524E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
051/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.** Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contratado:** MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ nº 10.875.828/0001-47. Passará a vigorar a partir do dia 15/05/2022 a 15/05/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**8B9D085F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, Formação de registro de preços, com validade de 12 meses, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor das empresas **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA**, CNPJ Nº 04.247.833/0001-90, localizada na Av Cicero Batista de Oliveira, 2162, Alpes Suícos, Gravatá/PE, CEP: 55.645-000, Valor R\$ 91.174,00 (noventa e um mil e cento e setenta e quatro reais); **MARIA JOAO EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.288.928/0001-77, localizada na Av Cleto Campelo, 3294, Sala 10, Centro, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, Valor R\$ 144.299,81 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); **ELLOS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 26.994.803/0001-00, localizada na Rua Paulino Joaquim de Oliveira, 206, Independência, Lagoa da Itaenga/PE, CEP: 55.840-000, Valor R\$ 571.309,51 (quinhentos e setenta e um mil e trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos); **S. G. LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.288.750/0001-64, localizada na Rua Cleto Campelo, 3294, Sala 13, Centro, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, Valor R\$ 89.199,95 (oitenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI**, CNPJ Nº 31.500.304/0001-41, localizada na Av Dantas Barreto, 2089, Andar 1, Sala D, CxPst 37, Centro, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, Valor R\$ 218.097,45 (duzentos e dezoito mil e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos); **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, CNPJ Nº 40.557.130/0001-44, localizada na Rua Isabel Raposo Machado, 14, Lote 3, Quadra 0, Bonfim, Igarassu/PE, CEP: 53.637-205, Valor R\$ 231.240,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta reais); **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 04.433.259/0001-87, localizada na Rod BR 408, S/N, KM 10 28 GP A, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.220-780, Valor R\$ 58.875,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais); **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI**, CNPJ Nº 27.015.710/0001-41, localizada na Est Margens da BR 101 Sul KN155, 612, Sala 8, Centro, Ribeirão/PE, CEP: 55.520-000, Valor R\$ 224.247,87 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos); **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº

07.142.652/0001-00, localizada na Rua Projetada 03, 76, A, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP: 55.819-970, Valor R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); **POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 39.647.530/0001-61, localizada na Av dos Xavantes, 2150, Loja 07, Pitimbu, Natal/PE, CEP: 59.069-605, Valor R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); **D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA**, CNPJ Nº 21.057.261/0001-18, localizada na Rua Dois Irmãos, 16, Lot. S. Marcos, Sítio dos Marcos, Igarassu/PE, CEP: 53.615-455, Valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 26 de maio de 2022.

**JOEIDES PEREIRA DA PAZ**

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**CC28EB38

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**BB – 941572**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Elétrica, Execução de Atividade de Substituição e Montagem de Equipamentos do Sistema Elétrico do Canteiro da Avenida Mariana Amália e Pátio de Eventos pertencentes ao município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades constantes e demais condições do presente Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 397.481,01 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo), **Recebimento de Propostas:** 27/05/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 14/06/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 14/06/2022 às 10:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituraadvitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 26 de maio de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**

Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**CF52EEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022**

Contrato Nº062/2022. Dispensa de Valor; Processo Administrativo: Nº 020/2022. Cujo **objeto:** Constitui o objeto do presente a anuidade referente ao serviço de monitoramento diário (dias úteis) do CAUC – Sistema de informação sobre Requisitos Fiscais, com disparo da informação via e-mail e WhatsApp, acerca das alterações referentes ao Município de Vitória de Santo Antão, incluindo 12 (doze) relatórios mensais com diagnóstico e detalhamento dos itens eventualmente desatendidos pelo Município no CAUC. **Contratado:** **ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 39.360.619/0001-42. Valor total R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 20 de Maio de 2022.

**JOSÉ FERNANDO DE SOUZA MOURA**

Controladoria - Geral Do Município

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**D394F2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021**

**Onde se Lê:**  
**Chamada Pública Nº 002/2021**, na publicação do dia 20 de maio de 2022 – Nº 3092

**Leia-se:**  
**Chamada Pública Nº 001/2021**

Vitória de Santo Antão, 26 de maio de 2022

**CARMELO SOUZA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**1D609455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021**

**Onde se Lê:**  
**Chamada Pública Nº 002/2021**, na publicação do dia 20 de maio de 2022 – Nº 3092

**Leia-se:**  
**Chamada Pública Nº 001/2021**

Vitória de Santo Antão, 26 de maio de 2022

**CARMELO SOUZA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**1F84DF6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROCESSO Nº 012/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRUPAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACO - COM MISTURA ASFÁLTICA PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO), PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO E INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa, **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.951.168/0001-70, com sede na Av. República do Líbano, 251, Torre C, Sala 2009, Pina, Recife/PE. CEP. 51.110-160 com proposta para o LOTE 01 - R\$ 510.385,68 (quinhentos e dez mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); LOTE 02 - R\$ 329.355,93 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos); LOTE 03 - R\$ 43.463,38 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos); LOTE 04 - 545.968,17 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total

de **R\$ 1.429.173,16 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).**

Paulista/PE, 26 de maio de 2022.

**GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Iara Rafaela de Avelar Abreu  
**Código Identificador:**6A5CE735

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2847/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2847/2022, formulado pela servidora **VERONICA FREITAS DA SILVA**, matrícula 010634, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 204/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 18 de maio de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**967B6B28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3056/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3056/2022, formulado pela servidora **ANA HELENA DA SILVA ALVES**, matrícula 10421, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 217/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 24 de maio de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**895258A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2814/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2814/2022, formulado pela servidora **VERA LUCIA PEREIRA LUZ DOS SANTOS**, matrícula 11239, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 210/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 23 de maio de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**B1C3E454

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2835/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento de pedido de afastamento pelo prazo de 08 dias, por motivo de falecimento da genitora, tombado sob o número 2835/2022, formulado pelo(a) servidor(a) MILENE COIMBRA VINHAS, Matrícula 11377, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º197 /2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de maio de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**54D49A1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2560/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento de afastamento para Curso de Pós-Graduação (Mestrado), tombado sob o número 2560/2022, formulado pela servidora MIRELLY KAROLINE TABOSA PEREIRA, Matrícula 15097, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 196/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de maio de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**9F28E552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2968/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2968/2022, formulado pela Sra. MÁRCIA MARIA PRADO DA SILVA, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 212/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de maio de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**26230211

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3091/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 3091/2022, formulado pela Sra. RISONARLIGIA MARCIA BARBOSA DA SILVA, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 209/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de maio de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**327A2AB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3238/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 3238/2022, formulado pelo(a) servidor(a) IVAN ANTONIO DO ROSARIO, Matrícula n.º 23785, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 218/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de maio de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**ACDE2870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2194/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 2194/2022, formulado pelo(a) servidor(a) Maria Ozenilda da Silva Guedes, Mat. n.º 21926, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 207/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de maio de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**2D85B3E1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC**  
**Nº 007/2022**

**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 007/2022

Processo Adm: SEDUC Nº 019/2022

Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e prédios da Secretaria de Educação. Empresas vencedoras valor total: R\$309.687,00 (trezentos e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais): RT COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO E SERVIÇOS LTDA (35633901000103) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$309.687,00 (trezentos e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

PAULISTA - PE, 26 de maio de 2022.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Condutor de Processo

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**C5FC8763

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 015/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 003/2022**

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 23/05/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de preço consignado em Ata para futura e eventual aquisição de ventiladores de parede destinados às Escolas da rede Municipal de ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA.**, CNPJ Nº 08.934.225/0001-27, com sede à Rod. BR232 KM42, SN CEP: 55613-010 Distrito Industrial - Vitória de Santo Antão/PE, Telefone (81) 3132.2656; E-mail licitacaoventisol.ne@gmail.com, representada pelo Sr. Sergio Murilo Cordeiro de Melo, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Doutor Rinaldo Victor Fernandes, nº 213, Jequiá, Recife/PE, inscrito no RG Nº 1822079 SDS/PE, CPF/MF Nº 304.376.014-04.

**Valor Total registrado: R\$ 83.764,00 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Ventilador Material: Aço, Cor: Preta, Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede, Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível, Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Motor: 170, CatMat 462426 (COTA PRINCIPAL 75%).	487	VENTISOL	172,00	83.764,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>83.764,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer

a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA</b>	<b>SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO</b>
Secretário Municipal De Educação	Ventisol Nordeste Indústria E Comercio De Ventiladores Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**91674593

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, JULGAMENTO DOS RECURSOS dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os seguintes cargos, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOVA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
4206	ELTON DOMINGOS DE ARRUDA	049.660.254-35	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4243	Sergio bento da Silva	921.621.934-34	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4231	Lindinaldo Lopes de Almeida	906.499.404-82	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4297	LUIZ André da Silva	932.273.884-72	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4263	Marcos André da Silva	948.418.704-82	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4262	Rafael Alcebiades Coutinho	039.519.964-63	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4285	Carlos Adriano Costa dos Santos	011.663.474-00	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4224	Laertis	079.747.254-19	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4343	Airton do Nascimento Araújo Júnior	072.521.064-89	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4189	GENILSON FRANCISCO ROLINDO	041.246.704-69	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4123	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	014.908.154-57	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4130	João Paulo de Abreu Júnior	080.383.324-58	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4107	EMERSON MATIAS DOS SANTOS	034.226.994-14	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4157	Polymarck ferreira da silva	066.111.984-07	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4251	Cláudio chaves Braga	052.903.104-36	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4269	Alex Fernando ferreira da Silva	042.110.624-76	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4347	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	098.396.564-14	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4241	Marcos augusto maciel jordão	008.940.594-32	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4342	SHAIANIO JOSE MARTINS	072.772.834-22	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4247	Josemar Pinheiro da Silva	845.706.524-68	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4264	FSBIOLO FERNSNDES PEREIRA	933.561.024-00	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4341	Roberto De Aguiar Januário	104.690.814-65	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4330	EZIEL DA SILVA SIQUEIRA	093.711.144-95	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4318	CLECIO BATISTA CLEMENTE	049.187.994-69	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4283	Emílio José de santana	058.188.384-55	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4208	HUGO BOTELHO DE MOURA	071.986.514-02	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4238	RODOLFO BERNARDO XAVIER DE OLIVEIRA	017.324.234-07	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4359	DAVID FRANCISCO LARESTE	061.250.124-84	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4115	José Arlindo de Sousa	290.212.604-25	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	mantida pontuação
4339	EDVALDO ANTONIO DE LIMA	835.519.304-06	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	100
4292	Noé Roberto Cizirio dos Santos	054.742.664-05	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	100
4278	RUDRIGO SOARES DA SILVA	063.114.604-08	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	80
4344	Gleyton camara Natanael	037.977.044-02	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	80
4259	Jailton Gomes da Silva	640.265.824-34	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	80
4383	BRUNO HENRIQUE CAVALCANTI DO REGO BARROS	065.193.144-47	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	70
4377	Rafael José Gomes de Assis	974.052.994-15	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	25
4316	Wilson Albuquerque pereira filho	031.719.194-27	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	20
4351	Valdir Rodrigues da Silva Junior	072.218.744-09	Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	10

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**62F8F99D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022**

EMENTA: Reajusta a tarifa de água e os serviços aplicados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta – PE, com data base no mês de maio de cada ano, conforme o percentual dos últimos 12 (doze), previsto no IPCA – Índice Nacional de

Preço aos Consumidores Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, índice oficial do Governo Federal, para medição de metas inflacionárias, e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – BRASIL**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com respaldo no que pertine os arts. 60 Ins. IX, e 86, Inc. I, todos constantes na referida Carta Política Municipal, ainda, nos termos da **Lei Municipal nº 1.695/2009**, datada de 21 de dezembro de 2009, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Reajusta a tarifa de água e os serviços aplicados do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta – PE** com data base no mês de maio de cada ano, conforme o percentual dos últimos 12 (doze) meses, prevista no **IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, índice oficial do Governo Federal, para medição de metas inflacionárias.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O percentual apurado, objeto do reajuste, refuta-se em **11,30%** conforme o **IPCA/IBGE**, índice estabelecido na **Lei Municipal nº 1.695/2009** e declinado na forma do caput deste artigo, compreendendo tais reajustes para a tarifação de fornecimento de água, e os serviços aplicados pela mencionada Autarquia Municipal, todas estampados no **Anexo I e II** da citada Lei Municipal (1.695/2009), e figurados neste, com o reajuste em questão.

**ART. 2º** – Este decreto municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta/PE, em 16 de maio de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**ANEXO I**

**TARIFAS DE ÁGUA REAJUSTADA (PERCENTUAL DE 11,30% IPCA/IBGE)  
(TABELA DE VALORES APLICADOS POR CATEGORIA ECONÔMICA)**

CATEGORIA:	CONSUMO MÍNIMO:	VALOR:
RESIDENCIAL 01	10	R\$: 34,15
RESIDENCIAL 02	15	R\$: 54,30
RESIDENCIAL 03	10	R\$: 21,83
COMERCIAL	15	R\$: 75,25
INDUSTRIAL	10	R\$: 69,60

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta/PE, 16 de maio de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**TARIFAS DE ÁGUA REAJUSTADA (PERCENTUAL DE 11,30% IPCA/IBGE)**

**TABELA DE SERVIÇOS E TARIFAS APLICADOS NO SAAE:**

CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
02	ESGOTO	R\$ 16,60
04	LIGAÇÃO	R\$ 55,00
06	RELIGAÇÃO	R\$ 44,50
08	ALTERAÇÃO CADASTRAL	R\$ 15,00
09	2ª VIA	R\$ 0,90
10	AFERIÇÃO DE HIDROMETRO	R\$ 15,00
13	AVISO DE DÉBITO	R\$ 23,50
14	CERTIDÃO NEGATIVA	R\$ 5,60
26	MANUTENÇÃO DE REDE	R\$ 5,65
29	CONSERTO DE RAMAL	R\$ 44,50
30	CONSERTO DE HIDROMETRO	R\$ 178,00
31	HIDROMETRO DANIFICADO	R\$ 292,00
34	LIGAÇÃO EM DESACORDO	R\$ 850,00
35	LIGAÇÃO CLADESTINA	R\$ 850,00
37	FORNECIMENTO DE CARRO PIPA	R\$ 200,00

TARIFA	DESCRIÇÃO – FAIXA	VALOR
RESIDENCIAL - 1	FAIXA 1 – DE 0 Á 10	R\$ 2,847
	FAIXA 2 – DE 11 Á 20	R\$ 4,157
	FAIXA 3 – DE 21 Á 30	R\$ 4,264
	FAIXA 4 – DE 31 Á 50	R\$ 4,636
	FAIXA 5 – DE 51 Á 90	R\$ 5,798
	FAIXA 6 – DE 91 Á 999999	R\$ 8,788
RESIDENCIAL - 2	FAIXA 1 – DE 0 Á 10	R\$ 4,866
	FAIXA 2 – DE 11 Á 999999	R\$ 4,866
RESIDENCIAL - 3	FAIXA 1 – DE 0 Á 10	R\$ 1,619
	FAIXA 2 – DE 11 Á 199999	R\$ 1,619

COMERCIAL - 1	FAIXA 1 – DE 0 Á 15	RS 4,640
	FAIXA 2 – DE 16 Á 999999	RS 7,654
INDUSTRIAL - 1	FAIXA 1 – DE 0 Á 10	RS 6,395
	FAIXA 2 – DE 0 Á 9999999	RS 8,780

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta/PE, 16 de maio de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**B13A986A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 006/2022**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09-617.964/0001-58.

**ITENS EXCLUSIVOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
10	DESINFETANTE LÍQUIDO - CONCENTRADO, PARA USO GERAL EM SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, COM AÇÃO GERMICIDA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS: PINHO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 5 L.	UND	VALENÇA	VALENÇA	5495	RS 8,50	RS 46.707,50
13	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, EM FIBRA SINTÉTICA, ESPUMA DE POLIURETANO. EMBALAGEM: PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	BRILHUS	BRILHUS	4287	RS 1,75	RS 7.502,25
41	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI	UND	VASSOURA PE	VASSOURA PE	1386	RS 10,12	RS 14.026,32

**ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
58	DESINFETANTE LÍQUIDO - SOLUÇÃO AQUOSA PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	VOFSI	VOFSI	3889	RS 19,80	RS 77.002,20

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 145.238,27** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).  
**VALIDADE:** 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**48AB1D71

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE DE SOUZA PEREIRA MATERIAL ELETRICO, CNPJ/MF sob o nº 01.891.572/0001-70.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
	Poste de concreto armado padrão Celpe 100/8	und	pincol	15	RS649,99	RS 9.749,85
	Automático de nível superior 20A	und	forlux	10	RS 50,19	RS 501,90



Bomba monofásica centrífuga 1CV 220v	und	forlux	1	R\$ 1.001,99	R\$ 1.001,99
Botina de segurança com bico de couro marrom e amarração nº 39	par	worker	30	R\$ 91,38	R\$ 2.741,40

Itapissuma, de 24 fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR

**FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER**

Secretário de Obras e Infraestrutura

**JOSE DE SOUZA PEREIRA MATERIAL ELETRICO**

Fornecedor Registrado

**JOSE DE SOUZA PEREIRA**

CPF nº 138.110.704- 44

**Publicado por:**

Sheila Cristina de Andrade Araújo

**Código Identificador:AD6CA846**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna publico Edital de Chamamento para credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de Bares, Lanchonetes, brinquedos e ambulantes de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Jatobá – Secretaria Municipal de Relações Socioculturais.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação e Diversão) do evento São João de Jatobá/PE 2022. Serão feitos dois lotes assim distribuídos.

LOTE 01			
ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE BARRACAS CREDENCIADOS	DE E/OU OBSERVAÇÕES
1	Alimentação: comidas típicas, Caldos, cachorro quente, pizzas, pastéis, crepes, espetinhos (churrasquinho), sanduíches, Bebidas quentes e frias: Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho.	16 (dezesseis) barracas/tendas.	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - As tendas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Jatobá; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - As mesas e cadeiras, em número máximo entre 6 (seis) e 8 (oito) conjuntos, obrigatoriamente de plástico, serão por conta de cada credenciado, e serão dispostas na área delimitada pela organização do evento e sua obediência será de responsabilidade de cada credenciado sob pena de descredenciamento em sua inobservância;
2	Ambulantes: Algodão doce, cachorro quente, espetinhos, crepes, churros, sanduíches, esfihas, salgados, coqueteleiros, profissionais que trabalham com drinks.	25 (vinte e cinco) credenciados	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Poderão ser credenciados até 25 (vinte e cinco) ambulantes.

LOTE 02			
3	Playground (brinquedos): cama elástica, piscina de bolinhas, escorregador inflável.	01 (Um) credenciado	- O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R\$ 5,00 (cinco reais);
4	Parque de diversões	01 (Um) credenciado	- O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R\$ 5,00 (cinco reais);

**1.2** A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Jatobá/PE qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

**1.3** Nas barracas credenciadas, será disponibilizado pela prefeitura Municipal de Jatobá/PE 3 (três) pontos de tomadas elétricas e dois pontos para iluminação (lâmpadas).

**1.4** Não haverá disponibilidade de pontos de fornecimento de Água;

**1.5** Não será permitido o uso de fogão elétrico.

**1.6** Não são objeto de credenciamento, as barracas disponibilizadas para uso das escolas, associações que desempenham relevante serviço público em estandes disponibilizados ao SEBRAE;

**1.6.1** Nos estandes do SEBRAE de que trata o tópico anterior, haverá comercialização de alimentos e bebidas com as mesmas vedações aplicadas aos credenciados no presente termo.

1.7 O presente evento realizar-se-á do dia 10 a 18 de Junho de 2022, na Praça de Eventos.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados que residam ou tenham sede ou filial de empresa no município de Jatobá/PE, especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

2.2 Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de barracas estipuladas, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados.

2.3 Havendo remanescente de barracas/tendas disponíveis após sorteio, será elaborada uma lista de espera, em que haverá credenciados que, surgindo novas vagas, será feito novo sorteio, em que serão chamados preferencialmente os que residam em Jatobá/PE, não havendo, poderão se credenciar pessoas físicas e jurídicas de fora do Município.

2.4 As atividades comerciais de caráter exclusivo, em que os titulares queiram expor seus produtos e serviços, e que não tenham disponibilidade no município de Jatobá/PE, participarão do evento na condição de convidado;

2.5 Os interessados em **participar do lote nº 01 e 02** deverão apresentar os documentos abaixo relacionados até o dia **dia 02 de Junho de 2022, às 09h00min**, na Secretaria de relações Socioculturais na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

2.5.1 São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta ...

### Em se tratando de pessoa física:

Carteira de Identidade;

Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência no município de Jatobá/PE;

c.1) O comprovante de residência deverá estar em nome do titular do pedido de credenciamento ou se, em nome de terceiro, apresentar contrato de locação ou documento hábil a critério da Secretaria.

Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal;

Alvará de Funcionamento, exceto para os serviços de ambulantes.

### 2.5.3 Em se tratando de pessoa jurídica:

Registro Comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com sede ou filial da empresa no município de Jatobá/PE;

Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos a Tributos Federais, **Previdenciários** e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

Certidão **Negativa de Débito** de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário;

g.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens **c** e **d** de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

Prova de **regularidade** com as Fazendas **Municipal e Estadual**;

Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao), [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

Alvará de Funcionamento.

2.6 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, com cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.7 Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

documento de identidade do procurador e;

cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Estará Autorizada a usar a área a empresa ou pessoa física que:

apresentar corretamente a documentação exigida;

não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE.

## 4. DO PAGAMENTO

4.1 Fica estipulado o valor de:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE BARRACAS E/OU CREDENCIADOS	VALOR
1	- Alimentação: Caldos, cachorro quente, pizzas, pastéis, crepes, espetinhos (churrasquinho), sanduíches e sucos. - Bebidas quentes e frias: Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho.	16 (dezesseis) barracas/tendas.	R\$ 150,00 cada barraca.
2	Ambulantes: Algodão doce, cachorro quente, espetinhos, crepes, churros, sanduíches, esfihas, salgados.	25 (vinte e cinco) credenciados.	R\$ 50,00 cada credenciado.

LOTE 02			
ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE BARRACAS E/OU CREDENCIADOS	VALOR
3	Playground, parque, (brinquedos), cama elástica, piscina de	01 (um) credenciado	- R\$ 100,00 (cem reais) cada credenciado.

	bolinhas, escorregador inflável.		- O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R\$ 5,00 (cinco reais);
4	Parque de diversões	01 (Um) credenciado	- -- R\$ 300,00 (trezentos reais) cada credenciado. - O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R\$ 5,00 (cinco reais);

**4.2** Quanto ao espaço do parque de diversões fica estipulado o local pela Coordenação de Cultura e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada credenciado, com valor do ingresso não superior à R\$ 5,00 (cinco reais).

**4.3** Para participação do credenciamento o interessado deverá providenciar junto ao setor de tributação o pagamento DAM – Documento de Arrecadação Municipal;

## 5. DA AUTORIZAÇÃO

**5.1** Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e do comprovante de pagamento da DAM emitida pela Prefeitura Municipal;

**5.2** É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

**5.3** Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

**5.4** O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo I;

**5.5** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE

**6.1** A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização do São João de 10 a 18 de Junho de 2022 na praça de Eventos Municipal;

**6.2** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

**7.1.1** Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

**7.1.2** Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

**7.1.3** Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

**7.1.4** Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

**7.1.5** Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);

**7.1.6** Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

**7.1.7** Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

**7.1.8** Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada;

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1** A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no Item 4.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes, após sorteio;

**8.2** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

**9.3** São partes integrantes deste Edital:

**9.3.1** Anexo I (Termo de Autorização);

**9.3.2** A montagem da instalação física (tendas, ponto de energia elétrica) é de responsabilidade da Administração.

Jatobá/PE, 26 de maio de 2022.

**ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA**

Secretária de Relações Socioculturais

Presidente da Comissão

## ANEXO I

### CRENCIAMENTO 001/2022

### MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

Termo de Permissão Remunerada de Uso para exploração da (Praça de Alimentação) durante a realização do São João de Jatobá 2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jatobá e a Empresa/Pessoa física \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pela Secretária Municipal de Relações Socioculturais, a Sra. \_\_\_\_\_, a seguir denominada

PERMITENTE, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal Nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada PERMISSONÁRIA, ao edital designado Credenciamento Nº. 001/2022 e seus anexos celebram o presente Termo de Permissão Remunerada de Uso, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações bem como outras normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.1.1 Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;
- 1.1.2 Proposta Comercial da Permissionária.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente termo a permissão remunerada de uso para a exploração da (Praça de alimentação) no evento denominado São João de Jatobá/PE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1 O presente termo terá duração da data da sua assinatura até o dia 18 de Junho de 2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO PELA PERMISSÃO**

4.1 A Permissionária licitante deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, o valor de R\$.\_\_\_\_\_, correspondente a exploração da (Praça de Alimentação) no período do evento.

#### **CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A detentora da Permissão de Uso do espaço público deverá recolher aos cofres da Fazenda Municipal, até o dia \_\_\_\_\_, a importância pactuada entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

- 6.1 O evento será realizado nos dias \_\_\_\_\_, no horário previsto.
- 6.2 A previsão de público é de aproximadamente 1.400 pessoas.
- 6.3 Não será permitido a afixação de marca e/ou patrocínio de quaisquer produtos, salvo expressa autorização da PREFEITURA.
- 6.4 Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido à localização do ponto de venda.
- 6.5 É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial. Ao final de cada dia será feita uma vistoria nas barracas por representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para verificar o correto descarte de gordura.
- 6.6 Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira, constante da estrutura das barracas.
- 6.7 É PROIBIDA a sub-locação dos espaços, salvo se autorizado previamente pela SMDICAM. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.
- 6.9 Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
- 6.10 A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária. A quantidade de fichas deverá ser provisionada com base na previsão de público mencionada.
- 6.11 As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.
- 6.12 O mix de produtos apresentado deverá ser seguido nos dias de evento.
- 6.13 A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
- 6.14 A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.
- 6.15 As barracas deverão possuir funcionários específicos para os caixas – o funcionário previsto para o caixa não poderá manusear alimentos.
- 6.16 As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.
- 6.17 Não será permitida a comercialização fora do horário do evento.
- 6.18 A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.
- 6.19 Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.
- 6.20 A Permissionária deverá informar o número de aparelhos a serem utilizados com respectivas voltagens e potências.
- 6.21 Serão disponibilizados, no máximo, 4.000 Watts para Praça de Alimentação.
- 6.22 Aparelhos de alto consumo como fornos elétricos, churrasqueiras elétricas, fritadeiras elétricas deverão ser evitados. Caso sejam utilizados, deverão ser informados com antecedência para autorização da PREFEITURA.
- 6.23 É proibido utilizar durante o evento equipamentos não informados anteriormente.
- 6.24 É terminantemente proibido a qualquer profissional da Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da PREFEITURA.
- 6.25 Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder a energia dentro do horário estipulado.
- 6.26 Todas as instalações elétricas serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pela PREFEITURA, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.
- 6.27 A disposição das barracas está definida no layout determinado pela PREFEITURA, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.
- 6.28 A quantidade das barracas foi definida com base na previsão de público de 1.400 pessoas.
- 6.30 A previsão descrita no item 16.31 é estimada, não gerando à Permissionária nenhuma expectativa de direito.

**6.31** A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da Permissionária.

**6.32** A carga e descarga dos materiais será permitida somente até as 18h00min.

**6.33** A Permissionária deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar as barracas de seu uso até às \_\_\_\_\_, entregando todo o espaço limpo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO**

**7.1** Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

**7.2** A Permissionária deverá apresentar no ato da assinatura deste Termo um cardápio contendo todos os alimentos a serem comercializados, com preço estipulado para venda ao consumidor, além das marcas dos produtos. Os preços de venda dos produtos de alimentação do cardápio deverão ser populares e estão sujeitos à aprovação prévia da PREFEITURA.

**7.3** Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão-de-obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

**7.4** Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Termo de Referência e das previsões contidas no Edital.

**7.5** Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e a PREFEITURA.

**7.6** Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

**7.7** Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

**7.8** É de responsabilidade da Permissionária a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente.

**7.9** Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

**7.10** Obedecer a possíveis restrições de marcas de alimentos e bebidas decorrentes de patrocínio firmado pela Permitente.

**7.11** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.

**7.12** Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas conseqüências.

**7.13** Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do Termo de Referência.

**7.14** Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.

**7.15** A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

**7.16** É de responsabilidade da Permissionária a contratação de no mínimo 02 seguranças por noite, que ficará a disposição da organização do evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE**

**8.1** Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do Anexo I do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado na CLÁUSULA QUARTA, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

**9.1.1** Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO**

**10.1** A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que dêem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;

Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;

O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

Mútuo acordo entre as partes;

Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

**11.2** É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo, sem a concordância expressa da Permitente.

**11.3** Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO**

12.1 A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município – AMUPE" correrá por conta e ônus da Permitente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Petrolândia/PE, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE**

Permitente

( Empresa ou Pessoa Física)

Permissionária

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**3E19539D

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MIRANDIBA 2022

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOÇÃO	NOTA
CACHOEIRINHA	35	RAFAELA SOBREIRA MAGALHAES	1º	60
CACHOEIRINHA	12	ROSANGELA VASCONCELOS DE SOUZA GOMES	2º	50
CACHOEIRINHA	232	SHIRLEY PRISCILLA XAVIER ARAUJO	3º	50
CACHOEIRINHA	50	JONATHAN LUCAS RODRIGUES DE BARROS	Cadastro de Reserva	50
CACHOEIRINHA	275	ANA JAQUELINE DOS SANTOS	Cadastro de Reserva	50

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOÇÃO	NOTA
COHAB	94	EMIDIO ANDRELINO DA SILVA	1º	70 (PCD)
COHAB	77	MARIA SILVONEIDE DA SILVA	2º	50
COHAB	233	LAISSA SANTOS MORAES	3º	50
COHAB	31	CRISTINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Cadastro de Reserva	45
COHAB	37	MARIA EDUARDA BEZERRA LEITE LOPES	Cadastro de Reserva	45

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOÇÃO	NOTA
PROJETADA	13	MARIA ANUNCIADA DE JESUS SOUZA	1º	50
PROJETADA	231	WANIARA SANDY ALVES DOS SANTOS	2º	50
PROJETADA	277	MARIA CLARA BEZERRA ALIPIO	3º	50
PROJETADA	18	ELIZEU ALVES DA SILVA FILHO	Cadastro de Reserva	45
PROJETADA	75	CARLA ROSANGELA DOS SANTOS	Cadastro de Reserva	45

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOÇÃO	NOTA
JUAZEIRO GRANDE	74	GABRIEL LOPES DE ANDRDE	1º	85
JUAZEIRO GRANDE	89	JOSE ALAIDE GOMES DE SÁ JUNIOR	2º	75
JUAZEIRO GRANDE	17	MARIA DA PENHA NOGUEIRA	3º	55
JUAZEIRO GRANDE	24	GABRILEA SIMARA RODRIGUES DINIZ	Cadastro de Reserva	50
JUAZEIRO GRANDE	253	CICERA SANIELA DOS SANTOS CRUZ	Cadastro de Reserva	50

PSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOÇÃO	NOTA
TUPANACI	309	SIMARA DE SOUZA	1º	45
TUPANACI	251	ELIZABETE MARIA DA SILVA	2º	25

Mirandiba/PE, 26 de maio de 2022.

**EMANUELLA NUNES VALÕES**

Presidente

**ROSINEIDE PEREIRA DE SÁ NOVAES**

**TATIANE FONSECA DE LUCENA FALCÃO**

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**94742552

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 109, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 454.230,45 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais, quarenta e cinco centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 454.230,45 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais, quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 16 de Maio de 2022.

Moreno, 25 de Maio de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	438.883,29
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	15.347,16
<b>TOTAL</b>		<b>454.230,45</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	540	100.000,00
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	540.1070	154.230,45
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	100.000,00
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	540.1070	100.000,00
<b>Total</b>		<b>454.230,45</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:7C2E4188**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 110, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 16 de Maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Maio de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
0412204041.557 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	704	300.000,00
288460000.332 - DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>320.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	50.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	50.000,00
<b>41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social</b>		
0412206022.276 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	50.000,00
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	70.000,00
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	50.000,00
0618309021.572 - APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	30.000,00
0618309021.572 - APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
<b>Total</b>		<b>320.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:0D0BF911

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 111, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 16 de Maio de 2022.

Moreno, 25 de Maio de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	704	180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>180.000,00</b>



ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
123611041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	540	20.000,00
123611062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	10.000,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550	40.000,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	10.000,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550	10.000,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550	10.000,00
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS	570	20.000,00
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	542.1070	30.000,00
1236711111.167 - ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PROMOVENDO ACESSIBILIDADE AOS ALUNOS COM 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	540	10.000,00
1236711112.057 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	10.000,00
1236711112.057 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	10.000,00
<b>Total</b>		<b>180.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:CC4068EF

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS:** RODRIGO RAPHAEL BEZERRA SARMENTO – MEZCLA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.014.441/0001-20.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - Cota RESERVADA 25%	Papel para impressão A4, 75 gramas/m², papel branco medindo 210x297mm. Caixa com 10 resmas de 500 fls.	CX	562	ONE	R\$ 190,00	R\$ 106.780,00
4	Papel colorset cor verde, formato 110gr 48x66cm. Pacote com 20 fls.	PCT	300	REIPEL	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
5	Papel colorset cor amarela, formato 110gr 48x66cm. Pacote com 20 fls.	PCT	300	REIPEL	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00
6	Cartolina, cores diversas, formato 180g/m² 50x66cm. Pacote com 100 fls.	PCT	150	REIPEL	R\$ 86,99	R\$ 13.048,50
11 - Cota RESERVADA 25%	Papel 40 kg – Material: celulose vegetal, Aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, Dimensões Aproximadas: 64x94cm, Gramatura: 120 g/m². Pacote com 250 fls.	PCT	75	JANDAIA	R\$ 198,00	R\$ 14.850,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 145.463,50</b>

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador:AEAA3A5F

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIA:** Sra. MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 934.863.164-00.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS:** MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.631.411/0001-24.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Marca	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	Acido Muriático líquido. Solução aquosa de HCL na concentração de 1mol/L. Embalagem com 1 litro.	UNIDADE	1500	LIMPA JÁ	R\$ 8,99	R\$ 13.485,00
9	Cesto telado em plástico, altura 278mm e diâmetro 257mm. Capacidade 12 litros.	UNIDADE	300	ICASA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
14	Desentupidor de vaso sanitário, cabo de madeira e base em borracha.	UND	50	PERNAMBUCANAS	R\$ 5,10	R\$ 255,00
18	Escova plástica manual, escova manual para limpeza, com aproximadamente 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, base em polietileno, multiuso e cerdas em nylon.	UND	500	MULTLAR	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
23	Fósforo. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, aprovado pelo Inmetro. Embalagem com 10 caixas de 40 fósforos.	PCT	600	BILLA	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
27	Limpador multiuso doméstico líquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tripolifosfato de sódio, fosfato trissódico, edta, tetrassódico, butilglicol, álcool láurico etoxilado, formol, perfume e água, embalado em frasco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 874 de 05/11/1998 com registro no Ministério da Saúde.	UND	750	LIMPA JÁ	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
28	Luva látex tamanho G para uso em limpeza, cano curto, resistente, palma antiderrapante, interior liso com acabamento nas bordas forradas.	PAR	1200	SANSAFETY	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
40	Saco para lixo na cor preta, capacidade 20 litros. Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares. Embalagem c/ 100 unidades.	PCT	300	DONAPACK	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
41	Saco para lixo na cor preta, capacidade 60 litros. Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares. Embalagem c/ 100 unidades.	PCT	300	DONAPACK	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
43	Saco para lixo na cor preta, reforçado, capacidade 100 litros. Com resina termoplástica virgem e demais normas complementares. Embalagem c/ 100 unidades.	UND	600	DONAPACK	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 44.843,00</b>

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**FC26E2A0

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**SECRETÁRIA:** Sra. MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 934.863.164-00.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS:** Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho (ARREIMATE DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.002.880/0001-17.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Marca	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
33 - Cota RESERVADA 25%	Papel Higiénico, folha simples, em fibras de 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica e microbiológica, medindo 10cmx30cm, cor branca. Embalagem com 16 pacotes de 4 rolos.	FD	300	LEVE	R\$ 44,98	R\$ 13.494,00
34 - Cota PRINCIPAL 75%	Papel Toalha Interfolhado, branco, interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 21x20cm. Pacote com 1000 folhas.	PCT	9000	BRASILEIRINHO	R\$ 10,20	R\$ 91.800,00
34 - Cota RESERVADA 25%	Papel Toalha Interfolhado, branco, interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 21x20cm. Pacote com 1000 folhas.	PCT	3000	BRASILEIRINHO	R\$ 10,20	R\$ 30.600,00
44	Saco para lixo na cor preta, reforçado, capacidade 200 litros. Com resina	UND	600	RAVA	R\$ 23,99	R\$ 14.394,00

	termoplástica virgem e demais normas complementares. Embalagem c/ 100 unidades.					
	<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>RS 150.288,00</b>

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**0073DF06

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIA:** Sra. MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 934.863.164-00.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS:** DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.944.789/0001-16.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Marca	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
8	Cesto com pedal e tampa basculante e depósito interno de plástico rígido, no formato cilíndrico. Cor branca e capacidade 40 litros.	UNIDADE	150	JAGUAR	RS 70,00	RS 10.500,00
	<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>RS 10.500,00</b>

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**7FF3BFEB

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIA:** Sra. MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 934.863.164-00.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS:** VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Marca	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
3	álcool 96°. Embalagem com 1 litro.	UNIDADE	150	PILARES	RS 6,40	RS 960,00
6	Balde plástico, resistente com rodízio e capacidade de 100 litros. Material não reciclado.	UNIDADE	80	ICASA	RS 60,00	RS 4.800,00
7	Balde plástico, com alça de metal e capacidade de 20 litros.	UNIDADE	80	ICASA	RS 12,00	RS 960,00
15	Desinfetante germicida e bactericida, embalagem com 2 litros. Produto com registro no MS. Ficha técnica e Composição na Embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	3000	LIMPA MAIS	RS 4,75	RS 14.250,00
21	Esponha de lã de aço, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem. Pacote com 8 unidades.	PCT	600	ASSOLAN	RS 1,59	RS 954,00
22	Flanela, em algodão com costura nas bordas, cor amarela, dimensões 40x60cm.	UND	300	TECELAGEM	RS 1,95	RS 585,00

24	Inseticida aerossol, frasco com 300ml, produto com registro no MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	400	ULTRAINSET	R\$ 9,60	R\$ 3.840,00
25	Limpa móveis líquido, produto a base de silicone, fragrância lavanda, notificado na ANVISA/MS. Embalagem plástica contendo 200ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	500	BUTTERFLY	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
26	Limpa vidro líquido para limpeza de vidros e acrílico, original do fabricante, produto com registro no ANVISA/MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Embalagem plástica contendo 500ml, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	500	PILARES	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
30	Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	UND	200	BRUXAXA	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
31	Pano de prato.	UND	300	TECELAGEM	R\$ 1,80	R\$ 540,00
33 - Cota PRINCIPAL	Papel Higiénico, folha simples, em fibras de 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica e microbiológica, medindo 10cmx30m, cor branca. Embalagem com 16 pacotes de 4 rolos.	FD	900	FAMILIAR SUPREMO	R\$ 59,99	R\$ 53.991,00
35	Pastilha Sanitária 40g. Composição paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e corante, com suporte plástico, embalagem em caixa individual. Produto com registro no ANVISA/MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UND	7200	DESOFLOR	R\$ 1,55	R\$ 11.160,00
37	Sabão em barra 200g. Produto com registro no ANVISA/MS. Ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega do produto.	UND	2500	ESPUMIL	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
38	Sabão em pó 500g. Produto alcalino, notificado na ANVISA/MS. No ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	2500	JARAGUÁ	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 116.165,00</b>

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**05556DC6

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIA:** Sra. MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 934.863.164-00.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Marca	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
4 - Cota PRINCIPAL 75%	álcool em gel 70%. Embalagem com 5 litros.	UNIDADE	150	BELLOBELLA	R\$ 38,90	R\$ 35.010,00
4 - Cota RESERVADA 25%	álcool em gel 70%. Embalagem com 5 litros.	UNIDADE	80	BELLOBELLA	R\$ 36,90	R\$ 11.070,00
5 - Cota PRINCIPAL 75%	álcool líquido 70%. Embalagem com 5 litros.	UNIDADE	80	BELLOBELLA	R\$ 28,90	R\$ 52.020,00
5 - Cota RESERVADA 25%	álcool líquido 70%. Embalagem com 5 litros.	UNIDADE	3000	BELLOBELLA	R\$ 28,90	R\$ 17.340,00
29	Luva látex tamanho M para uso em limpeza, cano curto, resistente, palma antiderrapante, interior liso com acabamento nas bordas forradas.	PAR	600	KALIPSO	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
32	Pano para chão 180g, alvejado em algodão, tipo saco, medindo aproximadamente 46x70cm.	UND	300	SÃO JOSÉ	R\$ 3,30	R\$ 990,00
36	Rodo com corpo de madeira, plastificado, medindo aproximadamente 1,50m. Com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm.	UND	400	CRISTAL	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
39	Sabonete líquido perfumado, ph neutro, fragrância erva doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. No ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UND	500	BELLOBELLA	R\$ 4,90	R\$ 44.100,00
46	Suporte para papel toalha interfolhado, para 2 ou 3 dobras, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca.	UND	500	PREMISSSE	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
47	Suporte para sabonete líquido em material plástico de alta resistência a impacto, sem a necessidade de chave, fixado com parafuso, com reservatório de capacidade para 500ml.	UND	200	PREMISSSE	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
48	Vassoura de pelo, com base em madeira, medindo aproximadamente 30cm. E cabo em madeira, medindo aproximadamente 1,20m de comprimento.	UND	300	CRISTAL	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
50	Vassourinha sanitária com suporte. Corpo em polipropileno, na cor branca, medindo aproximadamente: 38cm de altura, 11cm na base, 9cm de profundidade.	UND	900	CRISTAL	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 182.580,00</b>

Publicado por:  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador:2DC23EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - SGPA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SGPA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - SGPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SGPA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.214.108/0001/24.

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma a seguir:

Lote/Item	Especificação	Apres.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	CANETA ESFEROGRAFICA, material plástico, quantidade de cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais material transparente e com orifício lateral, tampa ventilada caixa com 50 unidades com cor AZUL.	caixas	641	COMPACTOR	R\$ 22,47	R\$ 14.403,27
9	CANETA ESFEROGRAFICA, material plástico, quantidade de cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais material transparente e com orifício lateral, tampa ventilada caixa com 50 unidades com cor PRETA	caixas	352	COMPACTOR	R\$ 22,01	R\$ 7.747,52
10	CANETA ESFEROGRAFICA, material plástico, quantidade de cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais material transparente e com orifício lateral, tampa ventilada caixa com 50 unidades com cor VERMELHO.	caixas	303	COMPACTOR	R\$ 22,01	R\$ 6.669,03
49	PAPEL A4; cor branca, Material: papel alcalino; Gramatura: 75 g/m2; Cor: branco; Medidas: padrão A4: 210mm x 297mm; Embalagem individualizada da resma: Pacote com 500 folhas. O papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP; Apresentação: em caixas contendo 10 pacotes (resma), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio; Prazo de validade: indeterminado; Caixa com 10 resmas.	caixas	1314	ONE	R\$ 174,00	R\$ 228.636,00
59	PASTA AZ - Lombo MÉDIO; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolítico de 75gr, plastificado, mecanismo níquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico, lombada; 80mm. Caixa 20 unid.	caixas	250	FRAMA	R\$ 202,40	R\$ 50.600,00
60	PASTA AZ - Lombo MÉDIO; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolítico de 75gr, plastificado, mecanismo níquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico, lombada; 80mm. Caixa 20 unid.	caixas	84	FRAMA	R\$ 202,40	R\$ 17.001,60
61	PASTA AZ - Lombo LARGO; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolítico de 75gr, plastificado, mecanismo níquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico, lombada; 80mm. Caixa 20 unid.	caixas	221	FRAMA	R\$ 203,00	R\$ 44.863,00
62	PASTA AZ - Lombo LARGO; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolítico de 75gr, plastificado, mecanismo níquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico, lombada; 80mm. Caixa 20 unid.	caixas	74	FRAMA	R\$ 203,00	R\$ 15.022,00
					TOTAL	R\$ 384.942,42

Período: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
Código Identificador:F456318A

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-RESULTADO PRELIMINAR

CARGO:		ASSISTENTE SOCIAL							
NOME	Data da inscrição	Naturalidade	Tempo de Experiência (máximo 40 pontos)	Cursos de Capacitação - 50hs (máximo 15 pontos)	Especialização 360hs (máximo 10 pontos)	Mestrado (máximo 15 pontos)	Doutorado (máximo 20 pontos)	TOTAL	
1 JOSE ERONILSON NASCIMENTO	18/05/2022	Juazeiro	32	15	10	0	0	57	
2 RENATA PONTES DA SILVA	20/05/2022	Petrolina	32	10	10	0	0	52	
3 ANNA CHRYSITINE MARQUES GOMES	20/05/2022	Bodocó	40	0	10	0	0	50	
4 MILLENA INGRID FONTINELE PEREIRA	12/05/2022	Santa Cruz	40	0	10	0	0	50	
5 AYLANE DE SOUZA LUZ	20/05/2022	Santa Filomena	24	10	10	0	0	44	
6 INACIA PEREIRA SEVERO	20/05/2022	Ouricuri	16	15	10	0	0	41	
7 JACILENE BARRETO DOS SANTOS SILVA VIANA	19/05/2022	Santa Filomena	16	15	10	0	0	41	
8 AMANDA TANIZ DE LIMA	20/05/2022	Ipupi	8	15	10	0	0	33	

	SANTOS								
9	MARLUCE PEREIRA DE SOUZA ALVES	19/05/2022	Santa Filomena	0	15	10	0	0	25
10	JANETE DE ARAUJO DA SILVA ANDRADE	16/05/2022	Dormentes	8	0	10	0	0	18
11	NATALIA ALVES RODRIGUES	20/05/2022	Ouricuri	8	0	10	0	0	18
-	ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	15/05/2022	Ibimirim	DESCCLASSIFICADO(A) - Não apresentou a documentação comprobatória exigida no Edital					
-	MARIA JACIANE MARTINS DE ARAUJO	20/05/2022	Exu	DESCCLASSIFICADO(A) - Não apresentou a documentação comprobatória exigida no Edital					
-	SILVANA MARIA FERNANDES TOIVONEM	12/05/2022	Moggi das Cruzes	DESCCLASSIFICADO(A) - Não apresentou a documentação comprobatória exigida no Edital					
	CARGO:	DENTISTA							
	NOME	Data da inscrição	Naturalidade	Tempo de Experiência (máximo 40 pontos)	Cursos de Capacitação - 50hs (máximo 15 pontos)	Especialização 360hs (máximo 10 pontos)	Mestrado (máximo 15 pontos)	Doutorado (máximo 20 pontos)	TOTAL
1	FLÁVIA LIMA AGRALUSTOSA	13/05/2022	Parnamirim	40	15	10	0	0	65
2	JOSÉ MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	19/05/2022	Paulista	40	15	10	0	0	65
3	SÉRGIO ÉBERSON DA SILVA MAIA	17/05/2022	Araripina	32	15	10	0	0	57
4	JULIANA BONIFACIO DE ARAÚJO	20/05/2022	Rio de Janeiro	40	5	10	0	0	55
5	SYLVIA SAMPAIO PEIXOTO	20/05/2022	Ouricuri	40	15	0	0	0	55
6	BIANCA LEITE DANTAS TAVARES	20/05/2022	Milagres	24	15	10	0	0	49
7	JOSE EDINALDO PEREIRA	20/05/2022	Terra Nova	40	0	0	0	0	40
8	ANA LUIZA GOMES COELHO C. DE MEDEIROS	20/05/2022	Ouricuri	24	5	10	0	0	39
9	JESSICA MELO OLIVEIRA	18/05/2022	Ouricuri	32	5	0	0	0	37
10	LAIANE RANIELY CECÍLIO SA	17/05/2022	Salgueiro	8	15	10	0	0	33
11	ITALO DE SOUZA PEREIRA E SILVA	19/05/2022	Ouricuri	24	5	0	0	0	29
12	JACIENE SILVA DELMONDES MEDEIROS	16/05/2022	Ouricuri	16	10	0	0	0	26
13	ALEXANDRE JOSE DA COSTA	20/05/2022	Sousa	0	15	0	0	0	15
14	ANA LUIZA DELMONDES DIAS	16/05/2022	Ouricuri	0	15	0	0	0	15
15	BRIGIDA SHEYLA DAMASO BEM	20/05/2022	Cedro	0	15	0	0	0	15
16	LUCAS PERON CAVALCANTI	20/05/2022	Recife	8	5	0	0	0	13
17	RENATA REIA ARAUJO	19/05/2022	Crato	8	0	0	0	0	8
18	JOYCE ANYELLE GOMES RODRIGUES	19/05/2022	Barbalha	0	5	0	0	0	5
19	TALITA NUNES GOUVEIA	20/05/2022	Barbalha	0	5	0	0	0	5
20	BARBARA ROLIM DE F. GODOY MENEZES	20/05/2022	Recife	0	0	0	0	0	0
21	EMYLLY JULIA VIEIRA MACEDO	19/05/2022	Petrolina	0	0	0	0	0	0
22	IGOR ADOLFO GOLCALVES GALVAO	20/05/2022	Belo Horizonte	0	0	0	0	0	0
23	JOÃO WICTOR DO NASCIMENTO RODRIGUES	18/05/2022	Juazeiro	0	0	0	0	0	0
24	PATRICIA JORDANIA OLIVEIRA DE SOUZA	19/05/2022	Ouricuri	0	0	0	0	0	0
-	MARIANA FOERSTER	16/05/2022	Sanharó	DESCCLASSIFICADO(A) - Não apresentou a documentação comprobatória exigida no Edital					
-	VINICIUS ARRUDA MIRANDA	20/05/2022	Crato	DESCCLASSIFICADO(A) - Não apresentou a documentação comprobatória exigida no Edital					
	CARGO:	EDUCADOR DE REFORÇO ESCOLAR							
	NOME	Data da inscrição	Naturalidade	Tempo de Experiência (máximo 40 pontos)	Cursos de Capacitação - 50hs (máximo 15 pontos)	Especialização 360hs (máximo 10 pontos)	Mestrado (máximo 15 pontos)	Doutorado (máximo 20 pontos)	TOTAL
1	LINDOMAR DA SILVA SOUZA	17/05/2022	Orobó	40	15	10	0	0	65
2	MARIA MADALENA DA CRUZ SANTANA BARROS	20/05/2022	Santa Filomena	40	15	10	0	0	65
3	MARCIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	19/05/2022	Trindade	40	10	10	0	0	60
4	CÉLIA PEREIRA DE SOUZA	20/05/2022	Santa Filomena	40	5	10	0	0	55
5	MARIA EDNEIDE DE ARAUJO ALVES	19/05/2022	Santa Cruz	40	5	10	0	0	55
6	MARIA AUCILENE DE SOUZA	19/05/2022	Ouricuri	40	10	0	0	0	50
7	OCILMA VICÊNCIA DE SOUZA	20/05/2022	Santa Filomena	16	0	10	0	0	26
8	MICHELE DE SOUZA SANTANA VIANA	19/05/2022	Santa Filomena	0	0	10	0	0	10
-	ALCIONE APARECIDA SILVA TORRES ALVES	17/05/2022	Garanhuns	DESCCLASSIFICADO(A) - Não apresentou a documentação comprobatória exigida no Edital					
-	MARCIA LEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	20/05/2022	Ouricuri	DESCCLASSIFICADO(A) - Não apresentou a documentação comprobatória exigida no Edital					
	CARGO:	ASSISTENTE ODONTOLÓGICO							
	NOME	Data da inscrição	Naturalidade	Tempo de Experiência (máximo 75 pontos)	Cursos de Capacitação - 8hs (máximo 20 pontos)	Curso Técnico ou Superior (máximo 5 pontos)	TOTAL		
1	EDNA MARIA PARENTE SILVA	20/05/2022	Parnamirim	75	10	0	85		
2	MARLETE SOARES ALVES	20/05/2022	Granito	75	10	0	85		
3	FABIANA ALVES AMARAL	20/05/2022	Ouricuri	75	0	0	75		
4	NATALIA TAVEIRA DA SILVA	20/05/2022	Ouricuri	75	0	0	75		
5	RAYANNE SILVA COSTA	13/05/2022	Santa Cruz	45	20	5	70		
6	DANIELA ALVES DE SOUZA	20/05/2022	Bodocó	60	0	0	60		
7	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	20/05/2022	Petrolina	30	20	0	50		
8	JANAINA SOARES DA SILVA SARAIVA	19/05/2022	Ipubi	30	10	0	40		
9	JANICLEIDE DE JESUS SOBRINHO	20/05/2022	Santa Filomena	15	20	0	35		
10	CAROLAINA COSTA DA SILVA	20/05/2022	Santa Cruz	15	10	5	30		
11	JOSEANGELA VALDECI DAMASCENA	18/05/2022	Ouricuri	15	10	5	30		
12	MARIA GEISIANY BARROS	20/05/2022	Ouricuri	15	10	5	30		
13	MARIA NILVANIA DE SOUZA ALENCAR	19/05/2022	Santa Filomena	0	20	0	20		
14	MIRELLY JESUS DE MELO	18/05/2022	Santa Filomena	15	0	5	20		

15	THAÍS RODRIGUES DOS SANTOS	19/05/2022	Santa Filomena	15	0	0	15		
-	MILENA DE SOUZA LIMA	16/05/2022	Jaboatão	DESCCLASSIFICADO(A) - Não apresentou a documentação comprobatória exigida no Edital					
-	VALDETE CARVALHO DE MELO COELHO	20/05/2022	Ouricuri	DESCCLASSIFICADO(A) - Não apresentou a documentação comprobatória exigida no Edital					
CARGO:		INSTRUTOR DE DANÇA							
NOME		Data da inscrição	Naturalidade	Tempo de Experiência (máximo 75 pontos)	Cursos de Capacitação - 8hs (máximo 20 pontos)	Curso Técnico ou Superior (máximo 5 pontos)	TOTAL		
1	MAIARA RODRIGUES DE SOUZA	20/05/2022	Santa Filomena	0	20	0	20		
-	GRACIELHA SILVA GOIS	20/05/2022	Ouricuri	DESCCLASSIFICADO(A) - Não apresentou a documentação comprobatória exigida no Edital					
CARGO:		INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS							
NOME		Data da inscrição	Naturalidade	Tempo de Experiência (máximo 75 pontos)	Cursos de Capacitação - 8hs (máximo 20 pontos)	Curso Técnico ou Superior (máximo 5 pontos)	TOTAL		
1	JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA ASSIS	20/05/2022	Ouricuri	0	20	5	25		
-	SIDNEY OLINTO DA SILVA	20/05/2022	João Pessoa	DESCCLASSIFICADO(A) - Não apresentou a documentação comprobatória exigida no Edital					
CARGO:		INSTRUTOR DE MÚSICA							
NOME		Data da inscrição	Naturalidade	Tempo de Experiência (máximo 75 pontos)	Cursos de Capacitação - 8hs (máximo 20 pontos)	Curso Técnico ou Superior (máximo 5 pontos)	TOTAL		
1	JOSÉ WILK DA SILVA	19/05/2022	Petrolina	45	0	0	45		
2	CLEBSON ALMEIDA SILVA	20/05/2022	Remanso	0	20	0	20		

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**D874D172

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**2º TERMO ADITIVO**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço Av Antonia Ambrosio Basilio Alves, Cabaceiras, Brejo Santo-CE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unitário	Total	REAJUSTE		DIFERENÇA	
							Unitário	Total	Unitário	Total
<b>LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>										
1	11.250	KG	AÇUCAR - CRISTAL GRANULADO, SEM GLOMÉRULOS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	TAQUARA	4,25	47.812,50	5,10	57.375,00	0,85	9.562,50

São José do Belmonte – PE, 18 de abril de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**7A152E1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE NOVOS PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Pública Simplificada para profissionais da educação Edital 001/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

RESOLVE: Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada para profissionais da educação Edital 001/2021 a fim de localizá-los nas Unidades Escolares com vacância profissionais, seguindo sequência de classificação dos seguintes cargos: Auxiliar de sala e Professor I.

Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada à Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, entre os dias 31/05/2022 e 01/06/2022, de 9h às 12h.

**AUXILIAR DE SALA**

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0105	***.644.464.**	ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS	30	63º
0151	***.598.244.**	SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA	30	64º
0097	***.842.274.**	EDNA CHRISTINE TAVARES	30	65º
0159	***.179.534.**	VIVIANE ANUNCIADA DE ALMEIDA	30	66º
0395	***.604.894.**	JAILMA CRISTOVAM DA SILVA	30	67º
0226	***.757.544.**	MARINEIDE MARIA ANGELO	30	68º
0043	***.223.824.**	CANDIDA ALICE DOS SANTOS	30	69º
0026	***.881.194.**	JOSEFA JOSELMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	30	70º
0231	***.096.584.**	CRISIA RODRIGUES FERREIRA	30	71º
0214	***.614.314.**	DANIELLA BARBOSA DIAS DA SILVA	30	72º
0076	***.510.404.**	CLEONICE SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA	30	73º
0134	***.787.054.**	ROBSON FURTUNATO DOS SANTOS	30	74º
0192	***.786.204.**	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	30	75º
0046	***.718.024.**	RIZONEIDE MARGARIDA DA SILVA	30	76º

**PROFESSOR I**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0070	NICILENE SILVA DE OLIVEIRA	35	379º
0535	ANÁ CLÁUDIA MONTEIRO DA SILVA	35	380º
0014	ADRIANA PEREIRA DA CUNHA	35	381º
0488	EDINEY MARIA DE LIMA	35	382º
0240	CLAUDIA CAMPOS DE ARRUDA	35	383º
0327	MARIA PATRÍCIA DE VASCONCELOS	35	384º
0331	MONICA PEREIRA PONTES	35	385º
0344	JOSELMA MARIA DA SILVA	35	386º
0331	MONICA PEREIRA PONTES	35	387º
0405	JOSEILDA MARIA DA SILVA	35	388º

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Anderson Silva Gusmao  
**Código Identificador:**86074813

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**

O município de São Lourenço da Mata - PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 02 de junho** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	150593	Ficha de identificação do Paciente de Atendimento Odontológico - Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; na cor preto e branco. Bloco com 100 folhas. Confeccionada conforme modelo solicitado pela Secretaria de Saúde.	BLC	30		
2	150593	Ficha de atendimento odontológico individual - E-SUS - Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; colorido. Bloco com 100 folhas. Confeccionada conforme modelo padrão do Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	BLC	30		
3	150593	Boletim diário das atividades anti-vetoriais - Controle da Dengue - impresso: em papel A4 - 75g; frente e verso; na cor preto e branco. Bloco com 100 folhas. Confeccionado conforme modelo solicitado pela Secretaria de Saúde.	BLC	200		
4	150593	Fichas de Controle de Número de Amostra - impresso: em papel A4 - 75g; frente; na cor preto e branco. Bloco com 100 folhas. Confeccionado conforme modelo solicitado pela Secretaria de Saúde.	BLC	150		
5	150593	Ficha de visita da Vigilância Ambiental - impresso: em papel A4 - 75g; frente; na cor preto e branco. Bloco com 100 folhas. Confeccionado conforme modelo solicitado pela Secretaria de Saúde.	BLC	300		
6	150593	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices - impresso: em papel A4 - 75g; frente e verso; na cor preto e branco. Bloco com 100 folhas. Confeccionado conforme modelo solicitado pela Secretaria de Saúde.	BLC	100		
7	150593	Boletim Diário de Coprosócia e Tratamento - impresso: em papel A4 - 75g; frente; na cor preto e branco. Bloco com 100 folhas. Confeccionado conforme modelo solicitado pela Secretaria de Saúde.	BLC	100		
8	69140	Cartão do Homem - papel cartão frente e verso, colorido, com logomarca da Secretaria de Saúde. Arte confeccionada conforme modelo solicitado pela secretaria de Saúde.	UNID.	10.000		
9	69140	Cartão da Mulher - papel cartão frente e verso, colorido, com logomarca da Secretaria de Saúde. Arte confeccionada conforme modelo solicitado pela secretaria de Saúde.	UNID.	10.000		
10	455630	Atestado Médico para Gestante - Impresso Padronizado - Material: Papel Offset; Tipo: Bloco; Gramatura: 75 G/M2; Comprimento: 210 Mm; Largura: 150 Mm; Cor: 1/0; Características Adicionais: Colagem No Topo com logomarca da Secretaria de Saúde e do SUS, Conforme Modelo solicitado pela Secretaria de Saúde; Aplicação: Atestado Médico; Quantidade Páginas: 50.	BLC	60		
11	150593	Ficha de relação de citologia enviado ao laboratório - impresso: em papel A4 - 75g; frente; na cor preto e branco. Bloco com 100 folhas. Confeccionado conforme modelo solicitado pela Secretaria de Saúde.	BLC	50		
12	463527	Envelope de Prontuário da Gestante - Envelope; Material: Offset; Modelo: Saco	UNID.	10.000		



		Padrão; Tamanho (C X L): 260 X 360 Mm; Cor: Branco; Gramatura: 90 G/M2; Características Adicionais: Impressão Personalizada - preto e branco; Confeccionado conforme modelo solicitado pela Secretaria de Saúde.			
13	150593	Ficha de Planejamento Familiar - impresso: em papel A4 - 75g; frente; na cor preto e branco. Bloco com 100 folhas. Confeccionado conforme modelo solicitado pela Secretaria de Saúde.	BLC	100	
14	150593	Termo de Consentimento Informado, livre e esclarecido - inserção de Dispositivo Intrauterino de Cobre DIU TCu 380 A - impresso: em papel A4 - 75g; frente; na cor preto e branco. Bloco com 100 folhas. Confeccionado conforme modelo solicitado pela Secretaria de Saúde.	BLC	100	
15	150593	Ficha de identificação - inserção de Dispositivo Intrauterino de Cobre DIU TCu 380 A - impresso: em papel A4 - 75g; frente; na cor preto e branco. Bloco com 100 folhas. Confeccionado conforme modelo solicitado pela Secretaria de Saúde.	BLC	100	
16	150593	Boletim de Produção Ambulatorial (BPA-1) - impresso: em papel A4 - 75g; frente; na cor preto e branco. Bloco com 100 folhas. Confeccionado conforme modelo padrão do Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	BLC	100	
17	150593	Cartão de Gestante - confeccionado em papel couche A4, impresso frente e verso; colorido. Confeccionado conforme modelo solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	10.000	
18	150593	Ficha de Investigação - acidente de trabalho. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	150	
19	150593	Ficha de Investigação - acidentes por animais peçonhentos. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	400	
20	150593	Ficha de Notificação/Investigação - AIDS. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	200	
21	150593	Ficha de Investigação - atendimento anti-rábico. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	400	
22	150593	Ficha de Notificação/Investigação - AIDS (pacientes menores que 13 anos). Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	200	
23	150593	Ficha de Investigação - hepatites virais. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	200	
24	150593	Ficha de Investigação - coqueluche. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	200	
25	150593	Ficha de Notificação - SINAN. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	500	
26	150593	Ficha de Investigação - Gestante HIV. Impressa: em papel A4 - 75g; frente; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	200	
27	150593	Ficha de Notificação/Investigação - hanseníase. Impressa: em papel A4 - 75g; frente; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	400	
28	150593	Ficha de Investigação - intoxicação exógena. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	200	
29	150593	Ficha de Investigação - leishmaniose visceral. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	100	
30	150593	Ficha de Investigação - leishmaniose tegumentar americana. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	100	
31	150593	Ficha de Investigação - leptospirose. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	150	
32	150593	Ficha de Investigação - meningite. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	100	
33	150593	Ficha de Notificação/Investigação - sífilis congênita. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	150	
34	150593	Ficha de Investigação - sífilis em gestante. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	300	
35	150593	Ficha de Investigação - sífilis adquirida. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	400	
36	150593	Ficha de Notificação/Investigação - tuberculose. Impressa: em papel A4 - 75g; frente; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	400	
37	150593	Ficha de Investigação - doenças exantemáticas febris sarampo/rubéola. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	200	
38	150593	Ficha de Investigação - dengue e febre de chikungunya. Impressa: em papel A4 - 75g; frente e verso; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UNID.	2.000	
39		Ficha de Notificação das pessoas em tratamento da ILTB. Impressa: em papel A4 - 75g; frente; preto e branco. Confeccionada conforme modelo padrão do SINAN - Ministério da Saúde, anexado ao processo, como solicitado pela Secretaria de Saúde.	UND	200	
				<b>VALOR GLOBAL</b>	

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para entrega dos produtos
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 12 de janeiro 2021

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**AC85FAEE

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 02 de junho** para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>Suporte Para Soro Material:</b> Aço Inoxidável; Rodízios: Sem Rodízios; Acabamento Da Estrutura: Esmaltado; Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido; Ganchos: Ganchos Término Em X; Tipo: Portátil E Regulável; Características Adicionais: Capa Protetora Para Os Pés.	UND	4		
2	<b>Gaiola Tipo: Módulo</b> De Canil; Material Estrutura: Aço Inox Aisi 305; Altura: 80 Cm; Largura: 60 Cm; Uso: Cães Médio E Grande Porte; Características Adicionais: Com Telas Removíveis Comprimento: 120 Cm.	UND	5		
3	<b>Conjunto Oxigênio Medicinal;</b> Tipo Acondicionamento: Cilindro Portátil Em Alumínio; Componentes: Umidificador Com Extensão, Fluxômetro, Máscara; Aplicação: Oxigenoterapia Capacidade: 5 L; Acessórios: Suporte P/ Transporte C/ Rodízio.	UND	1		
4	<b>Maca Clínica Material:</b> Aço Inoxidável; Tipo: Com Carro Veterinário; Comprimento: Até 1,90 M; Largura: Cerca De 0,80 M; Altura: Cerca De 1,00 M; Componentes: Suporte Soro Removível; Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis.	UND	2		
5	<b>Papel Jornal; Material:</b> Celulose Vegetal; Comprimento: 960 Mm; Largura: 660 Mm; Gramatura: 55 G/M2.	UND	PCT 400 FOLHAS		
6	<b>Tesoura; Material:</b> Aço Inoxidável; Comprimento: 15 Cm; Tipo: Tipo Mayo; Tipo Ponta: Romba-Romba; Características Adicionais: Ponta Reta.	UND	2		
7	<b>Pinça Anatômica- Modelo 1:</b> Dente De Rato; Formato Ponta: Ponta Reta; Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes; Comprimento Total: Cerca De 14 Cm; Componente: S/ Cremalheira; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável.	UND	1		
8	<b>Tesoura Instrumental; Modelo 1: Stevens;</b> Tipo Ponta: Ponta Reta; Característica Ponta: Fina; Haste: Haste Reta; Comprimento Total: Cerca De 14 Cm; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável.	UND	1		
9	<b>Porta-Agulha; Material:</b> Aço Inoxidável; Comprimento: 18 Cm Tipo: Mayo Hegar; Características Adicionais: C/ Cremalheira.	UND	1		
10	<b>Pinça Cirúrgica; Modelo 1:</b> Kelly; Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada; Comprimento Total: Cerca De 14 Cm; Componente: C/ Cremalheira; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável.	UND	2		
11	<b>Pinça Cirúrgica Modelo 1:</b> Crile; Formato Ponta: Ponta Curva; Tipo Ponta: Serrilhada; Comprimento Total: Cerca De 14 Cm; Componente: C/ Cremalheira; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável.	UND	1		
12	<b>Cabo Bisturi Material:</b> Aço Inoxidável; Tamanho: Nº 4; Aplicação: Cirurgia.	UND	2		
13	<b>Cuba Uso Hospitalar Material:</b> Polietileno; Formato: Tipo Rim Capacidade: 500 ML	UND	5		
14	<b>Focinheira Material:</b> Pvc - Cloro De Polivinila; Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10; Aplicação: Caninos; Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção.	UND	2		
15	<b>Colar Cervical Material:</b> Polipropileno; Uso: Pós-operatório De Caninos E Felinos; Tipo Fechamento: Com Fecho De Engate Fácil; Característica Adicional: C/Borracha E Tiras Ajustáveis P/ Fixar A Coleira; Tipo: Tipo Elizabetano; Tamanho: Conjunto Com 10 Unidades Do Nº 1 A Nº 10.	UND	2		
16	<b>Kit Sutura Estéril Descartável Kit Composto Por:</b> 1 Pinça Dente De Rato, Fabricada Em Liga Metálica, Com 14 Cm De Comprimento. 1 Tesoura Íris, Fabricada Em Liga Metálica, Com 11 Cm De Comprimento. 1 Porta Agulhas Mayo Hegar, Fabricado Em Liga Metálica, Com 14 Cm De Comprimento. 1 Campo Cirúrgico, Pleno, Em Tnt Dupla Face - Uma Impermeável E Outra Absorvente, Com 40 Cm X 40 Cm De Comprimento. 1 Campo Cirúrgico, Fenestrado, Em Papel Dupla Face Uma Impermeável E A Outra Absorvente, Com 40 Cm X 40 Cm, Fenestrado (Diâmetro Da Fenestra: 10 Cm X 10 Cm); 1 Pacote Com 5 Compressas De Gaze. Compressas De Gaze 11 Fios, Com Dimensões De 7,5 Cm X 7,5 Cm Dobrada. 1 Fio Cirúrgico Mononylon 5-0, Com 45 Cm De Comprimento, Agulhado. Agulha 3/8 Circular, Formato Triangular 2,0 Cm. Fio Preto.	UND	1		
17	Colchão Térmico tamanho aproximado de 100 x 50cm de dimensões. Temperatura com variação entre 30 e 40° e controlador de temperatura. (PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS)	UND	3		
			<b>V.TOTAL GLOBAL</b>		

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para entrega dos produtos

- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 26 de maio 2022

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**7F1128EA

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 02 de junho 2022 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br). ATT: SETOR DE COMPRAS

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR**  
**GRUPO-1**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Monitor Portátil - Operação: Digital; Tipo Amostra: Sangue Capilar; Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose; Faixa De Operação: Até 600 Mg/Dl; Tempo Resposta: Até 10 S; Memória: 250 A 500 Testes. CATMAT 389556	UND	27		
2	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Tipo*: Tipo Fita; Material*: Fibra De Vidro.Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas; Faixa Medição: Cerca De 1,5 M; Componente Iii: Bilatera CATMAT 442931	UND	27		
3	MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA - Esfigmomanômetros para adulto: Tipo Aneróide. Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg (capacidade de medida de 0 a 300 mmHg), braçadeira com fecho de velcro e confeccionada em material sintético, resistente e de fácil limpeza; manguito péra em borracha; válvula com rosca.CATMAT 26387	UND	27		
4	Estetoscópio - Tipo: Biauricular; Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone; Haste: Haste Aço Inox; Tubo "Y" Pvc. Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox.CATMAT 438928	UND	27		
5	Balança Digital para Pesar Pessoas - Capacidade: 150 Kg; Características Adicionais: Portátil.CATMAT 372895	UND	27		
6	Oxímetro Uso Médico; Tipo: Dedo; Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%; Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 Bpm; Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H; Alimentação: Pilha; Acessórios: C/ Sensor.CATMAT 441983	UND	27		
7	Tesoura Instrumental - Modelo 1: Metzenbaum; Tipo Ponta: Ponta Curva; Haste: Haste Reta; Comprimento Total: Cerca De 28 Cm; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 471534	UND	10		
8	Pinça Cirúrgica - Modelo 1: Cheron; Formato Ponta: Ponta Reta; Tipo Ponta: Serrilhada; Haste: Haste Angulada; Comprimento Total: Cerca De 24 Cm; Componente: C/ Cremalheira; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467873	UND	10		
9	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas; Tipo*: Histerômetro; Modelo: Collin; Material*: Aço Inoxidável; Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Cm. CATMAT 442460	UND	10		
10	Pinça Cirúrgica - Modelo 1: Pozzi; Formato Ponta: Ponta Reta; Comprimento Total: Cerca De 24 Cm; Componente: C/ Cremalheira; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467761	UND	10		
11	Espéculo Uso Médico; Aplicação: Vaginal; Modelo: Kristeller; Ponta Ativa: Cerca De 110 X 35 Mm; Comprimento Total: Cerca De 22 Cm; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 479735	UND	10		
12	<b>Mesa Ginecológica</b> Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox Características Adicionais: Balde Aço Inox Estrutura: Tubo Aço Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em CourvinTipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com RegulagemMaterial Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado CATMAT 415928	20			
13	<b>Foco</b> Altura: Altura Ajustável Luminosidade: Cerca De 20.000 Lux Rodízios: Base Metálica, C/ Pintura Epóxi, C/ Rodízios Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 Estrutura 1: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas Tipo: Clínico, Portátil CATMAT 482047	20			
14	<b>Detector Fetal - Material</b> Gabinete plástico; Componentes: C/ Alto Falante, Tradutor; Frequência: até cerca de 2,2 Mhz; outros componentes: Entrada Auxiliar; Tipo de Análise: Ausculta Bef, Fluxo Sanguíneo Placenta e Cordão; Ajuste: Ajuste Digital e Tela Gráfica; Tipo: Portátil; Fonte Alimentação: à bateria, faixa e medição: Bef até cerca de 200 Bpm. CATMAT 454905				
			<b>V.TOTAL GLOBAL</b>		

**GRUPO 2- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>Pares de Afastador Farabeuf</b> :Material: Aço Inoxidável Modelo: <b>Farabeuf</b> Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 15 Mm X 15 Cm Esterilidade: Esterilizável CATMAT 474122	UND	10		
2	<b>Pares de Afastador Farabeuf Infantil</b> : afastador cirurgico manual, modelo: <b>Farabeuf</b> , formato ponta: pontas duplas, dimensão total: cerca de 7 mm x 10 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, CATMAT: 474118	UND	5		
3	<b>Afastadores de Langenbeck 60x15mm</b> , Material: Aço Inoxidável Modelo: <b>Langenbeck</b> Modelo Ponta: Reverso Dimensão Pá: Cerca De 15 X 60 Mm Comprimento Total: Cerca De 22 Cm Esterilidade: Esterilizável.CATMAT 473933	UND	5		
4	<b>Afastador Belfour Cirúrgico Autoestático</b> Material: Aço Inoxidável Modelo: <b>Baufour</b> / Balfour Componente 2: C/ Válvula Reta Cerca De 70 X 100 Mm Modelo Ponta: 1 X 1 Pás Fenestradas Esterilidade: Esterilizável Travamento: C/ Trava.CATMAT474074	UND	2		

5	<b>Afastador Belfour Cirúrgico Autoestático</b> Material: Aço Inoxidável Modelo: Balfour / Balfour Componente 2: C/ Válvula Curva Cerca De 45 X 80 Mm Modelo Ponta: 1 X 1 Pás Fenestradas Esterilidade: Esterilizável Tratamento: C/ Trava Afastador Belfour com Válvula curva 45x80mm. CATMAT 474072	UND	2		
6	<b>Anuscópio Cirúrgico pequeno 60x30mm</b> , Material: Aço Inoxidável Componentes: Mandril C/ Guia Uso: Esterilizável Corpo: Chanfrado Aberto Dimensões: Cerca De 6 Cm X 30 Mm Acessórios: C/ Manopla. CATMAT 467014	UND	3		
7	<b>Bacia em aço inox de uso hospitalar 41cm 6.300ml</b> . Material: Aço Inoxidável Capacidade: Cerca De 6000 MI Diâmetro: Cerca De 40 Cm Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 439955	UND	20		
8	<b>Cabos para Bisturi Nº3 Inox 14 cm P/ Laminas Nº 11 A15</b> , Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 Características Adicionais: Longo. CATMAT 299683	UND	15		
9	<b>Cabos para Bisturi Nº4 Inox 14 cm P/Lâmina Nº 22 A 24</b> , Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 4 Características Adicionais: Longo. CATMAT 299116	UND	30		
10	<b>Pinças Allis 18 cm 5x6 Dentes P/Intestino e Tecido</b> , Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Allis Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: 5 X 6 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467753	UND	30		
11	<b>Pinça Allis Grande</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Allis Comprimento Total: Cerca De 30 Cm Tipo Ponta: 5 X 6 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 472078	UND	40		
12	<b>Pinça Mixter Grande 24 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Mixter Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467784	UND	10		
13	<b>Pinça Anatômica Dente de Rato 16 cm</b> , Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dente De Rato Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467997	UND	40		
14	<b>Pinça Anatômica Dente de Rato 30 cm</b> , Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dente De Rato Comprimento Total: Cerca De 30 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467994	UND	20		
15	<b>Pinças Anatômicas Dente de Rato 18 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dente De Rato Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467998	UND	30		
16	<b>Pinças Anatômicas S/ Dente 26 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dissecção Comprimento Total: Cerca De 26 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467748	UND	30		
17	<b>Pinças Anatômica S/ Dente 18 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dissecção Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467747	UND	30		
18	<b>Pinça Anatômica S/ Dente 16 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dissecção Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467746	UND	30		
19	<b>Pinças Backhaus 12 cm P/Campo</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Backhaus Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Tipo Ponta: Traumática Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467869	UND	40		
20	<b>Pinças Babcock 24 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Babcock Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Tipo Ponta: C/ Videia Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 463337	UND	40		
21	<b>Pinças Babcock 18 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Babcock Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: C/ Videia Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467736	UND	20		
22	<b>Pinças Crili 18 cm Curva (Hemostática)</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Crile Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467851	UND	30		
23	<b>Pinças Crili 18 cm Reta (Hemostática)</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Crile Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467846	UND	30		
24	<b>Pinças Crili 20 cm Curva</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Crile Comprimento Total: Cerca De 20 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467847	UND	40		
25	<b>Pinça Crili 20 cm Reta</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Crile Comprimento Total: Cerca De 20 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467842	UND	40		
26	<b>Pinças Collin Coração 16 cm Reta</b> , Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Collin Coração Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467902	UND	10		
27	<b>Pinças Kelly Reta 16 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Kelly Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467834	UND	60		
28	<b>Pinças Kelly Curva 16 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Kelly Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467839	UND	60		
29	<b>Pinças Kocher 20 cm Reta</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Comprimento Total: Cerca De 20 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467797	UND	30		
30	<b>Pinças Kocher 20 cm Curva</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Comprimento Total: Cerca De 20 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467804	UND	30		
31	<b>Pinças Durval Pequena 18 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Duval Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: C/ Videia Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467724	UND	10		
32	<b>Pinças Durval Grande 22 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Duval Comprimento Total: Cerca De 22 Cm Tipo Ponta: C/ Videia Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467723	UND	10		
33	<b>Pinças Dartigues Histerolabo para Útero 24 cm</b> Material: Aço Inoxidável Componente: C/ Cremalheira Modelo 2: Dartigues Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467945	UND	5		
34	<b>Pinças Dartigues Histerolabo para Útero 28 cm</b> Material: Aço Inoxidável Componente: C/ Cremalheira Modelo 2: Dartigues Comprimento Total: Cerca De 28 Cm Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467947	UND	5		
35	<b>Pinças Faure 22 cm P/Arteria Uterina</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Faure Comprimento Total: Cerca De 22 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467795	UND	30		
36	<b>Pinças Foerster 20 cm Reta</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Foerster Comprimento Total: Cerca De 20 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467877	UND	15		
37	<b>Pinças Foerster 32 cm Curva</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Foerster Comprimento Total: Cerca De 32 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467888	UND	10		
38	<b>Pinças Foerster 24 cm Reta</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Foerster Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Tipo Ponta: Lisa Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467891	UND	10		
39	<b>Pinças Pozzi Grande 24 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Pozzi Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467761	UND	60		
40	<b>Pinças Cheron 24 cm</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Haste: Haste Angulada Modelo 1: Cheron Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467873	UND	60		
41	<b>Histerômetro Collin 28 cm .Dispositivo P/ Medidas Antropométricas</b> Escala Gradação: C/ Escala Métrica – Cm Modelo: Collin Tipo*: Histerômetro Material*: Aço Inoxidável. CATMAT 442460	UND	60		
42	<b>Pinças Museux ou Jacobs Grande 24 cm Reta</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 2: Museux Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Tipo Ponta: 2 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467943	UND	10		
43	<b>Pinças Mosquito 12 cm Curva (Hemostática)</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Halstead Mosquito Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467861	UND	20		
44	<b>Pinças cirúrgica modelo 1: Halstead Mosquito 12 cm Reta (Hemostática)</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Halstead Mosquito Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467860	UND	20		
45	<b>Pinças Rochester Pean 18 cm Curva (Hemostática)</b> Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Rochester Pean Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 467819	UND	20		
46	<b>Porta -Aguilhas Instrumental Mayo Hegar 16cm com Vidia P/ Sutura</b> Material: Aço Inoxidável Modelo: Mayo Hegar Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Característica Ponta: C/ Videia Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Tipo Ponta: Ponta Reta Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 471153	UND	40		
47	<b>Porta-Aguilhas Instrumental Mayo Hegar 20 cm com Vidia P/ Sutura</b> Material: Aço Inoxidável Modelo: Mayo Hegar Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Característica Ponta: C/ Videia Comprimento Total: Cerca De 20 Cm Tipo Ponta: Ponta Reta Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 471155	UND	40		
48	<b>Tesoura Instrumental de Mayo 18 cm Reta</b> Uso Geral Material: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Modelo 1: Mayo Característica Ponta: C/ Videia Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: Ponta Reta Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 471477	UND	40		
49	<b>Tesoura Instrumental Mayo Stille 26 cm Curva</b> Material: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Modelo 1: Mayo Stille Comprimento Total: Cerca De 26 Cm Tipo Ponta: Ponta Curva Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 471501	UND	40		
50	<b>Tesoura Instrumental, Modelo: 1 Mtzenbaum- nelson , ponta curva, haste reta, comprimento total: cerca de 24cm, material aço, esterilidade: esterilizável CATMAT: 471557</b>	UND			
51	<b>Tesouras Metzzenbaum 18 cm Curva</b> Material: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Modelo 1: Metzzenbaum Característica Ponta: C/ Videia Comprimento Total: Cerca De 18 Cm Tipo Ponta: Ponta Curva Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 471542	UND	40		
52	<b>Tesouras de Metzzenbaum 24 cm Reta</b> Material: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Modelo 1: Metzzenbaum Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Tipo Ponta: Ponta Curva Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 471532	UND	40		

53	Tesoura Instrumental, modelo 1: Metzemaum, tipo ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 18cm, material inoxidável, esterilidade: esterilizável. CATMAT: 471523	UND			
54	Tesoura Instrumental, modelo:1 Metzemaum, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 24cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. CATMAT: 471515	UND			
55	valvula Afastador cirúrgico manual, modelo valvula doyen, modelo ponta: pá reta, dimensão p: CERCA DE 45 X 120mm, comprimento total: cerca de 24cm, material: Aço Inoxidável, esterilidade: esterilizável. CATMAT: 473889	UND			
56	valvula Afastador cirúrgico manual, modelo doyen Supraplública, modelo ponta: pá curva dimensão da pá: 60x90mm, comprimento total: cerca de 30cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, CATMAT: 473896	UND			
57	ESTOJO PERFURADO Caixa para Esterilização: material: aço inoxidável, característica: com tampa e furos, trava, dimensões 2: cerca de 45 x por 30 x 15cm. CATMAT: 480547	UND	20		
58	Cubas Redonda uso Hospitalar, MATERIAL: Aço Inox, formato: redondo, capacidade: 500ml, CATMAT: 439207	UND	25		
60	Cuba rim uso Hospitalar, Material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 500ML, catmat: 439213	UND	20		
61	Cuba uso Hospitalar, Material: aço inox, formato: retangular profundidade: cerca de 5cm dimensões: cerca de 40x30x5 catmat: 439218	UND	25		
			VALOR GLOBAL	TOTAL	

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local da execução do serviço:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para entrega**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de maio de 2022

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**0B9CCA99

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 023/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2022, que tem por objeto: Aquisição de material mobiliário escolar, para as escolas da rede de ensino municipal, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Solidão/PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. Unit	Valor Total
1	Conjunto aluno em tubo 30x50m, encosto e assento em PP, tampo da mesa em MDF com porta lápis.	200	R\$ 345,00	R\$ 69.000,00
2	Kit de conjunto infantil escolar sextavado em tubo 25x25m, pintura. (Participação exclusiva: ME/EPP/MEI)	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
3	Birô com gaveta 1.20x0.60. (Participação exclusiva: ME/EPP/MEI)	28	R\$ 248,00	R\$ 6.944,00
4	Cadeira diretor pés em S com braço. (Participação exclusiva: ME/EPP/MEI)	12	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
5	Cadeira fixa estofada 4 pés. (Participação exclusiva: ME/EPP/MEI)	30	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
Valor Global				R\$ 98.894,00

Em favor das empresas:

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 15.114.641/0001-44, sediada na Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, cep: 53.020-310, Olinda-PE, a qual foi vencedora dos itens: 1, 2, 4 e 5, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 91.950,00 (Noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais).

NUNES & TENORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.000.390/0001-84, sediada na Rua Conego Floro, nº 105, Térreo, cep: 58.755-000, Centro, Princesa Isabel-PB, a qual foi vencedora do item: 3, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 6.944,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 26 de maio de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**BCD9D223

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 115/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por excepcional interesse público conforme ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
152	WELLES ALVES CARDOSO	70	6º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
	ANDREA FEITOZA DE ARAUJO	45	9º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 25 de maio de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- Comprovante de Residência (cópia recente).
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Obs.: Portaria republicada por motivo de erro de digitação

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**085F5F88

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 004/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 015/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 004/2022**

Aos **26 (vinte seis) dias do mês de maio de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 23/05/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de preço consignado em Ata para futura e eventual aquisição de ventiladores de parede destinados às Escolas da rede Municipal de ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP**, CNPJ Nº: 15.114.641/0001-44; com sede à Rua Dr. Joaquim Nabuco nº 1277 Sala 01, Varadouro, Olinda/PE CEP: 53020-310; E-mail: comercialnortene@hotmail.com, Telefone: 81 3494-7267, representada pelo Sr. Cesar Augusto Diles dos Santos, residente e domiciliado à Rua José Ramalho, nº 90, Guadalupe, Olinda/PE, CEP: 53240-490, inscrita no RG Nº 7660029 SDS/PE, CPF/MF Nº 091.479.574-09.

**Valor Total registrado: R\$ 38.712,50 (Trinta e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Ventilador Material: Aço, Cor: Preta, Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede, Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível, Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Motor: 170. CatMat 462426 (COTA RESERVADA 25%)	163	VENTISOL	237,50	38.712,50
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>38.712,50</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2022**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no **DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE** (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA</b> Secretário Municipal De Educação Órgão Gerenciador	<b>CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS</b> Comercial Norte Nordeste LTDA EPP Empresa Registrada
---	---

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**9C76F950

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 019/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 007/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 005/2022**

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 007/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 26/05/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e prédios da Secretaria de Educação.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa RT COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 35.633.901/0001-03, com sede à Av. Duarte Coelho, 262 Campina de Feira CEP: 53.605-030, Telefone: (81) 9.8960-3699 / 9.8352-5745; E-mail: rtcomerciolicit.pessoal@outlook.com, representada pelo Sr. Ravelly Macedo Soares Pessoa, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Guilherme Jorge Paes Barreto, nº 764, Centro, Igarassu/PE CEP: 53610-090, inscrito no RG Nº 8.581923 SDS/PE, CPF/MF Nº 098.524.944-73.

**Valor Total registrado: R\$ 309.687,00 (trezentos e nove mil seiscientos e oitenta e sete reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA / MODELO	VL UND	VL TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 Btu, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter. <b>CatMat 458194</b>	34	Unidades	BRITÂNIA / BAC9000ITFM9W	1.760,00	59.840,00
2	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 18.000 Btu, Tensão 220 V, Tipo Split Hi Wall, Características Adicionais 1 Controle Remoto S/Fio, Inverter. <b>CatMat 458191</b>	16	Unidades	BRITÂNIA / BAC18000ITFM9W	2.620,00	41.920,00
3	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 24.000 Btu, Tensão 110/220 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Características Adicionais 1 Controle/remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel. <b>(COTA RESERVADA 25%), CatMat 440747</b>	09	Unidades	BRITÂNIA / BAC2400ITFM9W	3.946,00	35.514,00
4	Aparelho de Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 36.000 Btu/H, Modelo: Teto/Piso, Tipo: Split, Características Adicionais: Compressor Rotativo/Refrigerar/Ventilar/Renovar Ar, Tensão: 220 V. <b>CatMat 441655</b>	11	Unidades	BRITÂNIA / BAC36000ITFM9W	6.347,00	69.817,00
05	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 24.000 Btu, Tensão 110/220 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Características Adicionais 1 Controle/remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel. <b>(COTA RESERVADA 75% DO ITEM 03), CatMat 440747</b>	26	Unidades	BRITÂNIA / BAC2400ITFM9W	3.946,00	102.596,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>309.687,00</b>	



**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 007/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA</b>	<b>RAVELLY MACEDO SOARES PESSOA</b>
Secretário Municipal De Educação	Rt Comercio De Eletrodomesticos E Servicos Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:637B9E44**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº01/2022**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO: N.º 01/2022-CME/CARNAÍBA

APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 25 DE MAIO DE 2022

HOMOLOGADA EM: 25 DE MAIO DE 2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - ESTADO DE PERNAMBUCO

Ementa: Fixa normas para o estabelecimento de jornada de tempo integral e da implantação de Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais da Educação Básica no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Secretaria de Educação e o Conselho Municipal de Educação de CARNAÍBA, Estado do PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, com base na Lei Federal n.º 9394/1996, na Lei n.º 11.114/2005, na Lei n.º 11.274/2006 que altera os artigos 2º, 3º, 32 e 87 da LDB, na Lei n.º 11.645/2008, na Lei n.º 11.741/2008, no Decreto CNE/CEB n.º 5.154/2004 no Parecer CNE/CEB n.º 39/2004, Decreto n.º 037/2009, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, atualizado pelo Decreto n.º 177/2010, Parecer CNE/CEB n.º 11/2010, Resolução CNE/CEB n.º 4/2010, no Parecer CNE/CEB n.º 06/2005, na Resolução CNE/CEB n.º 03/2005, no Parecer CNE/CEB n.º 18/2005, Parecer CNE/CEB n.º 15/98, na Resolução CNE/CEB n.º 03/98, Resolução CNE/CEB n.º 01/1999, Parecer CNE/CEB n.º 01/99, Resolução CNE/CEB n.º 02/1999, Parecer CNE/CEB n.º 11/2000, Resolução CNE/CEB n.º 01/2000; Resolução CNE/CEB n.º 07/2010 e normas complementares.

RESOLVE:

Fixar normas para o estabelecimento de jornada de trabalho em tempo integral e implantação de Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais da Educação Básica no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Art.1º A Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental ( 6º ao 9º anos ) da Educação Básica implantada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2022, deve observar o disposto na legislação vigente, no que se refere às etapas e modalidades de ensino.

Art.2º A carga horária mínima anual será de mil e quatrocentas (1400) horas para as turmas de sexto ao oitavo (6º ao 8º) anos e de mil e seiscentas (1600) horas para o 9º ano, distribuídas por um mínimo de duzentos (200) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. (Art. 24, inciso I da Lei 9.394/96).

Art.3º Não serão computados, nas horas mínimas, (de acordo com a Instrução CEE/PE nº01/97), o tempo destinado a:

I- recreio;

II- intervalos de aula;

III- ensino religioso nas escolas públicas;

IV- estudos de recuperação;

V- exames, quando houver;

VI- tempo destinado à formação continuada dos docentes.

Art.4º A distribuição da carga horária contida na Matriz Curricular de Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Finais, da Educação Básica nas Etapas e Modalidades de Ensino devem atender as seguintes determinações gerais:

I – os horários de aula serão organizados e distribuídos considerando:

Horário	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Matutino	25	25	10	15
Vespertino	10	10	25	25

II – número de horas-aulas, para o estudante, considerando o tempo integral semanal e a matrícula por turno:

Ano	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Total h/aulas
6º ano	10 h/aulas	10 h/aulas	5 h/aulas	5 h/aulas	5 h/aulas	35
7º ano	10 h/aulas	10 h/aulas	5 h/aulas	5 h/aulas	5 h/aulas	35
8º ano	5 h/aulas	5 h/aulas	10 h/aulas	10 h/aulas	5 h/aulas	35
9º ano	5 h/aulas	5 h/aulas	10 h/aulas	10 h/aulas	10 h/aulas	40

III – no 6º, 7º e 8º anos finais do Ensino Fundamental, turno diurno, a carga horária referente a cada ano é de 1.400 horas/aula perfazendo um total de 4200 horas/aula nos 3 anos;

IV – no 9º ano, turno diurno, a carga horária referente é de 1600 horas/aula perfazendo um total de 5 800 horas/aula nos 4 anos do Ensino Fundamental;

Art.5º Constarão da parte diversificada da Matriz Curricular as disciplinas de Língua Estrangeira – Inglês, Redação e Geometria, considerando as Habilidades e Competências propostas nas áreas de conhecimento correlatas do Currículo de Pernambuco/Carnaíba.

Art.6º Para a efetivação e distribuição da carga horária no tempo integral, as escolas deverão cumprir o horário de funcionamento abaixo determinado:

I - turno da manhã: 7:30 h às 12:00 h, assim distribuído:	II- turno da tarde: 12:30 h às 17:00 h, assim distribuído:	III- tempo integral: 7:30 às 17:00, assim distribuído:
1ª aula de 7:30 às 8:20; 2ª aula de 8:20 às 9:10; 3ª aula de 9:10 às 10:00; Intervalo de 10:00 às 10:20; 4ª aula de 10:20 às 11:10; 5ª aula de 11:10 às 12:00	1ª aula de 12:30 às 13:20; 2ª aula de 13:20 às 14:10; 3ª aula de 14:10 às 15:00; Intervalo de 15:00 às 15:20; 4ª aula de 15:20 às 16:10; 5ª aula de 16:10 às 17:00;	1ª aula de 7:30 às 8:20; 2ª aula de 8:20 às 9:10; 3ª aula de 9:10 às 10:00; Intervalo de 10:00 às 10:20; 4ª aula de 10:20 às 11:10; 5ª aula de 11:10 às 12:00; Almoço de 12:00 às 12:30; 6ª aula de 12:30 às 13:20; 7ª aula de 13:20 às 14:10; 8ª aula de 14:10 às 15:00; Intervalo de 15:00 às 15:20; 9ª aula de 15:20 às 16:10; 10ª aula de 16:10 às 17:00.

Art. 7º A Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular devendo ser prevista no projeto político-pedagógico da Escola.

Parágrafo único: considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

Art. 8º O estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, deve estar matriculado no ensino regular.

Art. 9º Ao público alvo da Educação Especial, deverá ser assegurado o atendimento educacional especializado no contraturno sem prejuízos a frequência do regular.

Art.10 O atendimento educacional especializado contribuirá para ampliar o acesso ao currículo, proporcionar independência aos estudantes para realização de tarefas e favorecer a sua autonomia, conforme Decreto nº 6.571/2008, Parecer CNE/CEB nº13/2009 e Resolução CNE/CEB nº 4/2009, de acordo com o art.42 e parágrafo único da Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

Art.11 Integram as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental (anos finais), os seguintes componentes curriculares organizados por áreas de conhecimento, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº07/2010:

I - na Base Nacional Comum:	II - na Parte Diversificada:
a) línguas; 1- língua portuguesa; 2- arte e 3- educação física;  b) matemática;  c) ciências da natureza;  d) ciências humanas; 1- história; 2- geografia;  e) ensino religioso.	língua estrangeira moderna- inglês; redação; geometria.

§ 1º Educação, Direitos Humanos e Cidadania, História da Cultura Pernambucana, Educação e Trabalho e Educação Ambiental, antes vivenciados como Componentes Curriculares, passarão a ser desenvolvidos de forma interdisciplinar.

§ 2º O Ensino Fundamental deve ser ministrado em língua portuguesa conforme o artigo 210, § 2º, da Constituição Federal.

§ 3º O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africana e européia (§ 4º, artigo 26, da Lei nº 9.394/96).

§ 4º A história e as culturas indígena e afro-brasileira, presentes, obrigatoriamente nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo currículo escolar, e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil, assim como a História da África deverão assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação (conforme art.26-A da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 11.645/2008).

§ 5º A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, conforme o § 6º do artigo 26 da Lei nº 9.394/96.

§ 6º A Língua Estrangeira Moderna – Inglês, ofertada a partir do 6º ano, integra a proposta político pedagógica da escola, sendo obrigatória para o estudante.

§ 7º A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, integra a proposta político/pedagógica da escola e será facultativa ao estudante, apenas nas circunstâncias previstas no § 3º do artigo 26 da Lei 9.394/96, alterada pela Lei 10.793/2003.

§ 8º O Ensino Religioso de oferta obrigatória (Art.33 , da LDB nº 9394/96) pela escola, e de frequência facultativa para o estudante, poderá ser ofertado em forma de seminário, com carga horária de 2 horas-aula quinzenais, sendo oferecido no contraturno em que o estudante está regularmente matriculado, ou preferencialmente por projetos pedagógicos inter e transdisciplinares, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme o art. 33 da Lei nº 9394/96.

Art. 12 Compete a Secretaria de Educação, por meio da Diretoria de Ensino, orientar, acompanhar e avaliar as escolas na implantação / operacionalização da matriz curricular, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da escola e com a política do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 13 Compete às escolas, junto com a Secretaria de Educação do Município, garantir a implantação e a correta operacionalização da matriz curricular, em observância ao que estabelece a legislação educacional em vigor.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Carnaíba, 25 de maio de 2022.

**CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA**  
 Secretária de Educação

**DIONE MARIA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**KEILY KALINE DE QUEIROZ MEDEIROS**

Presidente da Câmara de Educação Básica - Ensino Fundamental

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Carnaíba – Pernambuco

Em: 25 de maio de 2022

MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS – ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL –

6º ao 9º ANOS 2022 – DIURNO

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA AULA	50 min	
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2022	
MÓDULO	40	TURNO	Diurno	
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO			5.800	
6º ANO	1 400	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
7º ANO	1 400			
8º ANO	1 400			
9º ANO	1 600			

BASE LEGAL	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								CH		
			6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO				
			AULAS	CH ANUAL	AULAS	CH ANUAL	AULAS	CH ANUAL	AULAS	CH ANUAL			
Lei Federal 9.394/96; Lei Federal 11.274/06; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CEB nº 06/2005 Resolução CNE/CEB nº 3/2005; Resolução CEE/PE 02/2007	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	8	320	8	320	8	320	8	320	1280		
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	320		
		Educação Física	3	120	3	120	3	120	4	160	520		
		Matemática	8	320	8	320	8	320	8	320	1280		
		Ciências	4	160	4	160	4	160	4	160	640		
		História	2	80	2	80	2	80	2	80	320		
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	320		
		Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		TOTAL BASE NACIONAL COMUM			29	1160	29	1160	29	1160	30	1200	4680
		PARTE DIVERSIFICADA	Língua estrangeira moderna - Inglês	2	80	2	80	2	80	2	80	320	
Redação	2		80	2	80	2	80	4	160	400			
Geometria	2		80	2	80	2	80	4	160	400			
TOTAL PARTE DIVERSIFICADA			6	240	6	240	6	240	10	400	1120		
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA			35	1400	35	1400	35	1400	40	1600	5800		

\* A carga horária do Ensino Religioso não será computada para o total de horas/aula.

\* Hora-aula de 50 minutos.

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**420B65B4